Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 168 | Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Obra de valorização do Cais do Valongo é finalizada no Porto Maravilha

As obras de valorização do Cais do Valongo, no Porto Maravilha, serão entregues hoje à população. Declarado Patrimônio da Humanidade pela Unesco em 2017 e reconhecido como principal cais de desembarque de pessoas trazidas do continente africano para serem escravizadas nas Américas, o sítio recebeu, nesta fase atual de intervenções, um novo guarda-corpo, iluminação cênica, sinalização informativa no padrão mundial da Unesco e a exposição artística "Valongo, Cais de Ancestralidades".

Foram seis meses de obras após amplo processo participativo com a população local e os movimentos negros da região. O trabalho é uma parceria entre Prefeitura do Rio, Iphan e Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG). Implementada pela Rioluz, por meio de contrato de PPP com o consórcio Smart Luz, a nova iluminação do sítio histórico possibilitará, por exemplo, que sejam aplicadas cores no Cais em dias comemorativos ou em prol de causas sociais e culturais.

Redescoberto em 2011 durante as obras de revitalização da Região Portuária realizadas pela Prefeitura do Rio, o Cais teve sua primeira etapa de intervenções finalizada em 2019. Nesta segunda fase, o investimento foi feito em parceria com a empresa chinesa de energia elétrica State Grid Brazil Holding por meio de programa de financiamento do BNDES.



Foto Rafael Catarcione

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40
Código de Autenticação: f786ff0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Roberto Peçanha Fernandes - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 14
Secretaria Municipal de Transportes 16
Secretaria Municipal de Conservação 20
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 39
Secretaria Municipal de Esportes 39
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 39
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 42
Secretaria Municipal de Turismo 42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 43
Secretaria Especial da Juventude Carioca 43
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 43
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 45
Tribunal de Contas do Município 45
Avisos, Editais e Termos de Contratos 46
Publicações a Pedido 93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53576 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto Rio nº 53.575, de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 53.575, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53577 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.556.105,43, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.556.105,43 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	F	1500100	3	3	90	39	32		III	-	1.014.424,39
2951.2645206044.911	F	1500100	3	3	90	39	73		III	-	667.610,80
2951.2645206074.205	F	1500100	3	3	90	39	49	8º		2.653.101,39	-
	F	1752109	3	3	90	39	40	9º / III		2.729.528,14	-
	F	1752109	4	4	90	52	05	9º / III		1.173.475,90	-
2951.2645206074.917	F	1500100	3	3	90	39	51		III	-	971.066,20
	F	1752109	3	3	90	39	53		III	-	690.053,59
Total CET-RIO										6.556.105,43	3.343.154,98
3904.2645206074.917	F	1752109	3	3	90	39	43		III	-	3.212.950,45
Total SEOP										-	3.212.950,45
TOTAL FISCAL										6.556.105,43	6.556.105,43
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.556.105,43	6.556.105,43

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	5249	-	1.014.424,39
2951.2645206044.911	5253	-	667.610,80
2951.2645206074.205	1574	4.455.452,51	-
2951.2645206074.205	1575	2.100.652,92	-
2951.2645206074.917	4205	-	1.661.119,79
3904.2645206074.917	4205	-	3.212.950,45

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação dos Produtos
1574 - SINALIZACAO GRAFICA IMPLANTADA
1575 - SINALIZACAO GRAFICA MANTIDA
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRS MANTIDO
5253 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRT MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53578 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor do Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TDI-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor do Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSA AC CHALITA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5601.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	39	10	8º		200.000,00	-
5601.0412206332.920	F	1500100	3	3	91	40	88		III	-	200.000,00
									TOTAL FISCAL	**200.000,00**	**200.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**200.000,00**	**200.000,00**

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2920 - GESTAO DE RISCOS, TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53579 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 265.960,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TRA-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 265.960,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0830606252.916	S	1500100	3	3	90	39	01		III	-	265.960,00
									Total SMAS	**-**	**265.960,00**
2601.1112203832.163	F	1500100	3	3	90	30	46	8º		100.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	14	8º		165.960,00	-
									Total SMTE	**265.960,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**265.960,00**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**265.960,00**
									TOTAL GERAL	**265.960,00**	**265.960,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53580 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 782.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TRA-EIO-2023/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 782.000,00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0830606252.916	S	1500100	3	3	90	39	01		III	-	782.000,00
									Total SMAS	**-**	**782.000,00**
2601.1112203832.163	F	1500100	3	3	90	39	85	8º		187.000,00	-
2601.1112603832.793	F	1500100	3	3	90	30	93	8º		50.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	40	67	8º		50.000,00	-
	F	1500100	4	4	90	52	86	8º		220.000,00	-
2601.1130605202.279	F	1500100	3	3	90	39	53	8º		200.000,00	-
2601.1133306112.902	F	1500100	3	3	90	37	24	8º		75.000,00	-
									Total SMTE	**782.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**782.000,00**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**782.000,00**
									TOTAL GERAL	**782.000,00**	**782.000,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2279 - APOIO AO CIDADAO
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0830606252.916	5289	-	782.000,00
2601.1130605202.279	4516	200.000,00	-
2601.1133306112.902	5130	75.000,00	-

Relação das Ações
2279 - APOIO AO CIDADAO
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação dos Produtos
4516 - REFEICAO SERVIDA
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO
5289 - REFEICAO SERVIDA - CARTAO PRATO FEITO CARIOCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DECRETO RIO Nº 53581 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 301.979,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00191,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 301.979,68 (trezentos e um mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	F	1550107	4	4	90	51	37	9º / IV		301.979,68	-
1601.1236506231.330	F	1550107	4	4	90	51	71		III	-	301.979,68
									TOTAL FISCAL	301.979,68	301.979,68
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	301.979,68	301.979,68

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5330	301.979,68	-
1601.1236506231.330	5326	-	301.979,68

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 53582 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 34.951.312,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00192,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 34.951.312,00 (Trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	34.951.312,00
1602.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	01	9º / IV		2.737.630,00	-
1603.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	36	9º / IV		2.750.250,00	-
1604.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	60	9º / IV		3.314.621,00	-
1605.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	95	9º / IV		4.793.471,00	-
1606.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	10	9º / IV		2.074.945,00	-
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	44	9º / IV		1.597.695,00	-
1608.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	79	9º / IV		3.195.408,00	-
1609.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	04	9º / IV		5.623.800,00	-
1610.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	75	9º / IV		2.980.796,00	-
1611.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	00	9º / IV		4.989.696,00	-
1616.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	32	9º / IV		893.000,00	-
									TOTAL FISCAL	34.951.312,00	34.951.312,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	34.951.312,00	34.951.312,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	1516	2.737.630,00	-
1603.1236103152.181	1516	2.750.250,00	-
1604.1236103152.181	1516	3.314.621,00	-
1605.1236103152.181	1516	4.793.471,00	-
1606.1236103152.181	1516	2.074.945,00	-
1607.1236103152.181	1516	1.597.695,00	-
1608.1236103152.181	1516	3.195.408,00	-
1609.1236103152.181	1516	5.623.800,00	-
1610.1236103152.181	1516	2.980.796,00	-
1611.1236103152.181	1516	4.989.696,00	-
1616.1236103152.181	1516	893.000,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 53583 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 95.331.514,22, em favor de Diversos Órgãos/Entidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 95.331.514,22 (noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), em favor de Diversos Órgãos/Entidade, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidade, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10		III	-	12.570.420,33
	F	1501100	4	4	90	67	85		III	-	1.430.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	26		III	-	16.049.938,51
	F	2705141	4	4	90	67	92		III	-	2.300.000,00
1503.1545103191.718	F	1500100	4	4	90	51	49		III	-	11.129.340,78
	F	2705141	4	4	90	51	54	9º / III		1.457.188,51	-
	F	2705141	4	4	90	67	10		III	-	1.496.250,00
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	51	51		III	-	18.389.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	22	9º / III		18.389.000,00	-
1503.1545106171.131	F	2705141	4	4	90	51	01		III	-	2.851.136,30
Total SMI										**19.846.188,51**	**66.216.085,92**
2441.1854106173.805	F	1500100	4	4	90	51	29		III	-	2.851.136,30
	F	2705141	4	4	90	51	34	9º / III		2.851.136,30	-
Total FPJ										**2.851.136,30**	**2.851.136,30**
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	5.400.000,00
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	51	38		III	-	10.000.000,00
	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	10.864.292,00
2901.2645306032.264	F	1500100	4	4	90	45	44	8º		71.204.189,41	-
	F	1501100	4	4	90	45	42	8º		1.430.000,00	-
Total SMTR										**72.634.189,41**	**26.264.292,00**
TOTAL FISCAL										**95.331.514,22**	**95.331.514,22**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**95.331.514,22**	**95.331.514,22**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	32.350.358,84
1503.1545103191.718	3545	-	11.168.402,27
1503.1545106171.131	4739	-	2.851.136,30
2901.2645306031.361	5307	-	20.864.292,00
2901.2645306032.264	5299	72.634.189,41	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53584 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21636,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
83548	1600	99983	49577
83555	1600	99984	49577
87758	1600	99985	49577
87604	52032	99986	49577
87750	52032	99987	49577
87754	52032	99988	49577
88483	52032	99982	52108
88484	52032	99981	52579

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
83548	99983	87758	99982	87750	99986	88483	99987
83555	99981	87604	99984	87754	99988	88484	99985

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53585 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41969,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a denominação da seguinte Unidade Administrativa:

Código	De:	Para:
52693	E/CRE(10.26.031) Escola Municipal	E/CRE(10.26.031) Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53586 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Municipal de Multimeios Ltda - MULTIRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº MUL-PRO-2023/00817,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
98484	18883	99925	18884
		99926	18884
		99927	18884

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2023/10650,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
88365	52029	99907	52029

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53588 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2023/10501,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
78489	50644	99906	51784
78485	50644		
78487	50644		
78486	50644		
78902	50762		
78910	50764		
78909	50764		
78908	50764		
78907	50764		
78914	50765		
78913	50765		
78912	50765		
78911	50765		
78918	50766		
78917	50766		
78916	50766		
78915	50766		
78922	50767		
78921	50767		
78920	50767		
78919	50767		
96223	50915		
84804	51784		

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - **De** 96223 **para** 99906.

Art. 4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 50762, 50644, 50765, 50767, 50764 e 50766.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53589 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, os cargos relacionados a seguir:

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
99980	15433	99973	43946	99971	48013
99978	15433	99967	48013	99964	48013
99979	15433	99968	48013	99966	48013
99975	43946	99969	48013	99976	48016
99972	43946	99970	48013	99965	48016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53590 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Chefia de Gabinete - M/GAB, código 51927, na estrutura básica da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme o Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art.2º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

I - Assessoria de Planejamento e Análise de Dados - FP/REC-RIO/APAD, código 52850;

II - Gerência de Cadastros Mobiliário, Autônomos e Taxas - FP/REC-RIO/CIS/CAT, código 52849.

Art.3º Ficam alteradas as seguintes Unidades Administrativas:

I - Subordinação, denominação e sigla

Código	De:	Para:
51089	Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - M/SUBEV/CEV	Coordenadoria Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - M/CTEV

II - Siglas

Código	De:	Para:
16139	Gerência de Cobrança -FP/REC-RIO/CIS-7	Gerência de Cobrança - FP/REC-RIO/CIS/COB
15900	Subgerência de Cálculo e Controle de Pagamento - FP/REC-RIO/CIS-7.1	Subgerência de Cálculo e Controle de Pagamento - FP/REC-RIO/CIS/COB-1
37429	Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal - FP/REC-RIO/CIS-8	Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal - FP/REC-RIO/CIS/VF

Art.4º Ficam alteradas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, constantes no Anexo III que acompanha o presente Ato.

Art.5º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
77304	48166	99900	51089
77305	48167	99899	51089
97529	51089	99897	51089
99221	51326	99898	51089
97530	52490	99901	51927
97532	52490	99896	51927
99439	1	99949	16139
3422	10253	99947	37429
14307	10253	99948	37429
84117	10253	99955	51720
75752	10253	99956	52016
3446	10269	99957	52016
15443	10269	99950	52849
36536	10269	99942	52849
29125	10269	99943	52849
3442	15594	99944	52849
34996	15594	99951	52849
78026	15594	99954	52850
29108	15594	99953	52850
15445	16139	99952	52850
15447	16139		
19726	37429		
29099	37429		
99753	47773		
80395	51252		
84230	51725		
86312	52016		
86314	52016		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Art.6º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.7º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para
84117	99952	15443	99943	86314	99957
29108	99955	36536	99944	86312	99956
3442	99951	15445	99949		
34996	99944	29099	99948		
29125	99950	19726	99947		

Art.8º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 52490, 15594 e 10269.

Art.9º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

051927 M/GAB Chefia de Gabinete

099901	Chefe de Gabinete	DAS10.B
099896	Gerente de Processo III	DAS06

COMPETÊNCIAS

051927 M/GAB Chefia de Gabinete

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
• articular com as unidades da SPM-RIO, promovendo sua integração, bem como a integração da Secretaria com os órgãos e entidades da Administração Pública e de todas as esferas de Poder;
• coordenar e supervisionar eventos que envolvam o Secretário, quando demandado;
• pronunciar-se nos expedientes encaminhados à decisão superior;
• preparar ofícios, correspondências, informações e demais expedientes a serem encaminhados pelo Gabinete do Secretário e pela própria Chefia de Gabinete;
• supervisionar o recebimento, controle e despacho de documentos, ofícios, correspondências e processos administrativos encaminhados ao Gabinete do Secretário e à Chefia de Gabinete;
• preparar e revisar os expedientes a serem publicados em órgão oficial de imprensa, de atribuição do Secretário;
• coordenar a equipe de apoio administrativo do Gabinete.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052850 FP/REC-RIO/APAD Assessoria de Planejamento e Análise de Dados

099954	Assessor Chefe	DAS08
099953	Assessor III	DAS07
099952	Assistente I	DAS06

052849 FP/REC-RIO/CIS/CAT Gerência de Cadastros Mobiliário, Autônomos e Taxas

099951	Gerente II	DAS07
099950	Assistente I	DAS06
099942	Assistente II	DAI06
099943	Assistente II	DAI06
099944	Assistente II	DAI06

COMPETÊNCIAS

052850 FP/REC-RIO/APAD Assessoria de Planejamento e Análise de Dados

• Elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• monitorar os contribuintes a fim de identificar indícios de evasão de receita;
• receber denúncias e solicitações de auditorias, incluindo-as na programação de fiscalização tributária mobiliária;
• acompanhar e avaliar os resultados de execução de programas de fiscalização, de forma a mensurar indicadores de desempenho individual do fiscal e global da unidade onde atua;
• orientar e controlar desenvolvimento de projetos e sistemas informatizados no âmbito da Receita Rio junto a ACOR;
• apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados ao setor;
• gerir os sistemas informatizados do setor;
• apoiar todos os órgãos da Receita Rio no levantamento de informações a partir de bases de dados, inclusive em respostas de pedidos fundamentados na LAI e de RI´s.

052849 FP/REC-RIO/CIS/CAT Gerência de Cadastros Mobiliário, Autônomos e Taxas

• Gerenciar a fiscalização geral dos profissionais autônomos estabelecidos no Município do Rio de Janeiro e dos contribuintes das taxas de poder de polícia;
• gerenciar o atendimento do plantão fiscal;
• gerenciar a execução dos programas de fiscalização;
• lavrar autos de infração e notificações de lançamento;
• receber, instruir e emitir parecer sobre processos concernentes a consultas sobre matéria tributária e a pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência, relativos aos tributos de sua competência, que serão decididos em 1ª instância pela Coordenadoria do ISS;
• instruir processos concernentes a consultas sobre matéria tributária e a pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência, relativos aos tributos de sua competência;
• subsidiar, quando solicitado, o Órgão responsável pela cobrança, nos casos de interpretação e aplicação das decisões administrativas de 1ª e 2ª instâncias;
• instruir e decidir sobre pedidos de restituição de indébito fiscal e do respectivo aproveitamento para amortização de débitos;
• processar comunicações de paralisação de atividade e solicitações de baixa de inscrição de autônomos, e demais comunicados à fiscalização;
• conceder certidões de situação fiscal;
• elaborar editais, encaminhando-os para publicação;
• expedir e encaminhar notificação ao sujeito passivo dos tributos de sua competência, controlando seus prazos;
• expedir certidão de inteiro teor;
• verificar e informar a entrada em receita dos tributos de competência da Fiscalização;
• apoiar a Coordenadoria do ISS na elaboração de relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• fornecer aos tomadores e prestadores de serviços, informações relativas à área de atuação da Gerência;
• receber, registrar, expedir, distribuir e controlar os processos e demais expedientes que tramitam no órgão;
• expedir e encaminhar notificação ao sujeito passivo dos tributos de sua competência, controlando seus prazos;
• prestar informações sobre processos e outros expedientes que estejam em tramitação no órgão;
• arquivar e manter atualizados os registros dos atos administrativos, pareceres, despachos, decisões e acórdãos de interesse do órgão;
• instruir processos administrativos;
• manter atualizados os registros em sistemas informatizados;
• apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados ao setor;
• gerir os sistemas informatizados do setor;
• gerenciar e analisar a coleta de informações e dados econômicos;
• estabelecer normas a fim de organizar dados cadastrais;
• gerenciar o sistema de informações cadastrais;
• gerenciar e manter atualizado o cadastro das atividades econômicas desenvolvidas no Município do Rio de Janeiro;
• promover a integração dos Sistemas de Cadastro Federal, Estadual e Municipal quanto às atividades econômicas;
• gerenciar o acervo do Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Outros Municípios.

ANEXO III
COMPETÊNCIAS

010142 FP/CCM-1 Secretaria do Conselho

• Promover os trabalhos de natureza administrativa necessários aos julgamentos dos recursos em processos tributários encaminhados para o Conselho de Contribuintes;
• assessorar o Presidente do Conselho em seus despachos e demais atos administrativos;
• registrar os recursos encaminhados nos processos, promovendo a sua distribuição aos Representantes da Fazenda de forma proporcional;
• registrar e dar encaminhamento aos Recursos ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
• providenciar e registrar o sorteio em sessão dos processos aos Conselheiros Relatores;
• receber os processos após sua devolução pelos Representantes da Fazenda e pelos Conselheiros, dando-lhes o encaminhamento devido;
• controlar os prazos regimentais para cumprimento de exigências, para interposição de recursos ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e para apresentação de contrarrazões;
• expedir memorandos aos contribuintes, dando-lhes ciência de decisões monocráticas proferidas pelo Presidente do Conselho ou informando sobre o cumprimento de exigência ou de prazo para oferecimento de contrarrazões;
• registrar as movimentações processuais em sistema informatizado próprio;
• emitir relatórios gerenciais mensais referentes aos resultados dos julgamentos do Conselho, bem como referentes à produção e aos estoques de processos sob responsabilidade dos Conselheiros e Representantes da Fazenda, individualmente;
• assessorar o Presidente do Conselho no preparo das pautas, encaminhando-as para publicação no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, observando-se os prazos regimentais;
• comunicar aos Conselheiros Relatores e aos Representantes da Fazenda a data em que os recursos que lhes foram distribuídos entrarão em pauta;
• assessorar os trabalhos nas sessões de julgamento;
• registrar e controlar os processos com pedido de vista em sessão;
• lavrar as atas das sessões de julgamento;
• preparar e numerar os acórdãos, disponibilizando-os, após sua publicação, para a Intranet e para a página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
• preparar e enviar, para publicação no Diário Oficial do Município, as conclusões dos acórdãos e as ementas;
• certificar nos autos a data em que a decisão do recurso se tornou definitiva;
• encaminhar e controlar processos com diligência requerida pelo Colegiado, pelos Conselheiros e pelos Representantes da Fazenda;
• acompanhar as Leis, Decretos e Resoluções tributárias publicadas no Diário Oficial do Município, providenciando a divulgação aos Conselheiros e aos Represented da Fazenda, bem como procedendo aos respectivos catalogação e arquivamento digital;
• controlar a presença e elaborar a planilha de jeton dos Conselheiros e dos Representantes da Fazenda;
• prestar atendimento aos contribuintes, recebendo e procedendo à juntada de documentos aos autos e prestando informações acerca do andamento dos processos e dos procedimentos administrativos no âmbito do Conselho;
• acompanhar nomeações, exonerações e términos de mandato de Conselheiros, Suplentes e dos Representantes da Fazenda, informando ao Presidente do Conselho;
• manter atualizadas, na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, todas as informações referentes ao Conselho; e
• apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados aos controles processuais.

051720 FP/REC-RIO/ACOR Assessoria de Acompanhamento de Receitas
• Supervisionar e acompanhar o controle e análise da arrecadação dos tributos mobiliários e taxas de competência da Receita-Rio;
• acompanhar o controle e análise da arrecadação das demais receitas da Prefeitura;
• realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas dos tributos mobiliários, imobiliários e taxas de competência da Receita-Rio, bem como em relação aos tributos, fundos e compensações financeiras, transferidos ou repassados ao Município, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

• acompanhar o desempenho da arrecadação dos tributos mobiliários e taxas, de modo a aferir os resultados da ação fiscal e possibilitar o estabelecimento de metas a serem alcançadas;
• planejar, controlar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal em relação aos tributos, fundos e compensações financeiras, transferidos ou repassados para o Município;
• analisar e acompanhar a base de cálculos dos tributos a serem transferidos para o Município;
• acompanhar e manter atualizado o cadastro das atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro, no tocante ao ICMS e IPI, bem como o cadastro de veículos automotores terrestres, embarcações e aeronaves, em relação ao IPVA;
• planejar, acompanhar e controlar a coleta de dados e informações econômicas para sua posterior conferência com os documentos oficiais de apuração do Índice de Participação do Município (IPM);
• preparar e interpor recurso ao Valor Adicionado Provisório apurado nas Declarações Anuais para cálculo do Índice de Participação do Município (DECLAN-IPM);
• elaborar pareceres a pedido do Titular da Receita-Rio;
• apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados ao setor;
• gerir os sistemas informatizados do setor;
• apoiar todos os órgãos da Receita Rio no levantamento de informações a partir de bases de dados;
• efetuar coleta e gerenciamento de dados de interesse fiscal junto a órgãos de pesquisa econômico financeira;
• orientar e controlar a execução das ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de administração tributária e fiscal em relação à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

010234 FP/REC-RIO/CIP Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

• Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária e fiscal em relação ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e às taxas incidentes sobre bens imóveis;
• estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria em sua área de atuação;
• supervisionar e coordenar a execução dos programas de tributação, fiscalização e arrecadação;
• coordenar o lançamento e a emissão de guias de recolhimento dos tributos afetos a sua competência;
• julgar os recursos de ofício previstos na legislação que regulamenta o processo administrativo tributário;
• subsidiar o órgão responsável pelos estudos relativos a atualização da Planta de Valores Imobiliários;
• coordenar e acompanhar as autorizações de parcelamento dos créditos tributários nos termos da legislação aplicável;
• requisitar a realização de perícias técnicas e fiscais, quando necessário;
• providenciar a geração de notas de débito para a inscrição em dívida ativa dos tributos lançados e não pagos e tomar as medidas necessárias para o cancelamento de débitos indevidos;
• acompanhar e controlar as notificações e notas de lançamento, as notas de débito, os processos administrativos tributários e os autos de infração;
• coordenar e supervisionar as atividades administrativas no âmbito da Coordenadoria;
• supervisionar e coordenar as atividades de cadastramento de imóveis e atualização de registros de imóveis no cadastro fiscal de propriedades imobiliárias;
• determinar a inscrição de ofício de imóveis situados no Município;
• coordenar e supervisionar a manutenção e atualização dos registros de bairros que sirvam de base à tributação de imóveis no município;
• participar das atividades de inclusão de novos logradouros no cadastro de logradouros do Município;
• acompanhar as iniciativas de implementação e manutenção do cadastro técnico multifinalitário (CADTEC), no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
• coordenar o tratamento, para fins tributários, dos registros do cadastro de logradouros, cabendo-lhe decidir, com exclusividade, sobre a inserção, alteração e exclusão de valores unitários padrão e sobre a exclusão de registros em que tais valores estejam inseridos;
• promover a integração dos sistemas de cadastros imobiliários Federal, Estadual e Municipal;
• fornecer as certidões solicitadas pelo Poder Judiciário e pelas Procuradorias;
• subsidiar o órgão responsável pelos estudos e proposição dos parâmetros para a fixação do valor venal dos imóveis do Município;
• coordenar e gerir os procedimentos de recadastramento imobiliário, definindo o escopo dos trabalhos e a metodologia adequada, podendo, quanto a esta, utilizar-se de todas as tecnologias disponíveis;
• definir, com prévia ciência do Chefe do Poder Executivo, as áreas do Município nas quais o recadastramento imobiliário será realizado;
• promover a implantação e acompanhamento de procedimentos ligados à utilização de ferramentas de geoprocessamento para manutenção do cadastro fiscal imobiliário e fornecimento de subsídios para ações de planejamento fiscal;
• realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua área de atuação;
• coordenar as atividades de regularização cadastral e fiscal de imóveis situados em loteamentos irregulares incluídos no Núcleo de Regularização de Loteamentos;
• elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• supervisionar a administração e a execução das ações relativas aos Postos de “Atendimento Cidadão” localizados na Cidade do Rio de Janeiro;
• responder, em primeira instância administrativa, as consultas relativas a IPTU , TCL e COSIP, exceto as de órgãos de classe representantes de categorias econômicas ou profissionais;
• decidir, em primeira instância administrativa, sobre os pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência de IPTU, TCL e COSIP;
• analisar e emitir parecer em processos que versem sobre IPTU , TCL e COSIP, em atendimento à solicitação de autoridade superior;
• selecionar pareceres e decisões para fins de publicidade;
• elaborar minutas de alterações na legislação tributária do interesse da Coordenadoria.

010235 FP/REC-RIO/CIP-1 Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento

• Participar da elaboração do planejamento da fiscalização do IPTU e taxas incidentes sobre bens imóveis, bem como a análise dos resultados;
• fiscalizar os imóveis, inscritos ou não, para fins de lançamento dos tributos;
• fornecer subsídios para o acompanhamento da arrecadação dos tributos;
• providenciar a geração ou cancelamento de notas débito e a comunicação à dívida ativa das alterações ocorridas nos débitos inscritos, nos processos de sua competência;
• gerenciar e executar quaisquer atividades relativas a lançamento dos tributos imobiliários, inclusive a respectiva emissão ou regularização das guias de cobrança e decisão sobre dados cadastrais;
• manter atualizado o banco de dados em relação às revisões e retificações de lançamentos incluindo as devidas correções cadastrais, decorrentes de fiscalizações, erros de fato e impugnações, bem como em relação à regularização da situação de quitação e cobrança;
• declarar a perempção nos processos de sua competência;
• controlar as atualizações de tributação incidente sobre os imóveis prediais ou territoriais inscritos, inclusive daqueles beneficiados por isenções, imunidade ou não incidência, providenciando a regularização fiscal pertinente;
• lavrar notificações de lançamento e autos de infração, procedendo aos atos processuais deles decorrentes;
• instruir processos de litígios, quando não decorrem de procedimentos de outras gerências, prestando as informações requisitadas pelo órgão ou autoridade competente para o seu julgamento;
• promover o arbitramento da base de cálculo dos tributos imobiliários e proceder aos respectivos lançamentos de acordo com a legislação;
• instruir e decidir os pedidos de parcelamento de auto de infração ou notificação de lançamentos nos limites de sua competência;
• aplicar a isenção prevista no inciso I do art. 5º da Lei n.º 2.587, de 26 de novembro de 1997, quando o imóvel de utilização residencial estiver situado em área considerada como favela pelo Instituto Pereira Passos;
• elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• implantar imunidade de ofício nos casos de entres públicos;
• cassar/cancelar isenção ou imunidade nos casos de perda do benefício;
• atender demandas da Procuradoria (FIN e Ofícios);
• realizar testes de emissão;
• conferir os casos de isenção de hotéis;
• analisar, em primeira instância administrativa, as consultas relativas a IPTU, TCL e COSIP;
• analisar, em primeira instância administrativa, os pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência de IPTU, TCL e COSIP;
• manter registros dos pedidos deferidos ou indeferidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência de IPTU, TCL e COSIP.

010239 FP/REC-RIO/CIP-2 Gerência de Atendimento e Controle Processual

• Gerenciar as ações de apoio administrativo da Coordenadoria;
• promover o atendimento ao contribuinte, através do fornecimento de informações e do encaminhamento aos órgãos competentes;
• emitir certidões de inteiro teor no âmbito da Coordenadoria;
• responder às solicitações encaminhadas à Coordenadoria pelos contribuintes através de cartas ou meio eletrônico;
• formular exigências, controlar o cumprimento de prazos, envio de notificações aos requerentes e publicação de editais de convocação e declarar perempção;
• gerenciar o controle do arquivo da Coordenadoria e dos órgãos a ela subordinados;
• arquivar e manter atualizados os registros dos atos administrativos, pareceres, despachos, acórdãos e publicações de interesse da Coordenadoria;
• elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• dar ciência aos contribuintes das decisões proferidas em processos de consulta ou pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência de IPTU,TCL e COSIP.

010253 FP/REC-RIO/CIS Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

• Coordenar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária e fiscal, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao Imposto Sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos e às Taxas, exceto as cobradas em conjunto com o IPTU;
• coordenar e supervisionar os programas de fiscalização;
• coordenar e supervisionar a execução da fiscalização dos tributos de sua competência;
• coordenar, analisar e supervisionar a arrecadação dos tributos de sua competência;
• coordenar a realização de estudos e pesquisas no âmbito de sua competência;
• estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;
• supervisionar o atendimento aos contribuintes dos tributos de sua competência;
• julgar recursos, no âmbito de sua competência;
• estabelecer critérios para regime especial de pagamento de tributos e expedir as respectivas portarias, quando coletivas;
• opinar em processos de remissão de crédito tributário;
• coordenar e supervisionar as atividades administrativas no âmbito da Coordenadoria;
• acompanhar o registro, recebimento, expedição e distribuição, dos processos e demais expedientes que tramitam no órgão;
• prestar informações sobre processos e outros expedientes que estejam em tramitação no órgão;
• arquivar e manter atualizados os registros dos atos administrativos, pareceres, despachos, decisões e acórdãos de interesse do órgão;
• instruir processos administrativos;
• manter atualizados os registros em sistemas informatizados;
• expedir e encaminhar notificação ao sujeito passivo dos tributos de sua competência, controlando seus prazos;
• manter registros dos pedidos deferidos ou indeferidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência de ISS e Taxas de poder de polícia;
• dar ciência aos contribuintes das decisões proferidas em processos de consulta ou pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência de ISS e Taxas de poder de polícia;
• analisar e responder, em primeira instância administrativa, as consultas relativas a ISS e Taxas de poder de polícia;
• analisar e decidir, em primeira instância administrativa, sobre os pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência de ISS e Taxas de poder de polícia;
• analisar e emitir parecer em processos que versem sobre ISS e Taxas de poder de polícia, em atendimento à solicitação de autoridade superior;
• selecionar pareceres e decisões para fins de publicidade;
• elaborar minutas de alterações na legislação tributária do interesse da Coordenadoria.

016139 FP/REC-RIO/CIS/COB Gerência de Cobrança

• Gerenciar as informações dos créditos tributários relativos a autos de infração, notas de lançamento e parcelamentos de ISS e Taxas de poder de polícia;
• instruir e decidir sobre pedidos de parcelamento de créditos tributários;
• receber e protocolar pedidos de certidão de situação fiscal e de pagamento;
• informar dados para fins de concessão da certidão de situação fiscal do contribuinte;
• gerir o sistema de certidão de situação fiscal;
• conceder a certidão de pagamento e gerir o respectivo sistema;
• verificar e informar a entrada em receita dos tributos de competência da Coordenadoria;
• gerir o acervo documental e tributário sobre o extinto Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, mediante a prática de todos os atos inerentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

• receber, juntar aos autos e encaminhar as impugnações ao órgão lançador, com vistas ao órgão julgador;
• receber, juntar aos autos e encaminhar ao órgão lançador, com vistas ao órgão julgador, os recursos contra decisões de 1ª instância;
• emitir e encaminhar Portarias de Intimação e declarar revelia;
• emitir e encaminhar notas de débito do ISS e Taxas para inscrição em Dívida Ativa;
• cancelar notas de débito e emitir notas de débito substitutivas;
• processar, controlar e imprimir as certidões de situação fiscal relativas às Taxas;
• processar, controlar e imprimir as certidões de pagamento de ISS e Taxas;
• elaborar editais, encaminhando-os para publicação;
• expedir certidão de inteiro teor;
• apoiar a Coordenadoria do ISS na elaboração de relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
• inserir, atualizar e corrigir dados inerentes às guias de recolhimento dos tributos de competência da Coordenadoria, exceto os registros no Sistema da Nota Carioca;
• fornecer aos tomadores e prestadores de serviços informações relativas à área de atuação da Gerência;
• expedir e encaminhar notificação ao sujeito passivo dos tributos de sua competência, controlando seus prazos;
• receber, registrar, expedir, distribuir e controlar os processos e demais expedientes que tramitam no órgão;
• prestar informações sobre processos e outros expedientes que estejam em tramitação no órgão;
• arquivar e manter atualizados os registros dos atos administrativos, pareceres, despachos, decisões e acórdãos de interesse do órgão;
• instruir processos administrativos;
• manter atualizados os registros em sistemas informatizados;
• apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados ao setor;
• gerir os sistemas informatizados do setor.

DECRETO RIO Nº 53591 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras, Catadores e Cooperativas da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023, que *institui o Programa Diogo de Sant'*Ana *Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que *institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos*;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.043, de 13 de abril de 2022, que *institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos*;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que *regulamenta a Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Politica Nacional de Resíduos Sólidos*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.969 de 03 de dezembro de 2008, que *dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do município do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.906, de 24 de maio de 2021 que *adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.605, de 25 de novembro de 2016, que *institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.868, de 31 de maio de 2022, que *atualiza o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS (Período 2021-2024) da Cidade do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.641, de 9 de novembro de 2022, que *dispõe sobre o estímulo à logística reversa de resíduos sólidos através da criação de unidades privadas de gerenciamento e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 111 de 1º de fevereiro de 2011, que *dispõe sobre a Política Urbana, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SMAC/COMLURB n. 01 de 23 de junho de 2023, que *institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO a responsabilidade do município em assegurar a qualidade de vida de seus habitantes e a proteção do meio ambiente para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do município, com a adoção de medidas efetivas para a gestão adequada dos resíduos sólidos, visando à redução, reutilização, reciclagem e destinação correta dos mesmos;

CONSIDERANDO a relevância de incentivar a cooperação entre os setores público e privado, bem como a sociedade civil organizada, para alcançar uma gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a perspectiva de fomentar a economia circular e a geração de emprego e renda por meio da implementação de políticas públicas para resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas e prazos para a implementação gradativa e progressiva dos programas, projetos e ações voltados para a gestão dos resíduos sólidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras, Catadores e Cooperativas da Cidade do Rio de Janeiro com a finalidade de integrar e articular as ações da Administração Pública Municipal direcionadas ao apoio e ao fomento da organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desses segmentos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis: pessoas físicas que se dedicam, individualmente ou por meio de cooperativas, associações ou outras formas de organização popular às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - coleta seletiva solidária: tecnologia social de coletiva seletiva de resíduos sólidos realizada por associações, cooperativas e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em parceria com as prefeituras, as entidades privadas e a sociedade civil, remunerada como prestação de serviço, diferenciada dos demais serviços prestados pela área quanto à forma, ao processo e à tecnologia utilizados, de modo a apresentar soluções para a inclusão social e a melhoria das condições de vida das catadoras e dos catadores;

III - materiais reutilizáveis e recicláveis: resíduos sólidos que podem ser reinseridos no ciclo produtivo, inclusive orgânicos, considerados bens de interesse público, de valor econômico e social, com potencial para gerar emprego e renda e promover a cidadania para catadoras e catadores;

IV - pagamento por serviços ambientais: remuneração às catadoras e aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, individualmente considerados, além das associações, cooperativas e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis pela redução dos impactos ambientais e climáticos obtida por meio do trabalho, com base no princípio do protetor-recebedor;

V - reciclagem popular: tecnologia social que engloba as práticas da cadeia produtiva de reciclagem realizadas pelas catadoras e pelos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incluídos a mobilização, a coleta, a triagem, a compostagem, o enfardamento, o beneficiamento e a industrialização dos materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 3º O Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras, Catadores e Cooperativas da Cidade do Rio de Janeiro tem por objetivo:

I - promover a capacitação, formação, assessoria técnica e a profissionalização das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - fomentar e incentivar a contratação remunerada de cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis pelos serviços ambientais prestados;

III - promover o reconhecimento das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis como protagonistas no processo de reciclagem;

IV - propor a criação e a abertura de linhas de crédito especiais para apoiar a atuação de cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - apoiar a regularização dos imóveis e das áreas ocupadas por cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - fomentar a aquisição de equipamentos, de máquinas e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento, a reciclagem e a comercialização por cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VII - estimular a inclusão socioeconômica das catadoras e dos catadores que se dediquem individualmente às atividades de coleta, de triagem, de beneficiamento, de processamento, de transformação e de comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis à gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - apoiar a redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

IX - promover a elaboração sistemática de estudos e de diagnósticos municipais sobre as condições socioeconômicas, de organização e de acesso a direitos fundamentais das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, de modo a subsidiar com informações e com dados a elaboração programas, dos projetos e das ações do Governo Municipal;

X - incentivar a realização de pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos reciclados e o desenvolvimento da reciclagem popular.

Art. 4º Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa, Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis está alinhado aos seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU:

I - ODS 1 - Erradicação da pobreza;

II - ODS 3 - Saúde e bem-estar;

III - ODS 4 - Educação de Qualidade;

IV - ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico;

V - ODS 10 - Redução das desigualdades;

VI - ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

VII- ODS 12 - Consumo e produção responsáveis;

VIII - ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima;

IX - ODS 15 - Vida terrestre.

Art. 5º Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa, Pró-catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC.

Art. 6º O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SMAC/COMLURB n. 01 de 23 de junho de 2023, será responsável pela elaboração e aprovação do regulamento do Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa das Cooperativas e Associações de Catadores da Cidade do Rio de Janeiro em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB poderão editar atos complementares ao Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa das Cooperativas e Associações de Catadores da Cidade do Rio de Janeiro objetivando garantir critérios de aceitabilidade em seus instrumentos convocatórios referentes à celebração de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil e cooperativas de catadores para a execução das ações, com base no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atualizado pelo Decreto Rio n. 50.868/2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação e da execução do Programa Municipal Estamira Gomes de Sousa do Apoio e Fortalecimento das Cooperativas e Associações de Catadores da Cidade do Rio de Janeiro serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente nos orçamentos dos órgãos e das entidades nele envolvidos, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual, sem prejuízo de outras fontes de custeio e investimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 430 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 428, de 17 de novembro de 2023, publicado no D.O. Rio de 21 de novembro de 2023.

DECRETO RIO "P" Nº 431 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080160, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 22/11/2023

CVL-PRO-2023/02067

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 20/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.132/2023

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.090/2023
04/133.803/2023
04/133.632/2023
04/134/138/2023
04/133.868/2023
04/134.142/2023
04/133.929/2023
04/134.066/2023
04/133.974/2023
04/133.456/2023
04/133.720/2023
04/133.724/2023

PROCESSOS INDEREFEIDOS
04/134.134/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3702 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS FILHO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099188, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3703 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELI PEREIRA BARRETO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098059, da Coordenadoria Técnica de Integração Governamental, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 3704 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RACHEL PEREIRA NEVES**, matrícula 60/705.547-8, com validade a partir de 22 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 050530, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3705 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MYLENA RIBEIRO CORRÊA DE MORAES**, matrícula 60/337.263-8, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097015, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3706 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MYLENA RIBEIRO CORRÊA DE MORAES**, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096096, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3707 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THAYNÁ MARIA BESSA ALVARES**, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097015, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3708 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL MACHADO ERNESTO**, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3709 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THOMÁS DE ALMEIDA MACEDO MILHAZES**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 000306, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3710 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATAN ROBERTO LOPES DA FONSECA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 099964, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 116 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 2870 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **LUCAS MAGNO SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085360..."

LEIA-SE:
"Nomear **LUCAS MAGNO SILVA SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085360..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03488 - APROVO o Termo de Referencia às fls. 42/46, bem como **AUTORIZO** a celebração ao Contrato de Locação Nº 010051/2023, firmado com a **CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA**, cujo objeto é a Locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Aristides Lobo, n° 71, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, para a instalação de órgãos e entidades da Administração Municipal, com fulcro artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
CVL-PRO-2023/03673- APROVO o Termo de Referência às fls.327/393, bem como AUTORIZO abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, fornecimento de ativos de rede, WiFi e circuito de dados. Os serviços contratados e requisitados pela Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, deverão ser implementados nos cinco andares do edifício situado na Rua Aristides Lobo, 71 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, na forma da lei, no valor estimado de R$ 1.027.138,74 (um milhão, vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **José Augusto de Souza Cabral**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula nº 15/114.424-5, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 27 de 31/10/2023, conforme processo nº CVL-PRO-2023/03656.

Fixados com validade a partir de 07/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **Maria das Graças Almeida dos Santos**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 15/225.989-3, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 29 de 06/11/2023, conforme processo nº CVL-PRO-2023/03631.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2023
PROCESSO: 99/049.256/2023 (IC-PRO-2023/00154) - NAD nº 292/2023
OBJETO: Aquisição de químicos e tintas OFF-SET
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e PLATE K COMERCIAL GRÁFICO LTDA
VALOR: R$ 25.393,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e três reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Processo nº 0099/009373/2022 - **NAD nº** 787/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00027
Objeto: Pagamento de faturas referentes ao contrato 021/2022.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0610.2981
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Partes: IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

Processo nº 0099/009373/2022 - **NAD nº** 788/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00027
Objeto: Pagamento de faturas referentes ao contrato 021/2022.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0610.2981
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Partes: IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 158.200,02 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais e dois centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/622.163-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
IPL-PRO-2023/00212 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 170 a 233, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
CCP-PRO-2023/00152 - Autorizo a contratação de prestação de serviços de vigilância noturna para o Cais do Valongo, situado na região do Porto do Rio de Janeiro, bem como aprovo o Termo de Referência, encartado aos autos, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
POR-PRO-2022/00044 - Aprovo a celebração do 3º termo aditivo que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 020/2022, no valor de R$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, §7º do decreto 44.698/2018.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 386 - **NOMEAR**, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, **SUZANNA FERREIRA DA SILVA REIS**, Agente de Administração, matrícula 10/283.951-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084453, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 387 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 21/11/2023, **ANTONIO ROBERTO BONORINO NOBRE**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 12/239.110-0, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 19718, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em virtude de sua aposentadoria.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 22.11.2023
Autorizo.
ESL-PRO-2023/00268

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 08/11/2023
PROCESSO: SMF-PRO-2022/05706 - 99/006.784/2022
NAD: 2023/865
1) OBJETO: Previdência complementar
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Mongeral Aegon Fundo de Pensão
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
*Omitido no D.O. Rio de 09/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo.Rio HBT-PRO2023/02006 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade a contar de 12/06/2023, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Remover para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, o servidor

Nº 342 - FÁBIO DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 10/243.724-2, Arquiteto, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo PGM-OFI-2023/22701.

Ceder para a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, a servidora

Nº 343 - ANA PAULA RODRIGUES DIAS, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.547-2, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GEO-PRO-2023/01292.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº 344 - SÔNIA REGINA PELLUSO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 10/169.620-2, Professor I - Ciências, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Processo 01/000.490/2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 340 - VERÔNICA RODRIGUES MORAYA, matrícula 10/133.571-0, Fiscal de Atividades Econômicas, originária da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GAB-PRO-2023/05407.

Ceder para Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor

Nº 341 - ROGÉRIO CAMACHO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 634584-0/852118-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro / GM-RIO, para exercício de cargo em comissão, a contar de 01/08/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo EOP-PRO-2023/00812.

(*)Republicado por ter saído com incorreção o D.O. de 22/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/18600 - RATIFICO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e da Procuradoria da Câmara do Município do Rio de Janeiro - 43º Exame de Seleção, no valor de R$ 31.246,70 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei n.0 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 73 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMEL	LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
	MARIANA CAVALCANTE MOTA	60/306.832-7
	ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO SOARES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.683-3, processo nº SME-PRO-2023/29376.

LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.250-2, processo nº SMS-PRO-2023/03667.

ALESSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO, Professor II, matrícula 10/232.910-0, processo nº 07/10/001.153/2010.

GABRIELA VENTURA ROCHA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.998-4, processo nº 07/002.683/2019.

NILCEA EMIGDIO DE CARVALHO VOAZEM, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/253.981-5, processo nº 07/06/002.578/2021.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

CLEIDE CARLOS DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.667-6, processo nº 07/003.349/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

CARLOS AMERICO ALVARENGA RABELO
99/054303/23 21/11/2023*

COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA GRANDE BANGU
99/053541/23 21/11/2023*

DIEGO MATEUS DA SILVA
99/054873/23 21/11/2023*

ELAINE SOARES DE ANDRADE
99/054539/23 21/11/2023*

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
99/051103/23 21/11/2023*

FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC. MUN. DO RIO DE JANEIRO
11/023683/03 11/026473/03
11/504091/22 11/504871/18
11/505096/20 11/505663/19
11/507992/16 11/509461/23
11/510127/16 11/510286/22
11/511472/21 11/515606/15
11/519108/22 11/521039/22
11/521497/22 11/522105/22
11/522922/21 11/529704/21
11/529889/22 11/529909/22
11/529980/22 11/529992/22
11/530041/22 11/531049/22
11/531061/22 11/533832/23
11/535171/22 11/535262/22
11/537256/23 11/538706/22
11/539452/23 11/541271/23
11/541538/23 11/542029/23
11/542189/22 11/543166/22
11/550791/23 11/552944/23
11/564315/23 11/571370/23
11/571897/23 11/580089/23
11/640526/23 11/691792/23
99/047383/23

JUANA ANA TUGORES
99/004733/23 21/11/2023*

LIDIANE DE PAULA PEREIRA
99/054527/23 21/11/2023*

MARCIA COSTA DE OLIVEIRA
99/054526/23 21/11/2023*

MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE
99/054527/23 21/11/2023*

MIGUEL MORAES GUEDES
99/054280/23 21/11/2023*

MIRAHY DO NASCIMENTO VASCONCELOS
99/054377/23 21/11/2023*

RAFAEL NISHIMOTO
99/054683/23 21/11/2023*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
99/054319/23 21/11/2023* 99/054321/23 21/11/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/052217/23 21/11/2023* 99/054290/23 21/11/2023*

WILLIAM CORREIA DA SILVA JUNIOR
99/054479/23 21/11/2023*

OUTRAS FONTES

BIEDMED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
77/050216/23 14/07/2023* 77/050267/23 14/07/2023*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
99/042399/23 17/11/2023* 99/042402/23 17/11/2023*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
99/009246/22 21/11/2023*

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
99/051046/23 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALVARO VALLE
99/006721/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO
99/009271/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FELIPE CAMARAO
99/008043/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL GANDHI
99/009231/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLUMPICO ROBSON DONATO CONCEIAAO
90/067227/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS
99/006719/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPUADAS RIO 2016
99/006725/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
99/009221/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
99/006718/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO
99/009195/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAU DE ALMEIDA
99/006728/22 21/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULOLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VI
99/006724/22 21/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LEILA DINIZ
07/000920/16 21/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCOS FLAMUNIO
99/009115/22 21/11/2023*

INSTITUTO GNOSIS
99/042241/23 21/11/2023* 99/043271/23 21/11/2023*

MARIA DO ROSARIO COLLIER DO REGO BARROS
04/373229/23

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
61/050903/23 29/08/2023* 63/051779/23 17/07/2023*
64/051310/23 17/07/2023* 68/050482/23 02/08/2023*
85/050772/23 09/10/2023*

SUBGERÒNCIA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO
99/034027/23 21/11/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 23/11/2023"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/06149 - LOURDES LIMA SANTOS
PVR-PRO-2023/07317 - ILMA MARIA VALDETARO DE MORAES
PVR-PRO-2023/07323 - MARIA HELENA COSTA MOMESSO
PVR-PRO-2023/07483 - ZELIA LEMOS LOUREIRO
PVR-PRO-2023/07752 - DIRCE DE ASPREN MACAU
PVR-PRO-2023/08315 - JOEL SILVA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08469 - DINAIA GUIMARAES DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08625 - ELZA CANDIDA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08684 - TANIA SOLANGE TORRES FRAGA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/07242 - SONIA GOMES RIBEIRO
PVR-PRO-2023/08246 - ANTONIO FRANCISCO DIAS
PVR-PRO-2023/08626 - ELZA CANDIDA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/07515 - ANA CRISTINA DE MENEZES PESSOA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2023(*)

Processo nº 99/054.616/2023 - PVR-PRO-2023/10940- NAD n.º 574/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 4.640,77(quatro mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

Processo nº 99/054.620/2023 - PVR-PRO-2023/10941- NAD n.º 575/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 8.854,95 (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

Processo nº 99/054.631/2023 - PVR-PRO-2023/10961- NAD n.º 576/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 24.744,78 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

Processo nº 99/054.634/2023 - PVR-PRO-2023/11003- NAD n.º 577/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 10.902,26 (dez mil e novecentos e dois reais e vinte e seis centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

Processo nº 99/055.229/2023 - PVR-PRO-2023/11050- NAD n.º 578/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 39.060,00 (trinte e nove mil e sessenta reais)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PVR-PRO-2023/10059 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 609/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de serviço de limpeza e desinfecção do apartamento de 60 m², desocupado de pessoas e coisas, de propriedade do PREVI-RIO, situado à Estrada Adhemar Bebiano, 1.185 - Bloco 01 - apto 511 - Conjunto Residencial Inhaúma - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ), à empresa MARCUS VINÍCIUS PIRES VALÉRIO ME, CNPJ nº 46.870.643/0001-97, no valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **BRUNO RAINHO MENDONÇA**, Astrônomo, matrícula 50/335.378-6, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083134, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/05/000.251/2017 - CLAUDIO LUIZ DA SILVA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/16147 - DINA HERDI MEDEIROS DE ARAUJO
Indeferido o que requer por não haver licença de urbanização vigente

EIS-PRO-2023/16061 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Indeferido o que requer Não atender ao afastamento frontal de 7,0 m definido pelo PAA 9118 DER.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 203 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **FRANCISCO DE PAULA EUGENIO JARDIM DE SOUZA BRASIL**, matrícula nº 85/306.863-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085478, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo n.º: 06/000.181/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº 06/500.466/2023 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 150, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE BMX DO PARQUE RADICAL DE DEODORO**", no valor de **R$ 3.698.674,26** (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 07/37, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO nº IFR-CAP-2023/05580 - No D.O. Rio nº 166, de 21.11.2023, página 13, 2ª coluna
Onde se lê:
"(…) **PROCESSO Nº IFR-PRO-2023/05580** - Defiro a obtenção de cópias (...).
Leia-se:
"(…) **PROCESSO Nº IFR-CAP-2023/05580** - Defiro a obtenção de cópias (...).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 06/500.270/2023 - Ref.: Contrato nº 024/2023
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 539/541 e a 586 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ESTANDE DE TIRO TENENTE GUILHERME PARAENSE - VILA MILITAR - DEODORO, RIO DE JANEIRO**", a cargo da empresa FJC CONSTRUTORA LTDA, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 01/000.008/2017
1. Objeto: "DESPESAS FINANCEIRAS EVENTUAIS.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.479.395,01 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
• Omitido no D.O-Rio de 22/11/2023.

EXPEDIENTES DE 22/11/2023

Processo nº IFR-PRO-2023/01530 - 99/055.423/2023
1. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS (AUTO ENTINTADOS) E CADEADOS COM DUAS CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº IFR-PRO-2023/01511 - 99/054.439/2023
1. Objeto: "OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.
3. Fundamento: Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Ratificação: JESSICK ISABELLE TRAIRI

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 142 - Designar o servidor **CARLOS EDUARDO SANT`ANA**, Agente de Administração, matrícula 56/695.153-7 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo serviço de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos, através de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Fundação GEO-RIO.**

Nº 143 - Designar o servidor **HENRIQUE LUIZ GOMES DE MELO**, Motorista, matrícula 56/695.049-7 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0026/2022 - Locação de 5 (cinco) veículos**, **sem motorista e sem** combustível.

Nº 144 - Designar o servidor **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Agente de Administração, matrícula 56/695.296-4 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 024/2021 - Prestação de serviço de Telefonia Fixa e Móvel.**

Nº 145 - Designar o servidor **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Agente de Administração, matrícula 56/695.296-4 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 025/2021 - Serviços de Comunicação de Dados.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Nº 146 - Designar o servidor **ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, Trabalhador, matrícula 56/695.093-5 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 021/2019 - Aluguel de Máquina Reprográfica Monocromática.**

Nº 147 - Designar o servidor **ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, Trabalhador, matrícula 56/695.093-5 em substituição de Felipe Valverde da Silva, Agente de Administração, matrícula 56/695.139-6 **para atuar como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2021 - Prestação do serviço de Locação de Impressoras.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO GEO-PRO-2023/00360: Ratifico os pareceres da Diretoria de Obras e da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 357 e 360 do presente processo, nos Despachos GEO-DES-2023/19706 e GEO-DES-2023/19741, e, assim, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa Geo Estruturas LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO GEO-PRO-2023/00358: Ratifico os pareceres da Diretoria de Obras e da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 396 e 398 do presente processo, nos DESPACHOS Nº GEO-DES-2023/19710 e Nº GEO-DES-2023/19742, e, assim, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa Geo Estruturas LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO GEO-PRO-2023/00504: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 3ª (terceira) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato Nº 028/2023, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/19771, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo 06/100.788/2007 - Prorrogação concedida
Processo 06/100.606/2019 - Prorrogação concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo 06/100.788/2007 - Prorrogação concedida
Processo 06/100.606/2019 - Prorrogação concedida

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01457
OBJETO: DESPESAS DE RECOLHIMENTO DE JUROS E MULTAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
VALOR: R$ 1.199,91 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 328/2023 RU/PRE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA (EDI 6 - TERRENO 10.01.03), INTEGRANTE DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA AREA DA 10ª CRE, LOTE 4**", objeto do Termo de Cessão nº 058/2016 ao Contrato nº **056/2014**, instrutivo n.º 06/501.333/2016, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme processo nº **06/500.491/2023.**

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 336/2023 RU/PRE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA ARMANDO PALHARES AGUINAGA**", objeto do Contrato SMI nº **214/2022**, processo nº **06/000.248/2022**, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula 13/252.774-5
JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula 13/112.019-5
RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 53/064.243-6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 340/2023 RU/PRE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES**", objeto do Contrato SMI nº **35/2022**, processo nº **02/001.065/2017**, a cargo da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

JOSIAS DA CAMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula 13/242.538-7
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.11.2023

07/005.978/2017 - APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 321/2023 - RU/PRE de 24/10/2023, publicada no D.O. n.º 155 de 31/10/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 800, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BURUTI CONGONHAS**", objeto do Contrato SMI Nº 34/2022.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 011/2023**, de que trata o processo n.º 07/002.216/2022 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Recuperação e pintura de fachada**, **execução de telhado e recuperação das instalações elétricas do CIEP Leonel de Moura Brizola - Ramos**", a empresa **PBA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 862.371,04 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 013/2023**, de que trata o processo n.º SME-PRO-2023/37792 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Construção de rede de drenagem e recuperação do refeitório/cozinha na E.M. Bombeiro Geraldo Dias - Tijuca**", a empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 1.947.505,40 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo n.º: 06/500.520/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA.

Processo n.º: 06/500.521/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.11.2023

07/006.315/2021 - LAZARUS CONSULTORIA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **23/11/2023**, do Contrato **145/2022** cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES ESCOLARES VISANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES JUNTO AO F.N.D.E.**", nos termos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Projetos desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00737**, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12538.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

LUZ-PRO-2023/00224 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00078, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº **43/2021**, firmado com a Empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023.

LUZ-PRO-2023/00536 - NAD nº 495/2023.
1. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 42/2019 POR MAIS 12 MESES.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ e AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$ 86.658,60 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

LUZ-PRO-2023/03568 - NAD nº 496/2023.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SISTEMA FISCAL, PARA ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD / REINF..
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$ 24.042,86 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 108 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DAS BACIAS DE GUANABARA E OCEÂNICA - AP 1 e AP 2", objeto do processo **06/600.035/2019**, contrato n.º **04/2021**, a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

06/600.267/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls. 942-944, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, pertencentes às classes 7510, 7520 e 7530, visando atender as necessidades da Fundação Instituto das Águas do município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: 06/600.073/2020 (...) na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

Leia-se: 06/600.073/2020 (...) na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

(*)Publicado no D.O. RIO nº 167 de 22/11/2023, pág. 11 - 2ª coluna

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

AGU-PRO-2023/01109- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: RECOLHIMENTO DE TARIFA
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4. Razão: RELATIVA À ANÁLISE EXTRAORDINÁRIA - CT: 0351.049-89/2011
5. Valor: R$ 7.056,47 (sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/12007, MTR-PRO-2023/12225, MTR-PRO-2023/13977, MTR-PRO-2023/12433, MTR-PRO-2023/8974, MTR-PRO-2023/9777, MTR-PRO-2023/11970, MTR-PRO-2023/12684, MTR-PRO-2023/13178, MTR-PRO-2023/13192, MTR-PRO-2023/13254, MTR-PRO-2023/13294, MTR-PRO-2023/13610, **MTR-PRO-2023/14005** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/31/000.413/2023, **03/01/000.492/2023** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, matrícula **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, matrícula nº 11/243.859-6, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula nº 11/299.408-5, **MARCELO COSTA DA SILVA**, matrícula 11/226.764-9, **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 11/219.057-7, **ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 11/226.984-3, para emitirem Declaração de Conformidade na fase de liquidação de despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 44, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, matrícula **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, matrícula nº 11/243.859-6, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula nº 11/299.408-5, **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 11/219.057-7, **ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 11/226.984-3, como responsáveis pela emissão de notas de empenhos da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.571
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº 234/ 2023 - UGV-O 02 - Companhia Municipal de limpeza Urbana, datado de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Rua Felipe Cardoso, pista sentido Barra, no trecho entre a Avenida Isabel e a Travessa Macaé.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2023, no horário de 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.572
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA SONDAGEM - LIGAÇÃO VIÁRIA DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Abel Ferreira e a Rua Jorge Corrêa Tomas, das seguintes vias:

I - Rua Ary Lôbo;

II - Rua Nova Belém.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 23 de novembro de 2023 às 17h30min do dia 9 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.573
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.397 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 3.397 de 10 de novembro de 2023, que autoriza intervenção viária no bairro Campo Grande, para realização de obras de pavimentação, até o dia 2 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.574
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA LIGHT - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, seguintes vias:

I - Rua Minas da Prata, na faixa de rolamento do bordo direito, sentido Condomínio Flamingo, no trecho entre a Estrada da Caroba e a Rua Tronco do Ipê; no dia 27 de novembro de 2023, das 9h às 19h;

II - Estrada da Caroba, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Senador Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Manuel Ruivo e a Rua Minas da Prata; no dia 24 e no dia 30 de novembro de 2023, das 9h às 19h;

III - Rua Tronco do Ipê, faixa de rolamento do bordo das edificações pares, no trecho entre a Rua Minas da Prata e a edificação nº 480; no dia 30 de novembro de 2023, no horário das 9h às 19h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.575
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEODORO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ACESSO À GARAGEM DO BRT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sra. Leilane Ribeiro, Secretaria Municipal de conservação, datado de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada Marechal Alencastro, em ambos os sentidos de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Maestro Claudino Eusébia e o retorno em frente ao Parque Radical.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 ao dia 30 de novembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.576
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Estrada da Matriz, trecho da alça de saída para a Av. Dom João VI, sentido Recreio dos Bandeirantes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.577
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE UM ANO DA CASA DA JUVENTUDE DO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº JUV-OFI-2023/02446;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santo Cristo, de 1 (uma) faixa de rolamento, bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 128 e 159, das 9h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Santo Cristo, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 128 e 159, das 6h às 15h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.578
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MÓDULOS HABITACIONAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento nº 25/2023 da empresa Horizonte Jacarepaguá Imp. e Exp. S.A.;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Avenida Presidente Vargas, de 2 (duas) faixas de rolamento, no sentido Candelária, pista lateral, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 2 de dezembro 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.579
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB/OFI.2023/06226;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maxwell, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Uruguai.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Paula Brito com destino à Rua Maxwell, pista sentido Centro, conforme o seguinte itinerário: Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Maxwell.

Art. 3° Proibir o estacionamento de veículos na Rua Doutor Aquino, em toda sua extensão, junto às edificações de numeração par, bordo esquerdo no sentido de circulação viária.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Gomes Braga, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Doutor Aquino;

II - Rua Doutor Aquino, em toda sua extensão;

III - Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Doutor Aquino.

Art. 5º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.469, de 14 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 30 de novembro de 2023 e dias 7 e 14 de dezembro de 2023, das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.580
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL, EM REDE DE ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Águas do Rio, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o nada a opor do Secretário Municipal de Conservação, Sr. Marco Aurélio Regalo de Oliveira;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Avenida Rei Pelé, sentido Centro, próximo ao cruzamento com a Avenida Professor Manoel de Abreu, Andaraí.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 a 25 de novembro de 2023, das 10h às 22h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.581
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE GRUA E EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Rio Op,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 3 (três) faixas de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Presidente Vargas, em frente a edificação de nº 1.140.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.582
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SOL DE JANEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004264,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

II - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Henrique Dumont.

III - 5 (cinco) vagas na Rua Paul Redfern, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de novembro às 19h do dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.583
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "DIAS PERFEITOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004296,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua República do Peru, no trecho compreendido entre Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 23 de novembro de 2023 a 23h do dia 8 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.584
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CANTATA DE NATAL" - IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua do Cantor, no trecho limítrofe a Praça Joaquim Casemiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de dezembro de 2023, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.585
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL A SER REALIZADO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO "ORIENTE E CHARLIE BROWN JR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127565,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro 2023, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.586
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SIMULADO DE EMERGÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127380;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Correia Vasques, interseção com a Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 10h às 11h45min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.587
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DO "DIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 126858,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Capitão Rubens, trecho compreendido entre a Rua Jorge Schmidt e a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias;

II - Rua Gravatá, trecho compreendido entre a Rua Guajuvira e a Rua Capitão Rubens;

§1º. Desviar veículos procedentes da Rua Gravatá com destino à Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias seguirão pela Rua Guajuvira, Rua Navarro da Costa, Rua General Savaget e Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias;

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de novembro de 2023, das 14h às 23h e 27 de novembro de 2023, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.588
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAMPAIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CULTO NA RUA - AÇÃO SOCIAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127249,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Engenho Novo, no trecho compreendido entre a Rua Cadete Polônia e a Rua Dois de Maio.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de dezembro de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.589
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA), NOS BAIRROS DE CAJU E ILHA DO GOVERNADOR PARA SERVIÇOS FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SUBPEP SERCONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Via Expressa Presidente João Goulart, no trecho compreendido entre altura da Rua Carlos Seixas e a Ponte Governador Leonel Brizola, em ambos sentidos, de fresagem e recapeamento asfáltico, das 21h às 5h do dia subsequente.

§ 1º O serviço mencionado no artigo 1º deverá ser sempre executado em um sentido por vez.

§ 2º As interdições descritas nos artigos 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 31 de dezembro de 2023, de segunda-feira a sábado das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.590
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIA E GERADOR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "YOPRO DAY 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 125914,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento dos veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 de novembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.591
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da M. S. Sinalizações e Eventos, Sr. Marcos Sá;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, de 1 (um) caminhão de carga e 1 (um) caminhão munck, na Rua Maris e Barros, no trecho entre a Rua Professor Gabizo e a edificação nº 80.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2023, de 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.592
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, ENTRE OS BAIRROS CAJU E DEODORO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CORES DA BRASIL NAS ESTAÇÕES BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. ALINE ALVELLOS DA CCPAR,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido, junto ao bordo esquerdo da via, ao longo das 18 estações BRT Transbrasil, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentidos, entre os bairros Caju e Deodoro.

Parágrafo único. O serviço mencionado no artigo 1º deverá ser sempre executado em um sentido por vez.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de novembro ao dia 23 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.593
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUARTEIRÃO CULTURAL/LEB MAIS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 127440,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento, na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, em ambos os lados da via, das 16h do dia 24 de novembro às 23h do dia 26 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.594
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA DO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 125462,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de novembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.595
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/22/000.017/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Mangaíba, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.245 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **CRISTINA WALSH MENDONÇA**, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Jurídico, código 099905, da Consultoria Jurídica (TC/PRE/CJU), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CTC-PRO-2023/00997 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 06/26 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022, MOTOR EURO 6 - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CTC-PRO-2023/00981 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CTC-PRO-2023/00989 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS MERCEDES-BENZ**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CTC-PRO-2023/00991 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/26 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CTC-PRO-2023/00998 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022, MOTOR EURO 6 - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

03/300.002/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2° Termo Aditivo, para a acréscimo quantitativo do Contrato n.º 008/2022, equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) do contrato inicial, no valor total de R$ 2.961.004,03 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e quatro reais e três centavos), celebrado entre a MOBI-Rio e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**, **GERENCIAMENTO**, **EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-RIO)**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fundamento no artigo 148, inciso II, C/C parágrafo 1° do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo: CSV-PRO-2023/06976
APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços para Manutenção dos Pisos Elevados na Sede da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA", contido nas folhas 16 a 43 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO: 26/003.379/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP 5 - Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 11.076.938,26 (onze milhões setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO CSV-PRO-2023/5629
AUTORIZO a contratação direta da empresa P R B BRAGA PRDOUCOES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA", inscrita no CNPJ nº 011.953.613/0001-60, pelo valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 e 14 a 16 dos autos.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/5629
1. Objeto: Execução do Projeto Artístico e Executivo de Monumento a Martinho da Vila- NAD 609.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e P R B BRAGA PRDOUCOES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 26/001.380/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APS - Termo aditivo ao contrato 054/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 56.999,25 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo CSV-PRO-2023/00147: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II c/c IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços gráficos, com elaboração e confecção de artes gráficas, para melhor atender a SECONSERVA", tendo como favorecida a Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade - IC, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Processo: CSV-PRO-2023/00147
1.Objeto: Prestação de serviços gráficos, com elaboração e confecção de artes gráficas, para melhor atender a SECONSERVA.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade - IC
3.Fundamento: Art. 75, Inciso II c/c IX da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 180 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 23/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, **José Paulo Moreira**, Agente Administrativo, registro nº 24.793-8 e **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador de Serviço, registro nº 65.375-8 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 096/2023, para a aquisição de oxigênio gasoso acondicionado em cilindros de 10 m³, constantes do processo nº CLB-PRO-2023-05759, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 181 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/11/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 801/2023 de 23/10/2023, para a aquisição de cabo de madeira torneado para ancinho (item 01) em favor da empresa Vi Mercadorias e Serviços em Geral Ltda; cabo de madeira torneado para enxada (item 02) e cabo de madeira torneado para pá (item 03) em favor da empresa RCL Comércio de Materiais de Construção Eireli e cabo de madeira torneado para picareta (item 04) em favor da empresa D Maciel Comércio e Serviços Ltda - EPP, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/502.075/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
1) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
2) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
3) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 182 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 24/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 095/2023, para aquisição de pano de chão na cor branca (item 01), constante do processo nº 01/501.575/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05391 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente ao fornecimento de 01 (uma) renovação da licença anual para uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, no valor total de R$ 4.055,70 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos), da empresa Target Engenharia e Consultoria LTDA.

Processo nº 01/505.678/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 03 (três) meses, a contar de 27/11/2023, bem como o acréscimo qualitativo do objeto, no percentual de 18,92%;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

02-Partes: COMLURB e Burtontec Energia e Construções Ltda;
03- Fundamento: Art. 71 c/c Art. 81, I, §1º, da Lei nº 13.303/2016;
04-Valor Total: R$ 127.339,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo: CLB-PRO-2023/06818 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, XV, da Lei n° 13.303/16, referente à contratação de empresa especializada no serviço de recarga de 509 (quinhentos e nove) extintores de incêndio, no valor total de R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais), junto à empresa Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio LTDA.

Processo nº 01/502.322/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2023;
02-Partes: COMLURB e Candido de Oliveira Advogados;
03-Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº. 425, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Julgadora para a realização das CHAMADAS PÚBLICAS da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o Programa de Alimentação Escolar, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento do Município às normas do Fundo Nacional de Educação do Ministério da Educação que determina a utilização de no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados para o Programa de Alimentação Escolar em aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Julgamento que realizará as CHAMADAS PÚBLICAS da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o Programa de Alimentação Escolar, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, de forma a atender às diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes servidores, sobre a presidência do primeiro:

Presidente: Zélia Fernanda Domingos da Silva
Matrícula: 11/171.244-7- E/SUBG/CL

Vice-Presidente: Darcy Tadeu Xavier Campos
Matrícula nº. 11/146.904-8 - E/CTIL/CAE

Membros:
S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
Marluce Crispim da Costa Fortunato
Matrícula nº 11/175.001-7

S/IVISA-RIO/CVA
Rosa Maria Pinto de Novaes
Matrícula nº. 12/019.994-3

Suplentes:
E/CTIL/CAE
Aline Bruno Velasco
Matrícula nº 11/248.906-0

S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
Renata Flores Coelho Alonso
Matrícula nº 12/215.124-9

S/IVISA-RIO/CVA
Flávio Rogério Rocha de Almeida
Matrícula nº 11/141.041-4

Art. 3º A Comissão Julgadora tem como atribuição realizar a análise da documentação e a avaliação dos Projetos de Venda apresentados pelos Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais que se interessarem a participar das Chamadas Públicas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora ora instituída e submetida à apreciação do Titular desta Pasta Municipal.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/50313**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Tatiana Pollo Ramos Rocha	10/257786-4	27/05/2021

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Maila Cristine Fontes de Matos Youle	10/150011-5	28/09/2023
Vivian Alves Pereira	10/282540-4	04/07/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Bruno Ozorio Alves Pereira	10/302437-9	29/01/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Carla Loiola e Silva Capristano	10/320958-2	25/04/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Giselle Pertinhes	10/306289-0	22/09/2023
Iris Lopes Gonçalves	10/318325-8	26/09/2023
Vania Soares Guilherme	10/309464-6	18/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Joyce Aparecida Bernardo Simas	10/314969-7	28/09/2023
Nathalia de Vasconcellos Lopes	10/293579-9	17/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Aline Gouveia dos Santos Cambeiro	10/315965-4	03/09/2023
Andrea Barbara Roque	10/322985-3	11/09/2023
Celia Costa e Silva Carrillo Mendes	10/323067-9	27/09/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Maria Helena Barboza da Silva	10/309419-0	16/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Analice da Silva Bernardes Maria	10/309609-6	16/08/2023
Daniele Ferreira de Souza Ribeiro	10/309511-4	20/10/2023
Gabrielly Silva de Souza	10/323034-9	18/08/2023
Lilian Martins de Souza	10/323038-0	04/09/2023
Sandra Alves Vieira Uchoa	10/323037-2	02/09/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Carla Cristina Porto Quinhones	10/322981-2	15/08/2023
Monica de Aguiar Lima Alonso	10/323021-6	22/08/2023
Nathalia Alves de Oliveira	10/318449-6	25/08/2023
Paula Silva Fernandes	10/317971-0	04/08/2023
Tatiane Gomes da Silva	10/323019-0	09/08/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Nathalia Gomes Carvalho Moura Tavares	10/250700-2	27/08/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Juliana Ceila Louzada Teixeira Santos da Silva	10/304975-6	21/09/2022
Patricia Basilio dos Santos de Oliveira	10/305938-3	31/08/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 3550 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 3286, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09-10-2023, em virtude do Artigo 12 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44681)

Nº 3551- Exonerar, a pedido, **FLAVIO DE SOUSA RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302.271-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7169, setor 11436 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53097)

Nº 3552 -Designar **ROSILENE LOPES DE MELO CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/267.400-0, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023 para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6246, setor 11370 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51237)

Nº 3553 -Designar **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ALFREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.888-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6523, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39003)

Nº 3554 -Designar **CASSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.349-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87596, setor 48702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48836)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Nº **3555** -Designar **AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, PROFESSOR I, matrícula 10/173.676-8, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6535, setor 11591 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50107)

Nº **3556** - Designar **FLAVIA BORBOREMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.581-1,com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023,para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6536, setor 11591 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46383)

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

AUTORIZO - OFÍCIO Nº SME-OFI-2023/47204, a Secretaria Municipal de Educação de Recife/PE fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 078/2023 oriunda do PE/SME nº 587/2023 - "*carona externa*", nos termos do Art. 88 do Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1456, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37753, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 485 - E/10ª CRE/GSM de 14/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, localizada na Estrada do Catruz, nº 55, lote 69, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, CNPJ nº 34.487.533/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-289283, a 13/6/2023, tendo como Representante Legal: GISELE DA COSTA NETTO DE BRITO RIBEIRO, CPF nº 156.$$$.$$$-00, e no seu impedimento, ANA MARIA SANTOS DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 025.$$$.$$$-25;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - MARIA CLEIDE DE SOUZA MELLO, CPF nº 037.$$$.$$$-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0006650, em 12/5/2014;
b) COORDENADORA - CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, CPF nº 002.$$$.$$$-77, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Pitágoras de Londrina, registrado na UNIC - Universidade de Cuiabá, sob o nº SRD-118446, em 1/4/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, CPF nº 002.$$$.$$$-77, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Pitágoras de Londrina, registrado na UNIC - Universidade de Cuiabá, sob o nº SRD-118446, em 1/4/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 49 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1457, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/000418/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ, localizado na Rua Nilton Cordeiro, nº 19, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANA PAULA MARTINS DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 099.$$$.$$$-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 3/12/2018, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 099203, em substituição a MELISSA CRISTINA CERQUEIRA DA PAZ PAIXÃO, a partir de 11/7/2023;
II - COORDENADORA - THARCILA DE ALMEIDA GUIMARÃES, CPF nº 101.$$$.$$$-50, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado a 31/10/2013, na própria instituição, sob o nº 9006, em substituição a WANDRÉA BRAZ, a partir de 11/7/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA PAULA MARTINS DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 099.$$$.$$$-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 3/12/2018, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 099203, em substituição a WANDRÉA BRAZ, a partir de 11/7/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES, CNPJ nº 02.717.198/0001-54.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da LEGACY SCHOOL CACHAMBI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37037, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 21 - E/3ª CRE/GSM de 19/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da LEGACY SCHOOL CACHAMBI, localizada na Rua Getúlio, nº 224, birro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: EXCELLENCE EDUCATION 02 LTDA, CNPJ nº 51.075.816/0001-15, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 15/5/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1266495-3, a 16/6/2023, tendo como sócios: ROSANGELA FARIA DE SOUZA VEIGA, CPF nº 014.$$$.$$$-56, e ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, CPF nº 035.$$$.$$$-99, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): LEGACY SCHOOL CACHAMBI;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA-CRISLENE RANGEL GONÇALVES, CPF nº 057.$$$.$$$-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 29811, em 29/4/2022;
b) COORDENADORA - JAMILI SOUZA DE MATOS SILVA, CPF nº 042.$$$.$$$-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 372, em 12/5/2014;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JAMILI SOUZA DE MATOS SILVA, CPF nº 042.$$$.$$$-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 372, em 12/5/2014;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 61 alunos, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1459, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA MÁGICA DO MILENIUM LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/50358 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA MÁGICA DO MILENIUM LTDA para EVOLUIR COLÉGIO CURSO LTDA e de denominação fantasia ESTRELINHA MÁGICA para EVOLUIR COLÉGIO CURSO, a partir de 6/10/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 332.0721837-1, a 14/10/2022.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 3502, lote 43, bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 06.013.798/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO AGOSTINHO MOREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/44144 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), designados pela Portaria nº 54 - E/2ª CRE/GSM de 16/10/2023;

d) a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO AGOSTINHO MOREIRA, localizado na Rua Souza Franco, nº 602, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica O CISNE ENCANTADO LTDA, CNPJ nº 42.318.832/0001-09, com eficácia a contar de 31/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1440, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 (*).

Defere a mudança de denominação fantasia do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/48265 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL para SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, a partir de 23/6/2023, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 845, a 12/7/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60, e funciona nos seguintes endereços abaixo descritos:
I - Travessa Antímio, nº 105, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE;
II - Rua Cerqueira Daltro, nº 244, com entrada suplementar pela Travessa Palmital e Travessa Palmital, nº 57, bairro de Cascadura, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE;
III - Rua João Vicente, nº 173, bairro de Madureira, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE;
IV - Rua Rodolfo Amoedo, nº 420, com entrada suplementar pela Rua Professor Coutinho Fróes, nº 535, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
V - Rua Geminiano Góis, nº 331, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
VI - Rua Almirante Ary Rongel, nº 555, com entrada suplementar pela Rua Desembargador Paulo Afonso, nº 1010, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
VII - Rua Januário Barbosa, nº 201, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
VIII - Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE;
IX - Rua Primeira, nº 848, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE;
X - Rua Pinto Alpoim, nº 370, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 10/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 22/11/2023
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2023/36932

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro Educacional Criança Futuro e Adolescência, situado à Rua Noé, nº 08, bairro de Cidade de Deus, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
b. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
c. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
SME-PRO-2023/32995
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8, para visitas técnicas e acompanhamento de Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais, a ser realizada em Vitória/ES, nos dias 23 e 24/11/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-Táxi Rio da E/CTO/CPE/GLO formalizada através do processo SME-PRO-2023/49022 no valor de R$ 7.662,93

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP- Táxi Rio da E/ACS formalizada através do processo SME-PRO-2023/32220 no valor de R$ 6.201,55.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
SME-PRO-2023/53325
Autorizo a contratação visando à aquisição para distribuição de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1342/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 15/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 5.896.401.0001-95, no valor de R$ 2.220.034,96 (dois milhões duzentos e vinte mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Processo: SME-PRO-2023/53325
1-Objeto: Aquisição de material escolar - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1342/2022, Ata de Registro de Preços n.º 15/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas.
5-Valor: R$ 2.220.034,96 (dois milhões duzentos e vinte mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo SME-PRO-2023/51888
Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MALA DE BORDO COM RODINHAS, para atender os estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática -"OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa, matriculados em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 0623/2023 e Ata N.º 81/2023, junto à empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME - CNPJ 20.060.916/0001-44, no valor de R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais) com fulcro no Art. 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/51888
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MALA DE BORDO COM RODINHAS, oriundo do PE-RP-SME N.º 0623/2023 e Ata N.º 81/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME
3-Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: atender os estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática -"OCM"
5-Valor: R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº: SME-PRO-2023/08273
Autorizo celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 66/2023 com a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, com a interveniência do CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (10.26.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES, cujo objeto é a prorrogação do prazo do instrumento inicial por mais 8 (oito) meses para continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho inserto às fls. 224/228, com fulcro no Art. 9º, §2º do Decreto n° 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2023/08276
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 65/2023 com a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, com a interveniência do CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (08.17.065) ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO, cujo objeto é a prorrogação do prazo do instrumento inicial por mais 8 (oito) meses para continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho inserto às fls. 233/237, com fulcro no Art. 9º, §2º do Decreto n° 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2023/08278
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 64/2023 com a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, com a interveniência do CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (03.13.046) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR, cujo objeto é a prorrogação do prazo do instrumento inicial por mais 8 (oito) meses para continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho inserto às fls. 247/251, com fulcro no Art. 9º, §2º do Decreto n° 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2023/08280
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 63/2023 com a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, com a interveniência do CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE -CEC DA E/CRE (01.01.007) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, cujo objeto é a prorrogação do prazo do instrumento inicial por mais 8 (oito) meses para continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho inserto às fls. 232/236, com fulcro no Art. 9º, §2º do Decreto n° 30.871/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Publique-se:
07/002.875/2022 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca de marca/modelo dos itens listados abaixo, registrado na Ata nº 15/2023 e 17/2023 do Pregão Eletrônico - SRP nº 1342/2022, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto Escolar, conforme requeridos pelas empresas CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA e NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, respectivamente.

EMPRESA	LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	4	26	APONTADOR	LEO & LEO	GATTE
		28	PACOTE PAPEL A4	SENINHA	CHAMEQUINHO
		30	COLA BRANCA	HERO	MAKE
		37	TESOURA	LEO & LEO	GATTE
		38	TINTA GUACHE	HERO	MAKE
	6	52	APONTADOR	LEO & LEO	GATTE
		62	COLA BRANCA	HERO	MAKE
		64	TESOURA	LEO & LEO	GATTE
	8	80	APONTADOR	LEO & LEO	GATTE
		91	COLA BRANCA	HERO	MAKE
		93	TESOURA	LEO & LEO	GATTE
	10	109	APONTADOR	LEO & LEO	GATTE
		121	TESOURA	LEO & LEO	GATTE
		122	COLA BRANCA	HERO	MAKE
	12	137	APONTADOR	LEO & LEO	GATTE
		146	COLA BRANCA	HERO	MAKE
		147	TESOURA	LEO & LEO	GATTE
NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	11	124	BORRACHA	LEONORA Nº 60	LEONORA Nº 40
		131	CANETA HIDROGRÁFICA	LEONORA	COMPACTOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/52329
1-Objeto: Concessão de Bolsa Auxílio
2-Partes: PCRJ/SME e ALEXANDRE MARZULLO e outros
3-Fundamento: Não sujeito à Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio a candidatos à professores da Rede
5-Valor: R$ 17.453,94 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 460 - Processo nº SME-PRO-2023/33068 - **ELIZETE KNIPPÉL DO CARMO**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula:10/242.269-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 461 - Processo nº SME-PRO-2023/33663 - **ELISABETH RODRIGUES BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/104.445-2.

SME-PRO-2023/38443 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 271 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/48343 - FLAVIA BORBOREMA - 10/222.581-1, com validade de 26/10/2023.

SME-PRO-2023/53073 - RENATA MIRA MACHADO DA SILVA - 10/215.487-0, com validade de 16/11/2023.

N.º 272 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/52937 - PRISCILA VICENTE LEAL MOREIRA - 10/316.106-4, com validade de 16/11/2023.

N.º 273 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/47618 - EDNEIA FERNANDA DA SILVA - 10/297.523-3, com validade de 08/11/2023.

N.º 274 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/51624 - CLEUSA MALVINA LUCAS - 10/318.326-6, com validade de 16/10/2023.

SME-PRO-2023/11917 - DANIELLA DA SILVA PINTO - 10/318.307-6, com validade de 20/09/2023.

SME-PRO-2023/52708 - EDNA SANTANA LOPES DOS SANTOS - 10/267.606-2, com validade de 14/11/2023.

SME-PRO-2023/37145 - NELMA GOMES DA SILVA FERNANDES - 10/254.344-5, com validade de 14/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/53015	DANIELE ISMAEL FERREIRA	10/280.455-7
SME-PRO-2023/52764	DAVID GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA	10/261.629-0
SME-PRO-2023/52731	RODOLFO GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA	10/285.133-5

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/52709 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/50578 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/28382 - MARCIA MARIA COSTA PEREZYNSKI - 10/193.144-3, Professor de Educação Infantil, no período de 27/02/1998 a 13/08/2001, na matrícula 10/193.144-3, como Agente de Administração, no total de 1.236 (mil duzentos e trinta e seis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se 02 (dois) dias de Licença Artigo 88 da Lei 94/79, já descontados 10 (dez) dias de Licença Artigo 98 da Lei 94/79 e 18 (dezoito) dias de faltas sem abono.(Solicitação feita em: 14/07/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/40580 - MARCOS HEBER PAIVA - 10/315.101-6, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, no período de 01/06/2004 a 31/05/2019, na matrícula 25083, como Professor Educação Artística - D, no total de 5.459 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, já descontados 19 (dezenove) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Desprezando-se os períodos de 20/03/2004 a 31/05/2004 e 01/06/2019 a 06/06/2019, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 14/09/2023)

Processo nº 07/010.102/2019 - LETILZA BARBOSA FINIZOLA - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.206-3, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 069, pág.19, 2ª coluna, de 18/06/2020.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/010.102/2019 - LETILZA BARBOSA FINIZOLA - 10/265.206-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 12/05/1997 a 08/08/1997, 12/01/1998 a 20/02/1998, 01/09/1999 a 31/12/2000, 01/04/2001 a 30/09/2004, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/03/2007 a 03/04/2007 e 01/04/2008 a 05/04/2011 no total de 3.059 (três mil e cinquenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 21/02/1997 a 29/03/1997, 01/01/2001 a 31/03/2001, 01/10/2004 a 31/07/2006 e 01/09/2006 a 28/02/2007, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 06/04/2011 a 30/07/2011, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 03/12/2019)

07/07/000.591/2023 - CRISTIANE FONSECA COSTA DA SILVA - 10/217.742-6, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/03/1996 a 20/11/2001, no total de 2.085(dois mil e oitenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

SME-PRO-2023/40896 - DANEILLE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE - 10/318.312-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/12/1998 a 28/02/1999, 01/07/1999 a 12/07/1999, 01/10/1999 a 30/11/1999, 02/05/2000 a 30/03/2001, 16/11/2001 a 14/01/2002, 11/06/2002 a 12/08/2002, 13/08/2002 a 30/09/2002, 03/05/2004 a 31/07/2004, 01/08/2005 a 14/01/2006, 16/01/2006 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/08/2007 a 31/10/2008, 01/01/2009 a 31/10/2009, 01/01/2010 a 30/11/2010, 01/01/2011 a 24/05/2011, 25/05/2011 a 31/03/2012, 05/02/2013 a 06/03/2013, 16/04/2013 a 24/05/2013, 01/06/2013 a 30/06/2013, 03/07/2013 a 26/05/2014, 05/10/2015 a 31/03/2016, 18/05/2016 a 19/05/2017, 21/05/2018 a 18/08/2018, 23/10/2018 a 13/05/2019 e 02/09/2019 a 14/11/2019, no total de 4.172 (quatro mil cento e setenta e dois) dias. Desprezando-se os períodos de 01/09/1999 a 30/09/1999, 01/12/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 31/07/2007, 01/11/2008 a 31/12/2008, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/12/2010 a 31/12/2010 e 01/04/2012 a 03/04/2012 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 15/09/2023)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

07/07/003.290/2017 - MARIA DE FATIMA TELES SILVA - 10/200.149-3, Professor II, no período de 01/03/1989 a 12/06/1989, no total de 102(cento e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/1984 a 30/08/1986, 01/10/1986 a 17/10/1986, 13/04/1987 a 19/12/1988, 01/07/1990 a 31/03/1991 e 01/11/1996 a 30/11/1996, conforme o requerido.(Solicitação feita em: 19/10/2023)

07/000.660/2023 - SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA -10/290.340-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1995 a 15/04/1995, 01/08/1995 a 01/04/1996, 03/03/1997 a 02/02/2004, 01/05/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 31/05/2006, 01/09/2006 a 18/09/2006, 19/09/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 30/09/2007, 01/11/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 29/02/2008, 01/05/2008 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 28/02/2009, 01/05/2009 a 31/08/2009, 01/12/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/07/2010 a 31/07/2010, 01/10/2010 a 31/10/2010, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/04/2011 a 08/04/2013, no total de 4.949(quatro mil, novecentos e quarenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/06/2006 a 31/08/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 30/04/2008, 01/09/2009 a 30/09/2008, 01/03/2009 a 30/04/2009, 01/09/2009 a 30/11/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/04/2010 a 30/06/2010, 01/08/2010 a 30/09/2010, 01/11/2010 a 31/01/2011 e 01/03/2011 a 31/03/2011, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 18/10/2023)

07/02/000.216/2014 - JURACY FERREIRA AMARAL - Merendeira, matrícula 10/227.723-4. Desaverbe-se os períodos de 01/12/1978 a 10/02/1979, 01/06/1979 a 02/01/1982, 02/07/1984 a 22/10/1996, 19/03/1997 a 25/08/1997, 01/07/1999 a 09/03/2000, em atividades de caráter privado, no total de 5.919 (cinco mil, novecentos e dezenove) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 14/03/2014, publicado no D.O. Rio de 17/03/2014.(Solicitação em: 10/10/2023)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 160 DE 09/11/2023, PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

Processo nº 07/004.161/2022
Onde se lê:
...no total de 5.013 (cinco mil e treze) dias no total de 5.007 (cinco mil e sete) dias...
Leia-se:
...no total de 5.013 (cinco mil e treze) dias...

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 165 DE 17/11/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 16/11/2023
Nº 266 PÁGINA 45, 2ª COLUNA

NIVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/51365
Onde se lê:
...validade de 08/11/2023...
Leia-se:
...validade de 09/11/2023...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Fixados com validade a partir de **22/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA DE AZEVEDO PINTO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.413-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P" N° 435** de **09/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/51465.**

Fixados com validade a partir de **22/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ EVANDRO MACHADO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108.060-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 436 de 09/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/28168.**

Fixados com validade a partir de **22/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DALVA LISBOA BORGES DO COUTO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/114.493-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 437** de **10/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32124.**

Fixados com validade a partir de **22/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA BRAZ TAVRES ROQUE**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217.953-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 439 de 10/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30935.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 264, de 06 de outubro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 141 de 09 de outubro de 2023, referente ao processo n.º 07/02/000.730/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: 07/02/000435/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/30137
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 59 DE 22 NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2023/48390, autuado em 26/10/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para implantação de modalidade das atividades da Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 23 de novembro de 2023, até a finalização do processo, junto à CASA DE JACIRA - AUXÍLIO À INFÂNCIA, situada à Rua Aguiar, nº 72, Bairro Tijuca, CEP 20.261-120.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 277, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000657/2023 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Maria Virginia Silva de Carvalho, PII, 10/094151-8
Marilane Campos Bonzoumet, PII, 12/222093-7
Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira, PII, 11/216082-8
Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade, PII, 11/218282-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 278, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000658/2023 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Andréa Vieira de Paula Carmo, PII, 10/162796-7;
Monica Nehrer Nobre Matos, PEI, 12/268190-6;
Alessandra Barbosa Viana Lopes, PII, 10/199.858-2;
Luciene de Souza Teixeira Vale, PII, 10/206863-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 22/11/2023

SME-PRO-2023/52914- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SME-PRO-2023/51555- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/51378- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 167 de 22/11/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 17/11/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/53939
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE(04.11.015) E.M.Suíça e outros .
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - SALA DE RECURSOS -2023
5) Valor: R$ 20.000,00(vinte mil Reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/46346
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE(04.10.003) E.M. Ruy Barbosa e outros .
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - EDUCAÇÃO E FAMILIA -2023
5) Valor: R$ 81.000,00(Oitenta e um mil Reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*)Omitido no D.O Rio nº 166 de 21/11/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/47200	E/CRE (04.11.015) E.M. SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA DANIELE VIEIRA DE AZEVEDO COZENDEY	11/272.445-8 12/296.306-4
SME-PRO-2023/45363	E/CRE (04.11.018) E.M. PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDRÉA BRAGA PINTO VIANNA DENIZE RICARDO PEREIRA	11/231.950-7 12/114.807-1
SME-PRO-2023/42859	E/CRE (04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	DÉBORA LEIROZ PINTO ALINE MARTINS LAGOAS LONGATTI	70/307.545-4 12/222.827-8
SME-PRO-2023/48536	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE	LILIANA VILA CORRÊA MARIZELIA FRANÇA DE PAULA	11/248.907-8 12/249.355-9
SME-PRO-2023/46908	E/CRE (04.30.802) EDI PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	ROSÂNGELA BARBOSA ALVES JANAÍNA DA SILVA AGUIAR	11/246.587-0 12/280.815-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 18/10/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/46346
(*)Tornar sem efeito a publicação D.O nº 147 de 19/10/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 25 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SME-PRO-2023/49322 autuado em 31/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matricula 10/215677-6
II-Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula 10/254809-7;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 31/10/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA.COM, localizada Avenida Meriti nº 1359, Vila da Penha - RJ, CEP: 21211-006.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO SME-PRO-2023/40670 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40418 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40423 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40682 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40430 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40404 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40428 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40385 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.
*Omitido no DORIO de 21/11/2023

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

PROCESSO SME-PRO-2023/40392 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2021.

PROCESSO SME-PRO-2023/40654 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/40617 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023.
*Omitido no DORIO de 22/11/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1. SME-PRO-2023/31526	E/CRE(06.22.811)EDI Abraham Lincoln	Gloria Maria Rezende Sant'Anna Natália Ferreira Lobo	11/200.930-6 12/274.153-6
1.SME-PRO- 2023/ 14024 2.SME-PRO- 2023/ 28431	E/CRE(06.22.810)EDI Antonio Francisco Lisboa	Izabel Elaine Moura Renata Guimaraes Bezerra	11/135.858-9 12/215.889-7
1.SME -PRO - 2023/38789	E/CRE(06.25.015) E.M. Max Fleiuss	Lucinda Moreno Freire Andrea Silva Vasco de Oliveira	11/222.315-4 12/100.805-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (22/11/2023)

07/06/000484/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/598/2023/RBPV, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 34 de 20 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira	Guilherme Feldens (Responsável)	Diretor IV	11/290680-8
		Diego Girard da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/305284-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) Escola Municipal Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17075, no valor de R$ R$ 94.575,68 (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

(*)Omitido no D.O RIO n.º 166 de 21/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno, formalizada através do processo SME-PRO-2023/08508, no valor de R$ R$ 2.779.00 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43161, no valor de R$ R$ 10.899,60 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lellis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26130, no valor de R$ R$ 20.648,00 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36654, no valor de R$ R$ 36.530,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18596, no valor de R$ R$ 39.721,30 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 06/11/2023
Processo n.º 07/09/00006/2023
1 - Objeto: Prestação de Serviços de Artes Gráficas
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3 - Fundamento: Artigo 75 Inciso IX da Lei 14133/21 e suas alterações
4 - Razão: Necessidade da prestação de serviços para viabilizar as prestações da CRE.
5 - Valor: R$ 35.000,00
6 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 07/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.042)
N.º 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000296/2023 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Grasiele dos Santos Gouvea, PEF - Inglês, matrícula 12/261.188-7;
- Dulcineia Gomes Madeira, Merendeira, matrícula 10/244.905-6;
- Eliza dos Santos Rodriguez, PEI, matrícula 12/291.320-0;
- Alex Oliveira do Nascimento, Secretário Escolar, matrícula 10/284.573-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
PATRICIA BASSIM ANDRADE DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
PROCESSO Nº: 0710/0001114/2021
Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 2021/235, no valor de R$ 1.564.707,21 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) emitida a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 990050592023
Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 2023/82, no valor de R$ 276.768,98 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) emitida a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 990236672023
Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 2023/124, no valor de R$ 657.412,69 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) emitida a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2022/29338 no valor de R$ 88.473,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/45826 no valor de R$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2023/12649 no valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.022) Escola Municipal Luiz Caetano de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28681 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30674 no valor de R$ 3.330,00(Três mil trezentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.052) Escola Municipal Liberdade, formalizada através do processo SME-PRO-2022/29299 no valor de R$ 17.828,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23117 no valor de R$ 139.834,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.207) CIEP Deputado Ulysses Guimarães, formalizada através do processo SME-PRO-2023/51077 no valor de R$ 23.140,00 (Vinte e três mil cento e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII, formalizada através do processo SME-PRO-2023/52603 no valor de R$ 15.303,20 (Quinze mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares, formalizada através do processo SME-PRO-2022/27796 no valor de R$ 25.266,56 (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/02749 no valor de R$ 22.973,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/12777 no valor de R$ 51.946,36 (Cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26190 no valor de R$ 68.071,43 (Sessenta e oito mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19237 no valor de R$ 63.838,54 (Sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.803) EDI Larissa Silva Martins, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28764 no valor de R$ 29.009,41(Vinte e nove mil e nove reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.810) EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/48348 no valor de R$ 8.037,79 (Oito mil e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50248 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor, formalizada através do processo SME-PRO-2023/38420 no valor de R$ 11.146,09 (Onze mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória, formalizada através do processo SME-PRO-2023/38415 no valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.805) EDI Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28481 no valor de R$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.807) EDI Alfredo Guimarães Junior, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39339 no valor de R$ 8.359,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 80, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/11ª CRE nº 78 de 27 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 134 de 28 de setembro de 2023, referente ao processo nº 07/11/000.140/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS
* Omitido no DO nº 162 de 13/11/2023.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
Processo MUL-PRO-2023-00649 (99/036.312/2023) - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00601, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 14 a 19, **Autorizo** a despesa, a emissão de empenho na forma abaixo e posterior formalização do Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e medicina do trabalho e de Programas de prevenção de segurança do trabalho para a MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Work Temporary Serviços Empresariais Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 729 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/34090 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" nº 678 de 04 de outubro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 95/2022 através do processo nº 08/001.627/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO FLORIANO PEÇANHA DOS SANTOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/621.703-3
MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA	10/283.432-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
REGINA MARIA LAGE	10/255.628-0

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/10/2023, do Termo de Fomento nº 95/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 772 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 49/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.224/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA	11/283.432-3
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26/09/2023 do Termo de Fomento n.º 49/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 773 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 49/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.224/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS	10/235.567-5
ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	10/240.771-6
ALINE PEÇANHA OLIVEIRA	10/213.619-0
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26/09/2023 do Termo de Fomento n.º 49/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 774 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/08595, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 601 de 22 de agosto de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 65/2021 através do processo nº 08/004.124/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
FLÁVIA MEDEIROS DA SILVA	11/240.846-6
CRISTIANA SILVA BARBOSA	11/240.067-9
LUCIMARY JOSÉ DE MAGALHÃES MENDES	10/214.479-8
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Colaboração nº 65/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 775 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/08598, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 589 de 14 de agosto de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de Fomento nº 73/2022 através do processo nº 08/001.609/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/247.489-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Fomento nº 73/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/08597, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da resolução "p" nº 520 de 11 de julho de 2022 e resolução "p" nº 127 de 22 de março de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 70/2022 através do processo nº 08/003.032/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
FLAVIA MEDEIROS DA SILVA	11/240.846-6
ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	10/240.771-6

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Colaboração nº 70/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

RESOLUÇÃO "P" Nº 777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/08600, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 605 de 22 de agosto de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento 75/2022 através do processo nº 08/001.610/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.805-3
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
WAGNER SILVA DE ANDRADE	11/261.701-7

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Fomento 75/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/08601, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 604 de 22 de agosto de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 11/2023 através do processo nº 08/003.055/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5
WAGNER SILVA DE ANDRADE	11/261.701-7

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Colaboração nº 11/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 779 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/**08603**, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 590 de 14 de agosto de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 100/2022 através do processo nº 08/002.219/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
-ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	Matrícula n° 10/240.771-6
-SILVANA BENCARDINO ARAÚJO	Matrícula n° 10/235.569-1
-WAGNER SILVA DE ANDRADE	Matrícula n° 11/261.701-7

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Fomento nº 100/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 780 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 50/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.950/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
CECÍLIA LÚCIA CORTEZ	10/239.950-9
MARISA SIMÕES BASTOS	10/240.757-5
JULIENE FERREIRA DE MENEZES	12/252.133-4
CATIA MARIA FARIA PRALON	10/240.914-2

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/09/2023 do Termo de Fomento n.º 50/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 781 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 50/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.950/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	11/240.801-1
ROSANA MENDES DA CRUZ	10/192.442-2
VERA LUCIA ROCHA MAZZA BUCHMANN	10/240.794-8
ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	10/240.771-6

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28/09/2023 do Termo de Fomento n.º 50/2023.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 14/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 14ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 10/10/2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Presente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/ CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Presente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Falta Justificada
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S:	Falta Justificada
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Presente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

4	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
5	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
14	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Falta Justificada
15	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.
Julio Mendes de Assis
Presidente - CONSEA-Rio
Gestão 2022/2024

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

***PROCESSO: 99/05.4427/2023**
NAD: 256
OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico e administrativo
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 439.626,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 06/11/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 99/05.5527/2023**
NAD: 468
OBJETO: Serviço de Diagramação.
PARTES: SMAS E ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICO LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 17/11/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 08/002.936/2021**
NAD: 257
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
***Omitido no D.O. 17/11/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023
ANULAÇÃO

(*)PROCESSO: 08/002.936/2021 - Anulação total da Nad nº 178 no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais) em favor de CENTRO DE ORIENTACAO E ASSISTENCIA SOCIAL HENRI WALLON
***Omitido no D.O. 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.11.2023

Processo n.º 08/002.946/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 170/185, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde - IPPS, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do Deputado Federal Otávio Leite, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210013, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo n.º 08/003.514/2021 - "**AUTORIZO**" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 039/2021 para prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento (óleo diesel, álcool e gasolina) da frota, máquina e equipamentos, através de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1/12/2023, no valor total de R$ 384.312,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

Processo nº 08/002.056/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.957/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 121 de 11/09/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.959/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 123 de 13/09/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.958/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 123 de 13/09/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.954/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 127 de 19/09/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.740/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022, D.O. RIO nº 183 de 01/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02529 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02059 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02334- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02336 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2023/02064- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.840/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 103 de 14/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5987 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38726 de 13/12/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral do Complexo de Especialidades da AP 1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MICHELLE DA SILVA MENDONCA SAMPAIO	11/226.725-0	Agente de Administração	Gerente de Processo I
AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS	11/252.441-1	Auxiliar de Controle de Endemias	Assessor III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5738 de 15/03/2023, publicada no D.O. Rio de 16/03/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5988 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41684 de 22/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 547 de 22 de novembro de 2023, que tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, indicou as Entidades **Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-SINDSPREV/RJ,** representado pelo conselheiro **Osvaldo Sérgio Mendes, como titular** e o **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3,** representado pelo conselheiro **José Cosme dos Reis, como suplente**, para representarem o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS-RJ) no Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretario Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5989 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41697 de 22/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 548 de 22 de novembro de 2023, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos **processos administrativos nº s 09/001512/2023, 09/001511/2023, 09/001112/2023, 09/001510/2023, 09/00513/2023, 09/001106/2023 (Volume 01 e 02) e 09/001222/2023**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretario Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5990 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e tendo em vista no que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41732, de 22/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 009/2023 com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de **Termo de Colaboração**, cujo objeto é a execução das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população **obstétrica e neonatal**, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/71/000.080/2023.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Paulo Cardoso Ferreira Pontes - Matrícula nº 11/251.622-7.

MEMBROS:
Ricardo da Silva Batista dos Santos - Matrícula nº 60/333.854-8;
Danielle Drummond Paes Leme - Matrícula nº 69/056.204-1;
Leida Cavalini - Matrícula nº 11/142.444-9;
Anna Paula Cardoso Dias - Matrícula nº 10/175.467-0.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro Ricardo da Silva Batista dos Santos.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 21/11/2023
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5981 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
..."**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 5848 de 05/07/2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2022"...

Leia-se:
..."**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5848 de 05/07/2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2023"...

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2137 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2023, **DEISE FARIAS DE ANDRADE**, Farmacêutico, matrícula 10/177.974-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026727, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2138 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2023, **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.232-9, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027157, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2139 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 13/11/2023, **LILIANE DO CARMO LOPES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.134-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011755, do Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2140 - Nomear **ANA CARLA BICACO DE MATTOS**, Psicólogo, matrícula 11/214.246-1, para exercer, com validade a partir de 13/11/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011755, do Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2141 - Dispensar **JORGE MARCELO SIMÃO RAMOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.909-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027289, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2142 - Nomear **JORGE MARCELO SIMÃO RAMOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/274.909-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026022, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 14/11/2023
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
..."Dispensar, a pedido, com validade a partir de 09/11/2023, **SOLANGE MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 10/209.497-7"...

Leia-se:
..."Dispensar, a pedido, com validade a partir de 11/11/2023, **SOLANGE MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 10/209.497-7"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2105 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
..."Designar **JOYCE SANT**'ANNA **JORDÃO FRANCO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.675-9, para exercer, com validade a partir de 09/11/2023"...

Leia-se:
..."Designar **JOYCE SANT**'ANNA **JORDÃO FRANCO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.675-9, para exercer, com validade a partir de 11/11/2023"...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 547 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41684 de 22/11/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, indicou as Entidades **Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-SINDSPREV/RJ**, representado pelo conselheiro **Osvaldo Sérgio Mendes**, **como titular** e o **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3**, representado pelo conselheiro **José Cosme dos Reis**, **como suplente**, para representarem o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS-RJ) no Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 548 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41697 de 22/11/2023,

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/001512/2023** - Assunto: Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001511/2023** - Assunto: Habilitação de 11 (onze) leitos de UTI Neonatal Tipo II - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001112/2023** - Assunto: Habilitação na modalidade Hospital Dia - Procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001510/2023** - Assunto: Habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI Pediátrica Tipo II - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001513/2023** - Assunto: Habilitação de 02 (dois) leitos de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA) - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001106/2023 (Volume 01 e 02)** - Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital Municipal Albert Schweitzer - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/001222/2023** - Assunto: Habilitação de 08 (oito) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - **AP-5.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.11.2023
SMS-PRO-2023/01734 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O.RIO nº 141 de 09.10.2023 a pag. 047 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por grupo, e modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 1.117.716,70 (hum milhão e cento e dezessete mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) cujo objeto que se pretende é a aquisição de uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) pertencentes as classes 8415/8405/8465.

EXPEDIENTE DE 22.11.2023
09/000.598/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 44.170.170,00 (quarenta e quatro milhões**, **cento e setenta mil e cento e setenta reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo II), pertencentes às classes 6510 e 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
09/002.181/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2012 a 2013, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., contra a sua inabilitação no Pregão Eletrônico de nº 1284/2022, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Projeto Básico, processo 09/002.181/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.11.2023
09/000388/2015 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 942/2023
Valor: (R$) 1.300.000,00
Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

09/001020/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 19/2023
Valor: (R$) 382.001,45
Favorecido: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 1372 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2023, a **MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 10/319.458-6, por estar participando do "9º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", que está sendo realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25344.

n° 1373 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2023, a **ANGELA MARIA REIS**, Professor II, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 10/059.319-4, por estar participando do "9º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", que está sendo realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25344.

n° 1374 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2023, a **ANGELA MARIA REIS**, Nutricionista, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 10/015.465-8, por estar participando do "9º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", que está sendo realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25344.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1375 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JULIANA CRISTINA MEDEIROS PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244.839-7, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40662 de 13/11/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023
SMS-PRO-2023/08494 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **MARCIA HELENA DUTRA DE SOUZA, Auxiliar de Controle de Endemias**, **matrícula 10/269.251-5**, pelo período de 01 (UM) ano, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
RATIFICO a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária **LESTE** & **SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei nº 8.666/93, objeto do processo 09/0001.680/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, para atender diversas unidades de saúde geridas pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde conforme Termo de Referência encartado às fls. 55/71, no valor total de **R$ 1.831.083,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil e oitenta e três reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Valor
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	03.358.040/0001-06	R$ 1.831.083,00
TOTAL		**R$ 1.831.083,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo nº: 09/000.717/2022 - NAD nº 1365/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1054/2022
5.VALOR: R$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.717/2022 - NAD nº 1366/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1054/2022
5.VALOR: R$ 11.505,00 (onze mil, quinhentos e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1367/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 145.990,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1368/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1369/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1370/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 33.076,04 (trinta e três mil e setenta e seis reais e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1371/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ART VITA DISTRIB. DE ALIMENTOS EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 55.879,17 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1372/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 23.046,73 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1373/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 63.952,81 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1374/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 20.275,20 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1375/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 11.603,52 (onze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1376/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 55.285,73 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1377/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 8.739,92 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1378/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 42.798,85 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1379/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 46.554,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1380/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 6.471,65 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1381/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 2.757,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1382/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 88.698,46 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1383/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 4.425,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1384/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 498.093,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1385/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 138.132,28 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1386/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 130.829,04 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1387/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 69.512,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 1388/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no diário oficial de 17/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: 09/000.179/2023 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1608/2023
Valor: R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais)
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

AUTORIZO a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária **LESTE** & **SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei nº 8.666/93, objeto do processo 09/0001.680/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, para atender diversas unidades de saúde geridas pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde conforme Termo de Referência encartado às fls. 55/71, no valor total de **R$ 1.831.083**,**00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil e oitenta e três reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Valor
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	03.358.040/0001-06	R$ 1.831.083,00
TOTAL		**R$ 1.831.083,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
13/2023	0901/000.050/2023	20.000,00	Condomínio do Edifício dos Barbonos	PARCIAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
194/2023	0901/000.137/2023	4.076,50	Centro Municipal de Saúde Salles Netto	TOTAL

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: 0901/000.056/2023 - NAD nº 321/2023
1.OBJETO: Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Coordenadoria de Atenção Primária da AP1.(Taxi Rio)
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito
5.VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abal

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo n° 09/21/000.032/2023 - NAD 220/2023
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 42.238,68 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa
***Omitido no D.O de: 14/11/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo n° 09/21000.091/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **63.698**,**01** (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavo).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2023	R$ 63.698,01

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.1 N.º 008 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, **DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO**, **ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2023, o prazo fixado para conclusão da Sindicância Administrativa designada através da PORTARIA "P" Nº 007 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo Nº 09/31/000.353/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

0932/000290/2023 - Ofício CAP-3.2 nº 504, de 09/11/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.

Processo nº: 0932/000148/2020 - NAD nº 266/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 29.846,78 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº SMS-PRO-2023/25630 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 370.807,33 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2023	R$ 370.807,33

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: 09/53/000.107/2023 - NAD nº 291/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 876/2022
5.VALOR: R$ 1.042,34 (um mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.107/2023 - NAD nº 292/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 876/2022
5.VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.106/2023 - NAD nº 293/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 964/2022
5.VALOR: R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: 09/53/000.134/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202/2023 no valor de R$ 9.880,84 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000140 no valor de R$ 26.195,01 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e um centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000162 no valor de R$ 12.479,67 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000214 no valor de R$ 26.839,75 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

09/004.246/2022 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 514) e AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Viva Rio, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de cirurgia geral e urológica, no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 143.279**,**42 (Cento e quarenta e três**, **duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

09/003.761/2022 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 882) e AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antonio de Salles - FAS, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de ortopedia e telemedicina, no âmbito do Hospital Municipal Barata Ribeiro, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 134.840,57 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reias e cinquenta e sete centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/003.906/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 540) e AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de infectologia e pneumologia, no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza, localizado na AP 4.0, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 69.155,23 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

09/003.242/2022 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 922) e AUTORIZO** a formalização do 3º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antonio de Salles - FAS, para o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 3º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 40.500,12 (quarenta mil, quinhentos reais e doze centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000725/2023 - NAD nº. 1572/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.856,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000725/2023 - NAD nº. 1573/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.064,00 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000725/2023 - NAD nº. 1574/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.037,00 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000697/2023 - NAD nº. 1575/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME ARTIGO 75 INCISO II LEI 14133/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 51.870,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 02/11/2023**

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: 09/61/000.765/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 05 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Papel Reprográfico - Resma de Papel A4, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 22/11/2023

Processo n º 0963/000.297/2023 NAD nº. 669/2023
1. OBJETO: Aquisição de Insumos com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para os serviços de hemoterapia
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e DIAMED LATINO AMÉRICA S.A
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 892.454,88 (Oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON
***Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

***Processo nº: 0968/000.276/2022 - NAD nº 600; NAD nº 601; NAD nº 602; NAD nº 603**
1.OBJETO: Aquisição de Enxoval Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **H.S CALORE SIMONETTI E VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO E KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO:Pregão
5.VALOR: R$ 19.207,00 (dezenove mil e duzentos e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 21/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 21/11/2023

Processo n.º 09/71/000.080/2023 - **Torno sem efeito ato de APROVO de folha 40 e APROVO** o Plano de Trabalho de folhas 224 a 261, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução das ações e seviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica, ginecológica e neonatal, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 3.1, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

09/001827/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA (CNES: 2269864) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001830/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA. (CNES: 2280752) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/002360/2018- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 09/2019 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e POLICLÍNICA BOTAFOGO (CNES: 3001202) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001829/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ (CNES: 2273608) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001828/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO (CNES: 2273306) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

09/008449/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2023 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO (CNES: 2270528) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001832/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNES: 2269791) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001824/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA. (CNES: 2273268) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/002582/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA. (CNES: 7165765) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/005929/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI (CNES: 2295369) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001822/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA. (CNES: 5177847) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001842/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE (CNES: 2269589) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

09/001821/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ (CNES: 2298740) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

09/903.339/2021 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 160, de 09 de novembro de 2023, páginas 42 e 43 e Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Convênio 037/2021 formalizado entre a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE e o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária da SMS, cujo objeto é a contratação de profissionais para a operacionalização, apoio e execução de ações de apoio à logística da tecnologia de informação; laboratório; ações intergradas de controle de zoonoses; inovações e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle de vigilância sanitária, vigilância em zoonoses, inspeção agropecuária e avaliação de tecnologia em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 31.065.736,67 (trinta e um milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0275 Processo nº 09/97/066748/2022 CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA CNPJ 33.130.543/0004-25

SIM-RIO/POA nº 0276 Processo nº 09/97/153067/2023 SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA CNPJ 08.719.835/0005-31

SIM-RIO/POA nº 0277 Processo nº 09/97/143605/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0549-30

SIM-RIO/POA nº 0278 Processo nº 09/97/133708/2023 PAX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 03.951.550/0009-31

SIM-RIO/POA nº 0279 Processo nº 09/97/118628/2023 SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA CNPJ 36.525.319/0004-20

SIM-RIO/POA nº 0280 Processo nº 09/97/147570/2023 SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA CNPJ 08.719.835/0004-50

SIM-RIO/POA nº 0281 Processo nº 09/97/125189/2023 PAX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 03.951.550/0007-70

SIM-RIO/POA nº 0281 Processo nº 09/97/125189/2023 PAX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 03.951.550/0007-70

SIM-RIO/POA nº 0282 Processo nº 09/97/153022/2023 PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTIVEIS LTDA CNPJ 27.833.615/0003-17

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/23766	ZUCA ALIMENTOS ARTESANAIS LTDA SIM-RIO/POA nº 0086 - CNPJ 42.946.445/0001-09 009 - TÁBUA DE FRIOS 010 - TÁBUA DE FRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo 09/903339/2021 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 160, de 09 de novembro de 2023, página 43, e **APROVO** o Plano de Trabalho, às fls. 388 a 393, referente à celebração do Termo Aditivo ao Convênio 037/2021, firmado entre a EMPRESA PÚBLICA - RIOSAÚDE e o S/IVISA-RIO, que trata da contratação de profissionais para a operacionalização, apoio e execução de ações dos serviços de apoio à logística da tecnologia da informação; laboratório; ações integradas de controle de zoonoses; inovação e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle na Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses, Inspeção Agropecuária e Avaliação de Tecnologia em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo 09/001990/2022- Torno sem efeito publicação no D.O. 105, de 16 agosto de 2023, página 42 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1728 a 1743, processo licitatório registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS com locação com instalação de Tecnologia de saúde na Central Tratamento e Distribuição Fixa de Água Tratada para Hemodiálise do HMSA/RJ, destacando-se todas as etapas dos processos de tratamento, das etapas do sistema e do subsistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise, sistema Osmose Reversa Duplo Passo com pré-tratamento, proporcionando à dupla dessanilização, diminuindo os níveis bacteriológicos e virais e sistema automático de ozonização, com videoscopia da tubulação do sistema de distribuição e esterilização que apresentem um padrão de conformidade, análise de controle até que sejam atingidos os níveis de qualidade exigidos que dispõem sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento do serviço e em conformidade com a RDC nº 11/2014.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo 09/004262/2022 - Torno sem efeito o Aprovo do Termo de Referência a fl. 966 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de preços) às fls. 1.044 a 1.054, referente à aquisição de Fios Cirúrgicos: Polipropileno, Poliglactina e Poliglecaprone, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo 09/000777/2023- **APROVO** o Termo de Referência às fls. 531 a 538, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo 09/001794/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 114 a 119, referente à elaboração de processo de registro de preço para aquisição de GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO - SACHE COM 5 GRAMAS, para abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

***Processo 0099/054515/2023 - NAD 499/2023**
1.Objeto: Aquisição de RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
3.Fundamento: Art. 75 Inciso II Da Lei 14.133 De 01/04/2021.
4.Razão: Dispensa Eletrônica - DL 598/2023 - SMS-PRO-2023/18345.
5.Valor: R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDOS
WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA CNPJ 62.691.043/0006-22
Processo nº 09/97/158745/2023
PÃO DE FORMA GRÃO SABOR - CASTANHA DO PARÁ E QUINOA
Processo nº 09/97/159031/2023
PÃO DE FORMA GRÃO SABOR MAÇÃ, CANELA & PASSAS FONTE DE FIBRAS 450 g
PÃO DE FORMA 100% NUTRIÇÃO GIRASSOL & CASTANHA 350 g
Processo nº 09/97/159742/2023
PÃO DE FORMA GRÃO SABOR CHIA E MACADÂMIA FONTE DE FIBRAS 350 g
PÃO DE FORMA GRÃO SABOR 18 GRÃOS FONTE DE FIBRAS 450 g

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/24301	Liba Lanchonete Ltda CNPJ n.° 13.893.818/0001-22 Prazo até 11/12/2023 - TI 579829

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDOS	
09/97/147.465/2023	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101 Fundos Lojas 132 E 133 - Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0026-96 IM: 14270094
09/97/147.288/2023	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Augusto de Vasconcelos, 9 - Campo Grande CEP: 23050-340 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0009-95 IM: 4750829
09/97/147.285/2023	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Barcelos Domingos, 35 Loja B - Campo Grande CEP: 23080-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0010-29 IM: 4751027
REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/161.469/2023	CSB Drogarias S/A Avenida das Américas, 15500 Lojas 215a 216a 220a 221a 222a - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-702 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0137-23 IM: 14897291
09/97/160.948/2023	Drogaria Venceslau Pereira Ltda Unipessoal Avenida Dom Helder Câmara, 8644 - Piedade CEP: 20751-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.000.355/0001-55 IM: 4139992
09/97/160.945/2023	Drogaria RCJ de Rocha Miranda Ltda. Rua Topázios, 104 A - Rocha Miranda CEP: 21540-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 38.014.161/0001-07 IM: 12539118
09/97/160.943/2023	Drogaria Viver Bem Ltda. Praça Oito de Maio, 106 - Rocha Miranda CEP: 21311-350 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.861.479/0001-01 IM: 3138097
09/97/160.941/2023	Drogaria Viva Bem de Rocha Miranda Ltda Me Avenida dos Italianos, 468 C - Rocha Miranda CEP: 21510-103 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.012.398/0001-00 IM: 4498836
09/97/160.938/2023	Drogaria Severina de Souza Ltda. Avenida de Santa Cruz, 4115 Lote 1 Quadra 57 Bangu CEP: 21810-015 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.307.599/0001-34 IM: 11279929
09/97/160.934/2023	Droga Cap Ltda. Avenida das Américas, 700 Bloco 8 Loja 106 J Loja 102 K - Barra da Tijuca CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.782.455/0001-41 IM: 12742681
09/97/160.390/2023	Drogarias Pacheco S/A Estradas do Barro Vermelho, 1324 - Rocha Miranda CEP: 21540-499 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0397-05 IM: 4314573
09/97/159.896/2023	CSB Drogarias S/A Rua Ferreira Borges, 62 - Campo Grande CEP: 23050-350 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0139-95 IM: 14897313
09/97/159.805/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Cesário de Melo, 5484 - Campo Grande CEP: 23059-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0673-18 IM: 14484566
09/97/159.243/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua das Laranjeiras, 183 Loja A - Laranjeiras CEP: 22240-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0126-01 IM: 14696415
09/97/158.040/2023	Forte Medicamentos Ltda. Estrada do Portela, 29 Loja H e E Loja 1 - Madureira CEP: 21351-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.363.333/0003-15 IM: 14904921
09/97/160.936/2023	Farmácia Renascer de Quintino Ltda. Avenida Dom Helder Câmara, 9540 A Loja Quintino Bocaiúva CEP: 21853-480 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.270.423/0001-48 IM: 4646169
09/97/160.951/2023	Farmácia Reino De Deus Ltda. Avenida Dom Helder Câmara, 7707 - Abolição CEP: 20751-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.269.999/0001-95 IM: 4684435
09/97/161.669/2023	Farmácia Drogakar Ltda Epp Rua Visconde de Pirajá, 12 Loja B - Ipanema CEP: 22410-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.568.379/0001-90 IM: 1082
09/97/161.706/2023	Farmácia Farmalandia Ltda. Rua Raul Pompéia, 168 Loja A - Copacabana CEP: 22080-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.161.465/0001-10 IM: 1307886

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 446 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 18/11/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 365 de 03/10/2023, publicada no D.O. Rio nº 137 em 03/10/2023, referente ao processo RSU-PRO-203/07631.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
Processo RSU-PRO-2023/10249 99/049.056/2023 NAD nº 1263;
1. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares (Termo de Ajuste de Contas).
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**;
3. Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 33.666,66 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 92, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 201/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/06349, cujo objeto é o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS para atender à **UPA CIDADE DE DEUS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 201/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Liliana Ferreira Melo Mücke Hoffmann	40/4.043.935-6
Murilo de Santana Santos	40/4.031.290-0
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Vanessa Wildhagen Reis	40/4.050.094-2
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Marco Antônio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/490 92002012022 NAD nº 1265;
1. Objeto: Fornecimento de copo descartável.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SMART SOLUTIONS SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 65.859,04 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/01939 990031302022 NAD nº 1266 e 1267;
1. Objeto: Aquisição de uniformes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no valor de R$ 11.470,50 (onze mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAMPIOLO** & **CAMPIOLO LTDA** no valor de R$ 25.488,11 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 36.958,61 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
Processo: RSU-PRO-2023/09957 N° 990478602023 NAD Nº 1264
1.Objeto: Valor referente a pagamentos de DARF relacionados a autos de infração.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 5.777,42 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01560: **TORNO SEM EFEITO** os atos autorizativos publicados no D.O.: - D.O. Nº 207, pág. 29 do dia 19/01/2023 (Processo nº 12/000.415/2022); - D.O. Nº 208, pág. 38 do dia 23/01/2023 (Processo nº 12/000.415/2022); - D.O. Nº 221, pág. 56 do dia 09/02/2023 (Processo nº 12/000.415/2022); - D.O. Nº 225, pág. 64 do dia 15/02/2023 (Processo nº 12/000.415/2022);

RETIFICO o ato autorizativo publicado no D.O. Nº 196, pág. 37 do dia 04/01/2023, para fazer constar a seguinte redação:

"**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.631/0001-09, para cogestão da Arena Carioca Fernando Torres, com base no artigo 38, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, objetivando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, com reajuste de 17,74%, correspondente ao valor de R$ 112.840,74 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração a ser R$ 748.840,74 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/02691: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 480/482, bem como no Atestado de Comprovação de Execução do Projeto à fl. 397, **APROVO** a prestação de contas dos Termos de Compromisso nº s 12.177/2017, 12.537/2017, 12.538/2017 e 12.849/2017, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), apresentada pela empresa Dell'arte Soluções Culturais Ltda. referente à realização do projeto cultural "Temporada Dell'arte de Dança" - WEC 514/01/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Processo 12/000.099/2017: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 394, **APROVO** a prestação de contas do projeto "Fazendo seu carnaval" no valor de R$ 258.106,53 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e seis reais e cinquenta e três centavos).

Processo 12/003.234/2021: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 200, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "RODA DE SAMBA DAS MULHERES DA ZONA OESTE", no valor de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01032: **HOMOLOGO** o resultado da Tomada de Preços SMC nº 03/2023, que versa sobre a prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e modernização do Teatro Municipal Ziembinski, localizado na Rua Urbano Duarte, 30 - Tijuca/RJ, e ADJUDICO a favor da empresa LM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.440.605/0001-01, no valor total de R$ 2.372.050,42 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/02449: **APROVO** o Termo de Referência de fls. 68/85 e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para modernização de todo sistema de climatização do Teatro da Sala Baden Powell, localizado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, Nº 360 - Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 595.976,79 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº: SMC-PRO-2023/01990 - NAD 1452/2023
1.Objeto: PORTO SEGURO - SEGURO PREDIAL
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
3.Fundamento: ARTIGO 24 INCISO V DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: DISPENSA.
5.Valor: R$ 30.714,05.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo SMC-PRO-2023/00682 - RETIFICO o ato publicado no DOMRJ Nº 148, pagina 100, do dia 20 de outubro de 2023, que passará ter a seguinte redação: Com base na manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural à fl. 892, a celebração de **AUTORIZO** o 1º termo aditivo ao contrato SMC nº 969/2022, modificações qualitativas, quantitativas cujo objeto serão e no montante de readequação de cronograma, com acréscimo de valor R$ 179.822,22(cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos), referente à "**Modernização das Instalações Elétrica**, **de Lógica e Adequação do Layout do 2º andar do Centro Administrativo São Sebastião** - Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2023*
Processo n.º 12/800.326/2021 - Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às fls.175-178 do referido processo, **AUTORIZO** a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nº **17/2021** firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, a partir de 21/11/2023, com fulcro no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.
*Omitido no D.O.Rio nº 167 de 22 de novembro de 2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01529 - HOMOLOGO o resultado da **Tomada de Preços nº: 04/2023** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RIO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DE JANEIRO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor total de **R$ 1.787.301,18** (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo e **ADJUDICO** a favor da empresa **LM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01.**

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00271/990553532023 - NAD: 2023/417
Objeto: Apoio ao evento "FESTIVAL VISÕES PERIFÉRICAS 2024 (17A EDIÇÃO)"
Partes: SUPIMPA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00292/990553532023 - NAD: 2023/416
Objeto: Apoio ao evento "13º FILMAMBIENTE"
Partes: AMADO ARTE & PRODUCAO LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00293/990553532023 - NAD: 2023/418
Objeto: Apoio ao evento "21 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL - FICI"
Partes: ELIMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00296/99/030324/2023 - NAD: 2023/419
Objeto: Apoio à participação no evento International Film Festival Rotterdam 2024, do projeto "RETRATO DE UM CERTO ORIENTE"
Beneficiário: MATIZAR PRODIÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00299/99/049869/2023 - NAD: 2023/1451
Objeto: Apoio ao evento "KAIN COBRA: AUTOGAN BLASTER"
Partes: 67 BITS DESIGN LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00834 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00837 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00839 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00841 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00842 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00711 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 144 de 16/10/2023, pág. 57, col. 1.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023(*)

Processo n.º 26/001.721/2017 - tendo em vista a manifestação da fiscalização, AUTORIZO em caráter excepcional a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato nº 70/2018, com base no Art. 57, VI, § 4º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2023, com reequilíbrio econômico-financeiro, com base no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93;
b) o acréscimo de 23,75% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, correspondendo a R$ 803.194,65 (oitocentos e três mil, cento e noventa e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial em 21/11/2023, pág. 33.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO 15/000.619/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, cujo o objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 550.921,20 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte quatro) meses do contrato vigente, a contar de 01 de dezembro de 2023 à 30 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

ESL-PRO-2023/00211 - **APROVO** o Projeto Básico, fls. 166/192, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Projeto Esporte Comunitário, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de R$ 35.320.547,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

ESL-PRO-2022/00396 - **99/055.723/2023**.
NAD: 2023/2500/303.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de sistema elétrico, incluindo a instalação de equipamentos e ajustes necessários.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Mix Advanced Comércio, Serviços e Representações Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO 15/000.619/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 161, de 10 de novembro de 2023, páginas 42-43.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N. 59 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, conforme menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - SMCT, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada em prestação de serviços de traslado de usuários das Naves do Conhecimento, assim como de beneficiários dos projetos da SMCT, através da locação de ônibus executivos, mircro-ônibus e vans executivas, com data de fabricação de até 5 anos, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS
Pregoeiro titular:
Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EQUIPE DE APOIO
Pregoeiro substituto e Membro:
Jacqueline Lara dos Santos
Matrícula: 11/291.973-6

Membro:
Deborah Lesch Estrella
Matrícula: 11/300.193-0

Membro:
Jéssica Santos Dias Lages
Matrícula: 60/324.914-1

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02/11, para a contratação de serviço técnico especializado de instituição de pesquisa para diagnóstico e planejamento de ações referentes à conjuntura de tecnologia, inovação e às Naves do Conhecimento no Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo 04/150.433/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.432/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.486/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.434/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.439/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.477/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.435/2023 - Indefiro o recurso

Processo 04/150.217/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.399/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.658/2022- Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.514/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.396/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.581/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.573/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.571/2023 - Indefiro a publicidade requerida

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo EOP-PRO-2023/01269 - INDEFIRO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.149/2023 - WANDSON LOPES DA SILVA 14159981755
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.026/2021.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.154/2023 - DANIEL DA SILVA MAIA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.098/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDA
04/640422/2023 ESTEPHANIOS BAR LTDA

PUBLICIDADE - BAIXA DE LETREIRO DEFERIDA
04/640.413/2023 BRADESCO SEGUROS S/A
04/640.412/2023 BRADESCO SEGUROS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720317/2023	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	15007770	393211	16/11/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720316/2023- RTOTENS E DISPLAY ACESSÓRIOS LTDA
04/720319/2023 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A
04/720321/2023 - DANIELE COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA
04/720322/2023 - LOJAS PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
04/720323/2023 - PETIT PIRES E BAZAR LTDA
04/720299/2023 - I VENDAHAUSEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
04720302/2023 - MEDEIROS MARQUES SOBRAL LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720290/2023 -SELMOON COMERICIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA LTDA
04/720317/2023 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
04/740.244/2023 - CANCELAMENTO DOS AIS DE Nº 1.039.040, 1.039.141, 1.039.142, 1.039.143, 1.039.144, 1.039.145, 1.039.146, 1.039.147, 1.039.148, 1.039.149, 1.039.150, 1.039.151, 1.039.160, 1.039.165, 1.039.166, 1.039.172, 1.039.173

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

SMF-PRO-2023/03228 - CARLOS A. S. LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03207 - WALDEMBERG MORAIS BEZERRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02984 - CARLOS JOSÉ AMORIM DE MENEZES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03202 - EXPEDITO ALBERTO DE M. CASTILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03056 - WEWERTON HUGO SILVA ESPINOLA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02962 - LUCIDÉIA DA SILVA MIRANDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02817 - ANDRÉA MAHAMAD DA COSTA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02795 - KARINE COSTA DE MELLO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SMF-PRO-2023/02740 - LEANDRO FERREIRA PINTO LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02655 - DIEGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02647 - ALZIRA RIBEIRO MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02538 - SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/02280 - IAN MOREIRA DE MELLO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00240 - JUAREZ DE AZEVEDO PESCADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00267 - ANTONIO FAGNER TIMBÓ RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00970 - SOLANGE DE JESUS CRISTINA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2022/06462 - HELIO CESAR DA SILVA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2022/06797 - CREUNIDES OLIVEIRA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01055 - GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01048 - REINALDO MIGUEL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00329 - EVANDRO SOARES DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00154 - LEANDRO LOPES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00074 - ANTONIO MACEDO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03367 - JOAO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03316 - FRANCISCO MARTINS DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00305 - VILMA CEMEVIL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00080 - ANA NOBREGA DE NORONHA GRANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00166 - Silvani Fernandes da Silva
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00170 - Ana Dalva Dias
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2023

SMF-PRO-2023/18009 - ELISANGELA LIMA DE ANDRADE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44.990 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/18002 - VILMA COSTA DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43.125 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17786 - ALEX PINHEIRO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0292 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/17747 - JOAO DE BRITO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula e a inclusão do preposto Sra Sebastiana Ricardo de Brito na matrícula 42.484 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMF-PRO-2023/10039 - ALAN DOS SANTOS VILLELA
Defiro o pedido de restabelecimento da feira livre 114 na matrícula 60.292 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 18/11/2023

SMF-PRO-2023/18417 - ANTONIO MARCOS BATISTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.679 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16834 - CARLA CRISTINA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.109 para o comércio de flores naturais, plantas e sementes código 03 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 20/11/2023

SMF-PRO-2023/18521 - LUCIMAR PACHECO NOGUEIRA MANOEL DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.553 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

SMF-PRO-2023/18142 - FABIO BERINI DE LIMA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0346 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/17979 - JAQUELINE SOARES HENRIQUE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.211 para o comércio de artefatos de couro e plásticos código 31 na categoria feirante cabeceira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 171 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor (a) **Guarda Municipal Subinspetor EDUARDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula **850.017-5**, em **17/11/2023**, conforme certidão de óbito nº **1632875055.2023.4.00011.115.0003115.32**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

PORTARIA "P" IG Nº 170 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Dispensar, **CRISTINA WALSH MENDONÇA**, matrícula Nº 638.673-8, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 0410, da Consultoria Jurídica da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO, a contar de 21/11/2023.
(*) Republicada por incorreção no DOMRJ nº 167, de 22/11/2023, página 35

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/02771 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, **Guarda Municipal - Matrícula 854.274-8**, nos períodos de: 01/10/1982 a 08/11/1983; 09/11/1983 a 05/05/1984, 08/04/1985 a 12/11/1985; 03/05/1986; 26/12/1986; 01/09/1987 a 07/10/1987; 14/10/1987 a 21/07/1988; 01/12/1988 a 17/07/1989; 01/08/1989 a 12/02/1990; 09/08/1990 a 03/12/1990; 02/01/1992 a 30/04/1992; 01/05/1992 a 13/10/1994; 01/06/1995 a 28/02/1998; 01/04/1999 a 30/04/1999; 01/06/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/03/2001; 01/06/2001 a 31/03/2002; 01/06/2002 a 31/08/2002, no total de 5017 (cinco mil, e dezessete) dias, desprezando os períodos de 01/11/1983 a 08/11/1983; 01/04/1992 a 30/04/1992; 01/05/2014 a 31/05/2014; 01/09/2014 a 30/09/2014 e 01/10/2015 a 31/10/2015, no total de 130 (cento e trinta) dias.
Solicitação realizada em 30/10/2023.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/02677 - FLAVIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, **Guarda Municipal - Matrícula 851.265-9**, o período de 06/10/1989 a 14/01/1994, no total de 1561 (um mil, quinhentos e sessenta e um) dias.
Solicitação realizada em 03/10/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023.
PROCESSO: GM-PRO-2023/02292 NAD 487/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação institucional, baseada em nuvem, - Google Workspace. para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E
RJR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.
DISPOSITIVO: Artigo 28 inciso I da lei 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Consumo da ata 021/2023 PE 784/2023.
VALOR: R$ 1.281.820,80 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
Processo GM-PRO-2023/02910 - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 04 a 27 e **AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de LINK DE DADOS DEDICADO, em favor da empresa MEGA POWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ: 18.029.581/0001-50, no valor total de R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 meses.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Grupamento de Operações com Cães - GOC formalizada através do processo GM-PRO-2023/02665 no valor de R$ 9.396,01.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
GM-PRO-2023/02910 - NAD 494/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO LINK DE DADOS DEDICADO
2. PARTES: GMRio e MEGA POWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº 27/000.684/2021 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; (artigo 37, caput CRFB), pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2022 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação serviços de coleta de lixo hospitalar/infectante, para atender à SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 03/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
04 - VALOR: R$ 87.612,24 (Oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
05 - FUNDAMENTO: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.
06 - Autoridade: Flávio Fernando Prado

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 051 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SETUR nº 017/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 05.921.043/0001-23, cujo objeto é a curadoria, história e edição pelo artista consagrado Gringo Cardia do livro arte "Carnaval do Rio", processo número TLO-PRO-2023/00230.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte - Matrícula 60/338.743-8
Fabiana Misse Nassaralla - Matrícula 60/337.243-0
Anna Christina Gama Lobo - Matrícula 60/340.675-8

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 116/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de execução, montagem e operação do stand para recepção, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00816**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6
Christiane Marinho da Silva- Mat69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 117 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, Assessor Especial, matrícula 88/559.819-3, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Designar a servidora **LETICIA SPATA PEREIRA**, Assessor Especial, matrícula 69/557.419-5, como Substituta Eventual da Autoridade de Monitoramento da LAI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17.11.2023
Processo TUR-PRO-2023/00753.01
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade do Apoio Financeiro do **Termo de Contrato nº 122/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade à fls. 017.
***omitido no D.O Rio de 21.11.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023
Processo TUR-PRO-2023/00864
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e TAYNARA MOREIRA CARDOSO
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00008
Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 00463/2023 no valor de R$ 6.802,05 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos) e NAD nº 00204/2023 no valor de R$ 2.734,95 (dois mil, setecentos e trinta quatro reais e noventa e cinco centavos).

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

Processo 01/220.787/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 16.487,74 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Nomear **FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA**, matrícula 10/219.154-2, Agente de Administração, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 099221, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Exonerar **CARLA LOPES PORTO BRASIL**, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, do Cargo de Coordenador I, código 097529, da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra Mulher, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 95, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Nomear **CARLA LOPES PORTO BRASIL**, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para exercer o Cargo de Coordenador de Projetos, código 097530, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de sindicância administrativa, designada através da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, relativa ao Processo Eletrônico LHE-PRO-2023/00675, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de sindicância administrativa passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

• MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Gerente de Processo III, matrícula 11/230.180-2;
• TEREZINHA GOMES DE MAGALHÃES LAMEIRA, Assistente I, matrícula 70/295.202-1;
• SANNY MAGALHÃES DE BARROS MENDES, Gerente II, matrícula 11/265.867-2;
• SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/229.440-3;
• MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Gerente de Processo III, matrícula 11/252.859-4.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo **LHE-PRO-2023/00750**- **APROVO** o Termo de Referência de fls.02/10 do processo em epígrafe.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/08/2023 (*)
PROCESSO LHE-PRO-2023/00448 - NAD Nº 2023/223
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e REFREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos
FUNDAMENTO: Art.1,caput da Lei 10520/2002
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.16
VALOR:R$ 13.200,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira
(*) Omitido no Diário Oficial de 15 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo nº JUV-PRO-2023/00121 - NAD nº 167/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n° 016/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/12/2023 até 13/12/2025, para prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota através de fornecimento de cartões magnéticos.
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca-JUV-Rio e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
VALOR: R$ 406.680,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 148/2021, ATA FP/SUBGGC Nº 027/2021
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 03 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/337-823-9, **ANDERSON DE AVILA ALVES**, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula no 60/337.817-1, como fiscais do Empenho nº. 20, processo SDE-PRO-2023/000012, celebrado com a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente à "aquisição de papel reprográfico".

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 05 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/337-823-9, **ANDERSON DE AVILA ALVES**, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula no 60/337.817-1, como fiscais do Empenho nº 37, referente ao processo SDE-PRO-2023/000015, celebrado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, referente à "aquisição de estação de trabalho tipo 2".

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 06 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **JULIA NASCIMENTO MAIA VICTORINO**, Assessor III, matrícula nº 60/337.830-4, **JAQUELINE PAULA MEIRA**, Assistente I, matrícula nº 60/343.344-8, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula no 60/337.817-1, como fiscais do Contrato nº. 02/2023 processo SDE-PRO-2023/000020, celebrado com a empresa **Núcleo de Apoio à Pesquisa e Educação Continuada**, referente à patrocínio para "Realização do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia".

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023
Processo nº SDE-PRO-2023/00010 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão do Tipo Eletrônico, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado para contratação de empresa especializada prestadora de serviços continuados de apoio operacional para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário na forma descrita no Termo de Referência de fls. 360/414, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 6.878.871,36 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

SUBSCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOLIDARIO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 22.11.2023
Processo n.º SDE-PRO-2023/00010 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 360/414 para contratação de empresa especializada prestadora de serviços continuados de apoio operacional, por Registro de Preços, na forma da Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/931.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

RESOLVE
Dispensar **ANA PAULA MONTEIRO RAMOS GNISCI VIEGAS** do mandato de Vogal da Terceira Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 394 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **ANA PAULA MONTEIRO RAMOS GNISCI VIEGAS** para exercer o mandato de Defensor de Ofício da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 395 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Dispensar **MARIA APARECIDA SOUZA AGOSTINO** do mandato de Vogal da Segunda Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 396 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **MARIA APARECIDA SOUZA AGOSTINO** para exercer o mandato de Vogal da Terceira Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Dispensar **MÔNICA DE PODESTÁ CARVALHO** do mandato de Defensor de Ofício da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 398 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **MÔNICA DE PODESTÁ CARVALHO** para exercer o mandato de Vogal da Segunda Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 399 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS**, com eficácia a partir de 17/10/2023, para exercer o mandato de Vogal da Terceira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 400 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Dispensar **CLAYSON MEDEIROS GOUVEIA LIMA**, do mandato de Vogal da Segunda Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 401 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **CLAYSON MEDEIROS GOUVEIA LIMA**, para exercer o mandato de Defensor de Ofício, na Defensoria de Ofício, desta Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 402 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Dispensar **EMERSON MAIA LOPES PESSOA**, do mandato de Vogal da Terceira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 403 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99

RESOLVE
Designar **EMERSON MAIA LOPES PESSOA**, para exercer o mandato de Vogal da Segunda Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) PORTARIA CGM "P" Nº 017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores como representantes institucionais pela execução do Acordo de Cooperação não Onerosa entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no item III, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação não Onerosa nº 44/2023, entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, comorepresentantes institucionais pela execução do Acordo de Cooperação não Onerosa nº 44/2023, cujo objeto é o "estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a CGM-Rio, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para aumentar a efetividade e eficácia das ações de controle, para a promoção da transparência e da integridade pública e privada, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, das ações de ouvidoria e acesso à informação, estabelecimento de mecanismos que permitam o intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho, bem como a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud, mediante Termo de Adesão que consta do Anexo II," constante no processo nº CGM-PRO-2023/00366:

- Marcelo Ferreira de Oliveira - matrícula 11/206.762-7;
- Guilherme Zenha Silveira - matrícula 11/271.207-3;
- Dalton Henrique Mota Ibere Gilson - matrícula 11/299.234-5;
- Paulo Sergio Siqueira Bastos - matrícula 11/207.885-5;
- Rodrigo Alves da Silva Fortes- matrícula 11/299.258-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 167, pág. 36, de 22/11/2023.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
CGM-PRO-2023/371 - Autorizo, com base no art. 28, I da Lei nº 14133/2021 e suas alterações, a celebração de Contrato com a Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A beneficiária da Ata de Registro de Preços Nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023 do qual a CGM foi órgão participante, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses", no valor de R$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo: CGM-PRO-2023/00371- NAD nº 236/2023
Objeto: Fornecimento de benefício refeição/alimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com *chip* de segurança.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
Razão: Pregão
Valor: R$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **09/32/000.206/2023**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 25/10/2023, o servidor **DÉBORA DE LIMA SANTOS**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula nº 286.157-3**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 095 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.611/2023**, pela **Primeira CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 25/10/2023, o servidor **FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula nº 305.250-3**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 22/11/2023)
07/001.441/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/006.032/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

07/006.042/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo n.º 13/000.911/1997 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por SIDNEY DE OLIVEIRA, Técnico de Contabilidade,matrícula 11/172.937-5, ao **EXÉRCITO BRASILEIRO**, no período de 04/02/1985 a 31/01/1986, no total de **356** (trezentos e cinquenta e seis) **dias**, nos termos do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 94/79. Solicitação feita em 16/11/2023.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCO DE PAULA EUGENIO JARDIM DE SOUZA BRASIL**, Especial, matrícula nº 85/306.863-2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 75208, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **CIBELE BORDINI DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 75208, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PGM-PRO-2023/03006
APROVO o Plano de Trabalho de fls. 10/12 e AUTORIZO a celebração do Convênio.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PGM-PRO-2023/03679
APROVO o Plano de Trabalho de fls. 18/24 e AUTORIZO a celebração do Convênio.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PGM-PRO-2023/03109
APROVO a celebração do Convênio.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo: 99/053.717/2023 (PGM-PRO-2023/03245)
Objeto: Aquisição de pastas de papel.
Partes: FOE-PGM e **GRÁFICA E EDITORA RIO DG LTDA**.
Fundamento: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133/2021.
Razão: Auxiliar no transporte de documentos e para uso em reuniões externas realizadas com a participação de servidores da PGM-RJ.
N.D.: 3.3.90.30.03
Valor: R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE AS

Processo: 99/041.034/2023 (PGM-PRO-2022/01656)
NAD: 168
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional - auxiliar de serviços gerais - prorrogação.
Partes: FOE-PGM e **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Atender a necessidades na área de serviços gerais.
ND: 3.3.90.37.09
Valor: R$ 35.052,84 (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PGM-PRO-2023/00316
APROVO o Termo de Referência de fls. 265/269 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de material de almoxarifado, pertencente(s) à(s) classe(s) 7510, 7520, 7530, 7540, no valor estimado de R$ 79.906,40 (setenta e nove novecentos e seis reais e quarenta centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 40/101.365/2022
a) OBJETO: Contratação de Serviços de Ambulância
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROMA UTI RESGATE LTDA
c) RAZÃO: Renovação de serviços de forma contínua
d) FUNDAMENTO: Artigo 57 lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
* Omitido no DO de 22/11/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 40/102.325/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº 40/102.381/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
Processo nº 040/102.372/2023 - José Renato Moreira da Silva de Oliveira, matrícula nº 40/901.657-7.
Processo nº 040/102.373/2023 - Andreia do Valle Gonçalves, matrícula nº 40/900.475-5.
Processo nº 040/102.377/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 040/100.426/2023 - Lívia Vianna de Carvalho, matrícula nº 40/902.294-8.
Autorizo

Abono de Permanência
Processo nº 040/102.376/2023 - Milton Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 40/900.477-1.
Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/102.378/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
(*)EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº GAB-PRO-2022/05687
Acordo de Cooperação nº 6/2023
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023
Partes: MRJ, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete Prefeito GP/COR, neste ato representado pelo Chefe Executivo do Centro Operações e Resiliência - GP/COR. O Laboratório Nacional de Computação Científica **(LNCC)** e o Centro Federal de Educação celso Suckow da Fonseca - **CEFET/RJ**.
Objeto: conjugar os esforços das partes para desenvolver soluções tecnológicas baseadas em modelos de inteligência artificial a partir de dados meteorológicos gerados ou tratados no COR Rio e nossos parceiros, visando o melhoramento do processo de previsão meteorológica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho (Anexo I), configurando o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D. O. Rio de 31/09/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
PRÊMIO COMDEDINE DE PESQUISA ESCOLAR 2023 -
CONCURSO CONSELHEIRO WALDEMAR BERNARDES FILHO 29ª EDIÇÃO - 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prêmio COMDEDINE de Pesquisa Escolar - Concurso Conselheiro Waldemar Bernardes Filho, que neste ano apresenta a sua 28ª edição - foi instituído com a finalidade de promover o processo de disseminação e informação sobre a contribuição do negro para construção da sociedade e da cidadania brasileira.

O concurso tem como objetivo de premiar alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, por meio de pesquisa, estudo, geração e disseminação de conhecimentos sobre temas afro-brasileiros, em conformidade, também, com o que determina a Lei n° 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Nessa edição, a proposta do COMDEDINE-RIO, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, é estimular o trabalho de pesquisa realizado na escola, promovendo reflexões sobre a relevância e importância do tema:
"**20 Anos da Lei 10639/03"**

COMISSÃO ORGANIZADORA
Fátima Germano de Oliveira Malaquias
Luiza Mandela Silva Soares
Thayssa Menezes e Silva

COMISSÃO AVALIADORA
Giceli Candido
Nilza Lima
Jamile Ferreira Marques
Márcio Madeira da Silva
Adriana S. da Silva

Certificados: alunxs e professores orientadores.

Designação/Escola	Categoria	Aluno (a)	Professor (a) Orientador (a)
Cieps Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	A	Laura Vitória Silva Sant' Anna	Helene dos Anjos de Novaes Silva
Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	B	Jonas Gomes Silva	Marcelo André de Souza
Escola Municipal João de Deus	C	Yasmin Camillo Rodrigues Silveira	Marina de Paula Rosa
Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	D	Manuella Joia de Oliveira	Monica Aniceto Barros
Escola Municipal Charles Anderson Weaver	E	Kayllane de Oliveira Hortencio	
Escola Municipal Brant Horta	H		Virginia de Oliveira do Espirito Santos
Escola Municipal Sarmiento	G	Lucilea Antunes Sodré	Sandra Helena de Oliveira

Fátima G.O.Malaquias
Presidente COMDEDINE-Rio

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: IPP-PRO-2023/00496
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0955/2023
Tipo de Licitação: Menor preço global
Objeto: Aquisição de serviço de acesso online, via subscrição de software como um serviço (SaaS), ao catálogo de imagens satelitais da provedora com resolução espacial sub-métrica, desde o ano 2000 e serviço de monitoramento satelital mensal de mudanças de cobertura do solo para as áreas prioritárias da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Data: 05/12/2023 Hora: 14:00
Valor Estimado: R$ 903.601,19 (novecentos e três mil seiscentos e um reais e dezenove centavos).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2976-6483 ou (21) 2976-6480
E-mail: pregoeiro.ipp@gmail.com
OBSERVAÇÃO: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, nos sites: www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br e no COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e Equipe de Pregão, em meio impresso e poderão ser adquiridos mediante o pagamento das cópias no endereço acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 22.11.2023
DISPENSA ELETRÔNICA 23553/2023

***IPP-PRO-2023/00548**
Data: 24/11/2023 - 08:00 às 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de solução informatizada de Controle de Patrimônio e Financeiro., como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 23553/2023., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 21/11/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23553/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
***Republicado por incorreções no D.O.M. Nº 167 -fl.38 - coluna 01 de 22.11.2023**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-05/2023.**
Processo: **04/551.021/2021.**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DONA MARIANA, 63 - BOTAFOGO.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 10.450.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

A CEL/PROPRIOS comunica que a sessão pública aprazada para o dia 22 de novembro de 2023, fica **adiada** para o dia **07 de dezembro de 2023**, **às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14194
TERMO DE COMPROMISSO: nº 193/2023
ASSINATURA: 17/11/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, Julien Henri Lumack Daube e a Pontifícia Universidade Católica - PUC-RIO.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Julien Henri Lumack Daube, o Município do Rio de Janeiro e a Pontifícia Universidade Católica - PUC-RIO..
INÍCIO: 22/11/2023 e **TÉRMINO**: 21/05/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.08.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/001175, valor de R$ 1.281,31
FUNDAMENTO: Convênio nº 001/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 001/2023
PROCESSO N.° SMF-PRO-2023/017166

Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela da outorga fixa alusiva ao Contrato de Concessão de Saneamento do Bloco 02 nº SEI 150001/000121/2021 (CONTRATO) e 150001/009799/2021, que vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (o CEDENTE), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritas, caracterizadas e especificada neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

O Pregoeiro em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, informa;

Questionamento 1.
Pedimos esclarecer, o valor dos direitos creditórios cedidos será devidamente corrigido pelo IPCA? Qual será a fórmula exata que deverá ser aplicada na correção, bem como qual a data inicial para que os créditos passem a ser corrigidos? Considerando os requisitos de correção aplicáveis na cláusula 36.3 do Contrato de Concessão Bloco 2, qual o valor do crédito cedido em 11/2023?

RESPOSTA:

O item 36 do Contrato do Bloco 2 (Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A), que trata do Valor da Outorga da Concessão, diz que:

No item 36.2, a terceira parcela da outorga fixa será paga até o último dia do terceiro ano de vigência do contrato, contado a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema em 07/02/2022.

De acordo com o item 36.3, as parcelas da outorga fixa terão seus valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data da apresentação da proposta comercial em 27/04/2021.

Questionamento 2.
(i) O Termo de Referência em seu item 3.2., bem como na cláusula oitava, itens II e III da Minuta de Contrato constante nos anexos do Edital, mencionam que após a formalização da cessão serão notificados o Estado do Rio de Janeiro e o Cedido (Iguá), a fim de que repassem o crédito ao Cessionário, de modo que não restou claro quem será o responsável por repassar o crédito cedido. Portanto, questionamos se o repasse dos valores ao Cessionário será feito pelo Estado do Rio de Janeiro ou pelo Cedido?

(ii) Pedimos ao órgão complementar a redação do instrumento convocatório e demais anexos com o fluxo financeiro aplicável, especialmente no que se refere ao instrumento do contrato.

(iii) Partindo da premissa de que a parte concedente/contratante do Contrato de Concessão bloco 2 é o Estado do Rio de Janeiro e, portanto, detentor do direito creditório objeto do contrato, pedimos ao órgão esclarecer se o Estado do Rio de Janeiro figurará como parte interveniente/anuente do contrato de cessão (objeto do edital)?

(iv) Queira o órgão esclarecer e fornecer o documento jurídico e/ou legislação e/ou fundamentação legal aplicável que subsidia a transferência da receita do contrato de concessão do bloco 2 para o município do Rio de Janeiro?

RESPOSTA:

O responsável pelo pagamento do crédito cedido será a Iguá e o seu pagamento seguirá o fluxo estabelecido pelo contrato de concessão de saneamento.

O Estado do Rio de Janeiro não figurará como parte interveniente/anuente do contrato de cessão, tendo em vista o item 36.2 do contrato de concessão de saneamento do Bloco 2.

O crédito decorre do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do bloco 2 e será cedido nos termos do Código Civil.

Questionamento 3.
Diante da condição (I) Diante da condição constante nas cláusulas 34.9 / 34.10 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Iguá, caso ocorra a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou a redução da OUTORGA FIXA, questionamos se tais condições poderão afetar o direito creditório cedido pela Prefeitura do Rio de Janeiro? Caso negativo, o Estado do Rio de Janeiro está de acordo com a manutenção do crédito cedido nos termos do Edital? (ii) Em caso positivo, diante de uma eventual redução da OUTORGA FIXA ou recomposição contratual, questionamos se a Prefeitura se responsabilizará por devolver ao Cessionário os valores cedidos? (iii) Caso a Prefeitura se responsabilize pela devolução dos valores cedidos que eventualmente sofram redução ou a recomposição supramencionada, questionamos em qual prazo e condições se dará tal devolução?

RESPOSTA:

A cessão se dará em caráter definitivo, sem regresso ou coobrigação por parte do cedente. A mesma terá natureza *pro soluto*, respondendo o cedente pela existência do crédito na data da cessão, e não pela solvência do cedido, conforme item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Cessão do Crédito.

Questionamento 4.
O item 13.7, alínea "b", do Edital menciona que "O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor", contudo, entendemos que a redação deverá ser corrigida no edital, vez que estamos diante de uma situação onde a oferta para contratação será a de maior valor, o que pedimos a gentileza de confirmarem, retificar e publicar o Edital de acordo com o critério de julgamento do Certame.

RESPOSTA:
Trata-se de erro material, que será corrigido através de errata ao subitem 13.7, alínea "b" fazendo constar: "O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de maior valor"

Questionamento 5.
No item 7.1 do Edital consta que o Contrato de Cessão vigorará a partir da assinatura até o efetivo pagamento, todavia, verificamos que a cláusula sexta da Minuta do Contrato anexa ao Edital indica que a contratação somente terá eficácia a partir da data de publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e até o efetivo pagamento, logo, diante da divergência de informações, questionamos qual será a forma aplicada para contagem inicial do prazo (assinatura ou publicação)? O que pedimos a gentileza de confirmarem, retificar e publicar o Edital de acordo com a pretensão do órgão público.

RESPOSTA:
No que diz respeito às partes contratantes, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Questionamento 6.
O art. 17, §2º da Lei n.º 14.133/2021 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo admitida a forma presencial, desde que motivada, portanto, diante da previsão legal, questionamos se houve a justificativa do órgão para realização da Sessão em formato presencial? Caso positivo, qual a justificativa aplicável ao caso concreto?

RESPOSTA:
Sim. Esclarecemos que esta municipalidade utiliza o Portal de Compras Federal (COMPRASNET) para suas licitações em formato eletrônico, entretanto existe uma incompatibilidade sistêmica no supramencionado portal para licitações do tipo maior lance, ou seja, que necessitam lances progressivos. Logo diante da impossibilidade de utilização do Portal de Compras Federal (COMPRASNET) para licitações do tipo maior lance, o formato de licitação presencial se faz necessário.

Questionamento 7.
(i) No item 5.1 do Edital, é estabelecido que o valor objeto da Cessão corresponde a R$ 362.330.367,89 (trezentos e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete mil reais e oitenta e nove centavos), no entanto o item 11.2 menciona que o valor mínimo da proposta deverá ser no valor superior ao fixado no item 5.1, que corresponde a quantia de R$ 388.734.877,82 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Diante disso, pedimos confirmar o valor do crédito cedido em 11/2023?

RESPOSTA:
De acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do edital de Cessão do Crédito, o item 1.1.1 apresenta o valor de face do crédito objeto da cessão, que deverá ser atualizado pelo IPCA desde 27/04/2021 até a data do pagamento pelo Cedido (Iguá Rio de Janeiro S/A). Entretanto, esse pagamento poderá ocorrer até o último dia do terceiro ano de vigência do contrato, contado a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema em 07/02/2022.
Com relação à quantia de R$ 388.734.877,82, valor também apresentado no item 7.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Cessão do Crédito, corresponde ao valor mínimo da proposta.

Sendo o critério de julgamento maior lance, o vencedor será aquele que der o maior valor, acima da proposta mínima.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 001/2023
PROCESSO N.° SMF-PRO-2023/017166

Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela da outorga fixa referente ao Contrato de Concessão de Saneamento do Bloco 02 nº SEI 150001/000121/2021 (CONTRATO) e 150001/009799/2021, que vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (o CEDENTE), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ERRATA

O Pregoeiro informa que o subitem a seguir passa a vigorar com a seguinte redação;

13.7 - Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de maior lance, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:
...

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de maior valor, por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00857/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 27, de 01/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo nº SMF-PRO-2023/03924, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00857/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NASATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, CONFORME DESCRITO NOPRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS, E NOEDITAL, NA FORMA DA LEI.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Serviço de locação de veículo de expediente 100% elétrico.
Parâmetros Técnicos Mínimos: Compacto monovolume, minivan/ miniSUV, Sedan ou coupê com motorização 100% elétrica de no mínimo 60 CV e torque de no mínimo 15 kgfm. Autonomia mínima 200 Km. Capacidade para um condutor e quatro passageiros, 04 portas, porta mala com mínimo de120 litros, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e/ou elétrica e kit rádio, GPS e aplicativo de telemetria para monitoramento integral de cada veículo como posicionamento em tempo real da geolocalização, trajetos, velocidade, tempo em trajeto e parada/ parqueado, recarregamentos de bateria, distâncias percorridas. Quantidade estimada do item é 30 unidades de veículos por mês por um período de 36 (trinta e seis) meses.
Valor estimado: R$ 5.400.000,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para LOCADORA GRILLOE RIBEIRO LTDA, CNPJ 06.025.418/0001-30, melhor lance: R$ 5.330.998,0000, valor negociado: R$ 5.330.880,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Serviço de locação de veículo de expediente 100% elétrico.
Parâmetros Técnicos Mínimos: Compacto médio Van/SUV, Sedan ou Coupê, com motorização 100% elétrica mínimo de 100 CV de potência e 25 kgfm de torque. Autonomia mínima de 200 Km. Capacidade para um condutor e quatro passageiros, 04 portas, porta malas com no mínimo 350 litros, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e/ou elétrica e kit rádio, GPS e aplicativo de telemetria para monitoramento integral de cada veículo como posicionamento em tempo real da geolocalização, trajetos, velocidade.
Valor estimado: R$ 1.800.000,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 21 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 21/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	9.649.991,25
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	120.762.644,42
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.290.233,99
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	590.966,67

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.304061/2023
Endereço: ETR DO CATONHO, 42, FDS - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO - CEP: 22725-000
Requerente: FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Inscrição: -
Exigência: Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91,
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação. (grifo nosso)
Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.
O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho. Endereço para notificação: ETR DO CATONHO, 42, FDS, JARDIM SULACAP
Requerente: FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99.307013/2023
Endereço: RUA LAURINDO FILHO, 800 CASA 5E - CAVALCANTI - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21370-260
Requerente: ROSE CLEIA DA COSTA GOMES
Inscrição: 31973688
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se da impugnação do valor venal referente ao exercício de 2023.
Em decisão de 14/06/2023, fls. 53, o Sr. Coordenador da CR) julgou improcedente a impugnação apresentada, mantendo o lançamento do IPTU, no exercício de 2023.
Assim adotamos o seguinte procedimento:
1. Restabelecemos a exigibilidade da guia 02/2023;
2. a guia 02/2023 que deve ser paga com os acréscimos moratórios.
3. Foram mantidos os acréscimos moratórios, nos termos do art. 79, § único de que dispõe:
Art. 7 Considera-se instaurado o litígio tributário, para os efeitos legais, com a apresentação, pelo interessado, de impugnação a:
I - Auto de Infração e Nota ou Notificação de Lançamento;
II - indeferimento de pedido de restituição de tributo, acréscimos ou penalidades;
III - recusa de recebimento de tributo, acréscimos ou penalidades que o contribuinte procure espontaneamente pagar.
Parágrafo único. A impugnação suspende a exigibilidade do crédito, mas não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo devido, salvo se realizado depósito junto ao Tesouro Municipal, como previsto na Seção VI do Capítulo V.
4. A guia 02/2023 deve ser retirada no endereço eletrônico abaixo para concluir o pagamento.
https://iportal.rio.rj.gov.br(PF3311PTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/ TelaSelecao.aspx
1. À CIP-2 para notificação no endereço do quadro IV, fls. 2
2. Em seguida ao arquivo.
FP/CIP-1, 22/09/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-I, 25/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/99.307051/2023
Endereço: RUA CONDEUBA, 58 APTO SS 401 4 SUBSOLO - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20530-480
Requerente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Inscrição: 15086887
Ciência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente aos lançamentos do IPTU do exercício 2023, inscrição fiscal nº 1.508.688-7.
Considerando a decisão de fls.: 111 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foi tomada a seguinte providência (relatórios fiscais acostados aos autos):
- desinibida a guia 01/2023, referente à cobrança de IPTU do exercício de 2023, restabelecendo as cobranças, sem acréscimos moratórios, sendo integralmente quitada pelo aproveitamento integral dos valores depositados.
Encaminhamento:
- envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
- em seguida, à FP/SUBTM para conversão do depósito efetuado na guia 01/2023 em renda (cópia de tela DEP02 às fls.: 113 e LIDEP às fls.: 114). - após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 1, em 26/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.518/2023
Endereço: RUA ELÍSIO DE OLIVEIRA BELCHIOR, 26 - CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-891
Requerente: **MANUEL ANTONIO MARINHEIRO MONTEIRO**
Inscrição: 0268306-8
Ciência: Trata-se licença de modificação sem acréscimo de área no local supramencionado.
A área cadastrada está correta.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para ciência:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Nome: Sr. Manuel Antonio Marinheiro Monteiro
Local: Rua Elísio de Oliveira Belchior, 26 - Casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP - 22790-891.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/09/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.885/2023
Endereço: RUA DONÁRIO JOSÉ DE SOUZA, 35, CASA 1 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-033
Requerente: **GILVAN LUCAS RODRIGUES**
Inscrição: 34662189
Ciência: Trata-se de desdobramento predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.466.218-9 e incluímos as 3.476.386-2 a 3.476.387-0, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.386-2	CAS 1 APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	94	2024
3.476.387-0	CAS 1 APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	109	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
A casa 2 (inscrição 3.466.219-7) foi incluída por meio do processo 04/66/303.557/2023.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Gilvan Lucas Rodrigues.
Endereço para correspondência: Rua Donário José de Souza, no 35, casa 1 - Pedra de Guaratiba - CEP 23025-033.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursai de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/373.672/2023
Endereço: ETR. DO ITANHANGÁ, Nº 1 - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-005
Requerente: **MAURO CEZAR AMENTA BOAZ**
Inscrição: 30102057 E OURTRAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.010.205-7 e incluímos as 3.476.587-5 a 3.476.595-8, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.587-5	LOJ A	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	101	2024
3.476.588-3	LOJ B	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	96	2024
3.476.589-1	LOJ C	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	101	2024
3.476.590-9	SAL 201	SALA	NAO RESIDENCIAL	FUNDOS	22	2024
3.476.591-7	SAL 202	SALA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	35	2024
3.476.592-5	SAL 203	SALA	NAO RESIDENCIAL	FUNDOS	31	2024
3.476.593-3	SAL 204	SALA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	41	2024
3.476.594-1	SAL 205	SALA	NAO RESIDENCIAL	FUNDOS	31	2024
3.476.595-8	SAL 206	SALA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	46	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Mauro Cesar Amenta Boaz
Endereço para correspondência: Etr. do Itanhangá, nº 1 - Itanhangá - CEP 22753-005
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.608/2023
Endereço: RUA ÁLVARO DE MACEDO, 217, APT 201 - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520-620
Requerente: **ARLETE GONÇALVES THEREZA**
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos as inscrições 0.588.847-4, 1.818.606-4 e 1.818.607-2, e incluímos a 3.168.738-7, com vigência a partir de 2024, em conformidade com os dados a seguir:
1) Inscrição 0.588.847-4 (loja A): área tributável de 230 para 193m2 (decréscimo de 37m2 em relação à área anteriormente cadastrada).
2) Inscrição 1.818.606-4 (apt. 102): área tributável de 43 para 64m2 (acréscimo de 21m2 em relação à área anteriormente cadastrada).
3) Inscrição 1.818.607-2 (fundos): área tributável de 50 para 59m2 (acréscimo de 9m 2 em relação à área anteriormente cadastrada).
4) Inscrição 3.168.738-7:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área/Idade
3.168.738-7	APT. 101	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	40m² 1952

Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Arlete Gonçalves Thereza.
Endereço para correspondência: Rua Álvaro de Macedo, no 217, apt 201 - Parada de Lucas - CEP 21250-620.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.547/2023
Endereço: RUA ROMÃO CORTES DE LACERDA, 298 - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-140
Requerente: **ROBERTO FREIRE MOLINARO**
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Outrossim, informamos que a área construída do imóvel em questão, está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.
Obs: Desenho das plantas aprovadas obtido através do AutoCad, da fl. 04 à fl. 06.
Encaminhamento: à ciência do requerente
Roberto Freire Molinaro
Endereço p/correspondência: Rua Romão Cortes de Lacerda, no 298 - Itanhangá -CEP: 22753-140
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.112/2022
Endereço: ETR DO PEDREGOSO, 0, LOT 2 LTM 33552, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-250
Requerente: ROBSON LUIS FOLENA
Inscrição: 1342082-3
Ciência: Trata-se de CI para a regularização da situação cadastral e fiscal do PAL 49.357, nos termos do despacho de fls. 02. MPs nos 1.342.082-3 e 1.342.083-1.
Considerando-se a Matrícula 39553 do 12° RI e o respectivo Memorial de Loteamento, a imagem de fls. 12, o PAL 49.357 (fls. 16) e o instruído às fls. 19, cancelamos as MPs acima e incluímos em nosso sistema as remanescentes nos 3470143-3 a 3470226-6 (lotes 01 a 10 da Quadra A; 01 a 23 da B; 01 a 34 da C e 01 a 15 da D) e nos 3041402-3 e 3042103-6 (lotes 16 e 17 da Quadra D), conforme consignado nos relatórios e telas de fls. 20 a 122. Implantamos nas inscrições nos 3470221-7 a 3470226-6, 3041402-3 e 3042103-6 (lotes 10 a 17 da Quadra D), as respectivas FNAs consignadas na Matrícula 39553 (telas, fls. 125 a 132). As inscrições nos 3470181-3 e 3470210-0 foram canceladas por duplicidade (relatórios, fls. 123 e 124).
Assim, substituímos as guias originais 00/2021 a 00/2023 das MPs nos 1.342.082-3 e 1.342.083-1 pelas 01/2021 a 01/2023, sem cobrança, e emitimos para as remanescentes as 01/2023 nas quais lançamos o IPTU Territorial referente ao período de 2021 a 2023, também sem cobrança. Apuramos nesses lançamentos um indébito fiscal referente aos exercícios de 2020 e 2021, restituíveis mediante a abertura de um processo específico (telas, fls. 133 a 136).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 para as verificações cabíveis, em atendimento aos despachos de fls. 11 dos apensos.
Por fim, ao arquivo.
De acordo, em 05/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.260/2022
Endereço: RUA TÁCITO ESMERIS, 73, LOJA, BENTO RIBEIRO, RJ, CEP: 21340-090
Requerente: SÉRGIO DA CUNHA VIEIRA JÚNIOR
Inscrição: 8136557-1
Exigência: À FP/REC-RIO/CIP-2, para cientificar o Sr. Sérgio da Cunha Vieira Júnior, na Rua Tácito Esmeris n° 73-loja - Bento Ribeiro, das exigências quanto ao pedido de inclusão da benfeitoria situada na Rua Tácito Esmeris n° 73 - loja.
Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

III- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2o do art. 91;
IV- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Logo, o interessado deverá, segundo o artigo 80 desse decreto, apresentar os documentos constantes nos itens: I (a certidão deve referir-se ao terreno sobre o qual foi construído o imóvel. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano poderá auxiliar na identificação do terreno informando o lote, a quadra e o PAL. Estes dados deverão ser fornecidos ao Ofício de Imóveis para cumprimento deste item), V.
O não cumprimento das exigências poderá acarretar o arquivamento do processo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE BANCO BRADESCO BERJ S.A, Inscrição Municipal nº 0.134.433-1, estabelecida à PRC PIO X, 118, 6 AND CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20091-903, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.023, na data de 22 de novembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA.
Matrícula: 10/238.948-8.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.017/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE SG EQUIPMENT FINANCE S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, Inscrição Municipal nº 0.533.354-7, estabelecida à RUA DO ROSARIO, 114 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20041-002, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.010, na data de 22 de novembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA.
Matrícula: 10/238.948-8.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.020/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F INTIMAÇÃO N. º 10/2023 - MSMM

CONTRIBUINTE: CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.657.097-6
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, 97, BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ
No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
1. Contrato social ou Estatuto Consolidado;
2. Procuração e identidade do procurador com poderes para representar o contribuinte;
3. Última declaração completa do SPED Contábil enviada à Receita Federal dos exercícios 2018 a 2022;
4. Alvará atual e alterações do período de 2018 a 2022;
5. Contratos de prestação de serviços firmados desde 2018 com os seguintes tomadores de serviços:

• DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 30.295.513/0001-38;

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Período sob fiscalização: 01/2018 a 09/2023

Os documentos acima devem ser enviados por email para o endereço msmarques@smf.rio.rj.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação da presente intimação no Diário Oficial do Município.
Fica o contribuinte sob ação fiscal pelo prazo inicial de 60 dias a partir da publicação da presente intimação no Diário Oficial do Município.
Rio de Janeiro, 22/11/2023
Marcio Silva Moreira Marques
Fiscal de Rendas
10/241.810-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01
Data de Assinatura: 07/11/2023
Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA DE ANDRADE**, com interveniência **da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **04/2023**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **07/11/2023 à 06/11/2024**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665**,**01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 189**,**20**, aproximadamente, de acordo com o número de dias úteis.
Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 07/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO EDITAL DE ARRECADAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N 1/2023 EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO: EIS PRO 2023/15939

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, faz saber que na Travessa do Comércio nº 19, na freguesia da Candelária, terreno que mede 5,30m de frente por 14,40m em ambos os lados, confrontando por um lado com o prédio nº 17; pelo outro com o de nº 21, Bem Tombado Federal no Conjunto Arquitetônico da Praça XV de Novembro e imediações (Livro Histórico, vol. 2, Inscrição 531; Livro de Belas Artes, vol. 2, Inscrição 598; Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Inscrição 106) desde 14/3/1990, foi instaurado processo de ARRECADAÇÃO em razão de seu abandono, pelo que, na conformidade do art. 3°, §§2º e 3º e 2º do Decr. 53.306/23, determino a intimação para que o proprietário, caso queira, ofereça impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente EDITAL DE ARRECADAÇÃO no Diário Oficial.
Para conhecimento de todos, especialmente de ALP PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, lavra o presente EDITAL DE ARRECADAÇÃO, que será fixado no prédio situado na Travessa do Comércio nº 19 e publicado em resumo, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMUNICAÇÃO:

1. Notificado do presente, **o proprietário terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar a presente arrecadação**, sob pena de concordância com a arrecadação e prosseguimento do feito (art. 3º, § 7º, Decr. 53.306/23).
2. Caso o proprietário tenha interesse em recuperar a dar utilização ao imóvel e, **se for o caso**, **extinguir os débitos fiscais**, **deverá assinar Termo de Compromisso** (art. 4º, Decr. 53.306/23)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 22/11/2023.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004653/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0274/2023"**
Proc.: 26/510.066/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00043 - LM2 ENGENHARIA LTDA"**
EIS-PRO-2021/00828

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00041 - ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**"
EIS-PRO-2021/04462

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004655/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0260/2023"**
EIS-PRO-2022/00111.01 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004653/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0274/2023."**
Proc.: 26/510.066/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"**Compareça para ciência do pronunciamento da SUBCLA/CPE"**
EIS-PRO-2023/15164.02 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

"**Foi emitida a LMPI Nº EIS-LPI-2023/00067"**
EIS-PRO-2023/11235.03 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00042 - D.A.S. ENGENHARIA LTDA"**
EIS-PRO-2022/07274

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 22/11/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.599/2014 - FRONERI BRASIL DISTR DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4214364-1207"**
EIS-PRO-2023/15983 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/05739 - CLM ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI
EIS-PRO-2023/14477 - BCN CONFECÇÕES LTDA
EIS-PRO-2022/13059 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.
"**Compareça para esclarecimentos."**
EIS-PRO-2023/16343 - LUCIANO GOUVEIA VIEIRA

"**Indefiro o que requer."**
Proc.: 14/200.125/2019 - GELO NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

"**Considerando a planta apresentada com a motivação inadequada e as espécies ameaçadas de extinção indicadas para remoção. Indeferido o que requer."**
EIS-PRO-2023/13127 - RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

"**Deferido o pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2021/01312 - AUTO SERVICE LOGÍSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/08059 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar recurso esclarecendo a nova proposta.

EIS-PRO-2023/08114 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar recurso esclarecendo a nova proposta.

EIS-PRO-2023/09871 - BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/005.120/1997 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA TORRE ABRAHAM LINCOLN E OUTROS
Compareça para Ciência do despacho do Sr. Coordenador da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPE DE 21/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 20/09/23:
1p) Item 8.6.3, compatibilizar informações de contrapartida com informado em planta;
1q) Completar informação de demolição;
1s) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis.
3) Completar numeração das unidades no quadro de áreas privativas;
4) Aprovação do Estudo de Sombra.
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 08/11/23:
2) Apor assinaturas na planta;
4) Identificar vãos (PV, PVI, shaft), especialmente na edícula, cobertura e telhado.

EIS-PRO-2023/01242 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguinte exigências publicadas em 28/03/2023:
1- Apresentar RGI de todos os lotes envolvidos no empreendimento;
2- Apresentar certidão enfitêutica dos lotes envolvidos;
3- Apresentar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021.
E ainda:
4- Considerando que a LC 192 foi atualizada pela LC 260/2023, preliminarmente o requerente deverá atender ao disposto nos Artigos 2º e 3º do Decreto Rio nº 52.585 de 30 de maio de 2023;
5- Apor em todas as pranchas do projeto e no campo 9.4 do Anexo I-A, as assinaturas do PREO, PRPA e do proprietário;
6- Comprovar o atendimento a todos os parâmetros necessários que possibilitem o recurso do desmembramento virtual;
7- Comprovar no projeto o atendimento ao Parágrafo 5º do Art. 5º da LC 198/2019;
8- Nos cortes esquemáticos deverão ser representadas todas as diferentes tipologias das edificações projetadas, devidamente identificadas;
9- Apresentar planta do subsolo conforme padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/2021;
10- No preenchimento do Anexo I-A:
a) No endereço preencher o campo da inscrição municipal;
b) No item 7.2.1 incluir na observação: "LC 192/2018, alterada pela LC 260/2023";
c) No item 7.3 alterar para "sim" a opção grupamento integrado e indicar o PLT nº 52-22-143;
d) No quadro do item 8.1.2 apor o cálculo dos parâmetros junto à capitulação;
e) No item 8.1.2.3 incluir na capitulação: "com os benefícios da LC 260/2023";
f) No item 8.3.1 incluir na capitulação: "com os benefícios da LC 260/2023";
g) Nos itens 8.3.7, 8.3.7.2.1, 8.3.7.2.2 e 8.3.7.2.3 incluir na capitulação: "com os benefícios da LC 260/2023";
h) Rever todo o preenchimento do quadro 8.2, considerando que o empreendimento é um grupamento integrado;
i) No item 8.3.6 capitular e apresentar os valores projetados, considerando que aplica-se o § 1º do Art. 88 do dec. 322/1976;
j) Retirar o pavimento de subsolo do quadro do item 8.6 e apresentar as informações como edificação de subsolo, em quadro 8.5 individualizado;
k) O cálculo apresentado nas observações do item 8.7.3 deverá constar do item 8.1.2.3 no campo "cálculo/capitulação" e acrescentar ao campo a informação da contrapartida para os afastamentos e taxa de ocupação das coberturas e do gabarito, quanto as dependências do pavimento de cobertura criadas no telhado;
l) O item 9.2.2 não se aplica ao empreendimento;
m) No quadro 9.3 preencher os campos "motivação" e "número de protocolo" que se aplicam ao empreendimento;
11- Apresentar o quadro de comércio;
12- Apresentar quadro de escolas;
13- Apresentar RRT do PRPA.
14- Cabe ainda apresentar os protocolos: RIO-ÁGUAS (DPEP, cota de soleira, FNA), CEDAE (DPA e DPE) e INEPAC (proximidade de morro tombado).
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO2023/01242.01 com vistas a CET-RIO;
- EIS-PRO2023/01242.02 com vistas a SUBCLA;
- EIS-PRO2023/01242.03 com vistas a GEO-RIO.

EIS-PRO-2022/07687 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao afastamento das divisas do bloco 2 de acordo com o inc. II do art. 4º da LC 198/19 (16º pavimento);
2. Atender ao afastamento frontal do bloco 3 de acordo com o art. 101 do dec. 322/76 (pavimento de dependência);
3. Apresentar demonstrativos de ATE de todos os blocos com o indicado no anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9.
4. Apresentar demonstrativos de TO
5. Apresentar demonstrativos da LC 260/23,
6. Apresentar demonstrativo das vagas descobertas no térreo
7. Apresentar ART do PRPA
Obs. Há retificação de metragens.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/328.328/1992 - MARIA JOSE ESCALZZER DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá apresentar:
01 - Anexo I da Resolução 27/2021
02 - Projeto no padrão LICIN, definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021;
03 - Quadro de Áreas e Quadro de Número de Compartimentos, modelo do formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998;
E ainda deverá:
04 - Corrigir a cota 1,49 para 1,50, junto a planta do 2º pavimento;
05 - Retificar o título do projeto para "Substituição de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado na Rua Arcy de Farias Lote 22 da Quadra E do PAL 34021 - Vila Valqueire - XVI RA, com os benefícios do Decreto 9218/90 e da LC 260/2023";
06 - Preencher os itens 1.1.1, 1.1.2 e 3.1.1 do Anexo I LICIN;
07 - Retificar item 3.1: Residencial unifamiliar;
08 - Recalcular item 4.4 e 4.5.2, quanto a ATE, compatibilizando com o projeto apresentado;
09 - Identificar a edificação junto ao item 4.4: Nº 465
10 - Corrigir o item 5.2.1

EIS-PRO-2023/03510 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de Início da obra faltante.

02/42/000.706/2015 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1 - Informar o prazo para a conclusão das obras;
2 - Completar e corrigir o Formulário;
3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
3.1 - Completar e corrigir as Declarações: suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011) e Termo de Responsabilidade Profissional;
3.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Representar a Vaga Nova em vermelho;
b) Corrigir as cores convencionais, inclusive no 2º Pavimento.
3.3 - Corrigir o 2º Pavimento, como se segue:
a) Corrigir a identificação do Telhado na Unidade 1 (Terraço Coberto);
b) Corrigir a projeção da Unidade 2.
3.4 - Corrigir o Quadro de Áreas.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 7763.30571617-4736 no Processo.Rio (Validar Documento).

EIS-PRO-2023/15249 - MARCELO REGIS JUNQUEIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/14393 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.1, e 4 de 13/11/2023, permanecendo as demais como se segue:
2.2 - Completar a projeção da casa 102 na Planta de Situação no Projeto Simplificado;
3 - Apresentar de acordo com o Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015:
3.1 - A ART do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II e Art. 2º da Resolução SMU 33/2019);
3.2 - Os Termos de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (Inciso III).

EIS-PRO-2021/00291 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato Social, em caso de empresa;
1.3) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.2) Observar a área mínima permeável (20%).
02/42/000.357/2020 - VIVIAN VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09522 - ELIANE DE BARROS NÓBREGA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/42/000.632/2015 - WADIH JORGE BEDRAN NETO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2022/04094 - JORGE ANTONIO CARNEIRO SOBRAL FILHO
Cumpra as Exigências
Complete a documentação para habite-se.

EIS-PRO-2023/08705 - LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2023/03422 - BSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Complete a documentação para habite-se

EIS-PRO-2023/09375 - SÉRGIO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Para ciência/providência:

Certidão de habite-se disponível para visualização no Processo.rio. Utilize o código 3121255.31155576-684

EIS-PRO-2023/09041 - MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 3067950.30284122-3077
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 3067950.30284123-3076
Formulário de áreas - Documento Nº: 3067950.30284121-3078
Licença - Documento Nº: 3067950.31170232-240
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16150 - MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar Anexo I-B do Decreto 48719/21.

EIS-PRO-2023/11974 - CONAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3526006.31183071-8960
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3526006.30191710-5134
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3526006.30191654-4301
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3526006.30191624-4208

06/700.328/2020 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização da Rua Projetada 2 do PAA 12.622, na largura de 13,00 m, na extensão de 210,00m correspondente à testada dos lotes 4 a 7, e a Rua Projetada 4 do PAA 12.622, na largura de 13,00m, na extensão de 96,00m correspondente à testada do lote 3 e da área de doação destinada à escola, e na extensão de 120,00m, correspondente à testada do lote 6", conforme o Termo de Urbanização nº 001/2021 - 2ª Etapa.

EIS-PRO-2023/10332 - WILMA MEZINE COELHO MONTEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/15760 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/04920 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2345918.31241506-273

EIS-PRO-2021/02787 - ROSANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=15489.31209111-3373

EIS-PRO-2021/04984 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Apresentar baixa das exigências constantes na Carta CET-PRE Nº 60 da CET-RIO;
3 - Indicar SIM no item aceitação dispositivo de tratamento no Anexo III do decr. 40.719/2015

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EIS-PRO-2023/04430 - CARLOS EDUARDO DIAS
Cumpra as Exigências
1 - Rever o informado em ATC total no quadro 4.4 e que deverá ser o toal do existente mais o acréscimo;
2 - Indicar SIM nas declarações itens 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6.

EIS-PRO-2022/13035 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/03153 - LHJ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação relativa às restrições para início de obras.

02/05/000.590/2020 - ANTONIO CARLOS CHAGAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário do Dec. 37918/13, em 2 vias, devidamente preenchidas;
2- Apresentar projeto corrigindo as cotas das dimensões de frente e de fundos do lote conforme RGI e PAL;
3- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), com as atividades de Vistoria e de Laudo Técnico, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Preencher corretamente o Quadra explicativo de áreas e Quadro de Áreas do formulário, considerando todas as áreas cobertas em cada pavimento para o cômputo da ATC e considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada;
5- Corrigir a área total do lote (236,25m²) conforme RGI e PAL;
6- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
7- Incluir junto ao projeto um pequeno quadro de área com a informação da área existente (com habite-se) e da área acrescida;
8- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a permitida;
9- Indicar corretamente a largura total do logradouro (13,00m);

EIS-PRO-2023/12613 - VIVIANE FREITAS DOS SANTOS NEVES
Cumpra as Exigências
1 Juntar registro do imóvel atualizado em até seis meses em nome do requerente

EIS-PRO-2023/16146 - VANDER DE MATTOS MELICK
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/04920 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio nº 851 da Rua Fonseca

02/58/000.070/2017 - LUCIENE DOS SANTOS TRINDADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13035 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16146 - VANDER DE MATTOS MELICK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02787 - ROSANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Estrada do Moinho, 171 - ATC = 242,38m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 14/11/2023
EIS-PRO-2022/12429 - SANDRA HELENA GOMES MIGUEL
Cumpra as Exigências
1-Apresentar a proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de Novembro de 2021;
2-Compareça em audiência para esclarecimentos: smdeis.subclutijuca@gmail.com

EIS-PRO-2023/12773 - VIVIAN RIQUE GIL FERRARO
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 26/10/2023.

02/12/000.287/2013 - MARCOS ROGÉRIO DIAS ÂNGELO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/02595 - RENATO EBOLI TORRES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08682 - FERNANDA DOS SANTOS CORREA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/11/2023
02/12/000.300/2020 - FÁBIO BRUNO DA SILVA MATOS
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer o que pretende legalizar, face a mais valia da unidade por inteiro. Prédio multfamiliar existente ??. Se sim, como é possível legalizar a unidade térrea inteira ?? Título do projeto ??
2- Anexar registro de imóveis e espelho do IPTU
3- Face a mais valia calculada com base no projeto tradicional, deverá seguir neste padrão,, descartando planta de situação e apresentar planta baixa minimalista apenas da unidade envolvida
4- Inserir declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizadas na Gerência)
5- Inserir quadro de áreas com área existente; acrescida e ATC, apenas relativo a unidade
6- Figurar a cor convencional e planta com boa visibilidade

EIS-PRO-2023/09387 - HELVIO FIGUEIRA COSTA VOLLU
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/15672 - COND. DO EDF. EXCELSIOR
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/12409 - ANA LUISA MACEDO QUINTELLA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/12750 - ANA MARIA MARTINS POMPÍLIO DA HORA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/14112 - SANDRO SOUZA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Indeferido o que requer pois o pretendido não atende ao art. 14 do decreto 6997 / 87;

EIS-PRO-2021/02180 - YEDDA LIMA ARCHANJO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação sem rasuras em condições de leitura e com as curvas de níveis figuradas
2- O titular do processo deverá anexar declaração e termo de responsabilidade conforme anexo único da Res. SMUIH/SECONSERMA Nº 04/2017

EIS-PRO-2023/12615 - UNIAO BENEFICENTE ISRAELITA MAGHEN DAVID
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/10694 - FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/11527 - GUSTAVO NEVES ARAÚJO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/275.259/2005 - IGREJA EVANGELICA CHINESA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 23/06/2023: anexo III preencher corretamente conforme já assinalado e anexo II faltando o autor do projeto

EXPEDIENTE DE 17/11/2023
EIS-PRO-2023/15798 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta indicando a área de investidura junto com quadro de áreas - Ver PAA 12.769
2. Retirar da planta a menção de PREO, pois trata-se apenas de projeto.
3. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses

EIS-PRO-2021/00164 - ANDRE THADEU PEREIRA ANTÔNIO
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
1.1) Alterar o título para: "Projeto de legalização de modificação de projeto aprovado de edificação residencial unifamiliar situada na Travessa Doutor Araújo, nº 201 em ZR3 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII. Com os favores da Lei Complementar 260/2023.";
1.2) Retirar a indicação "PAA 70136" (é o Código do Logradouro);
1.3) Compatibilizar o projeto de modificação com o projeto aprovado em 21/10/2021;
1.4) Atentar para altura dos muros de divisa no terraço, altura total da edificação, cotar somente a largura total do logradouro, suprimir "planta do telhado" e atentar para legenda das áreas e o projeto apresentado.
2) No Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021:
2.1) Rever/Corrigir os itens: 4.1, 4.2, 4.2.1, 4.4, 4.5.2, 5.1.4, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.6, 5.3;
3) Informar o nº do processo no Anexo I;
4) O cumprimento das exigências e a juntada de documentos prosseguirão no processo nº EIS-PRO-2021/00164.

EIS-PRO-2023/14341 - MARCOS ROGÉRIO DIAS ANGELO
Passe-se Alvará

02/12/000.586/2016 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2023
EIS-PRO-2023/07316 - MARIA AMALIA MARQUES DORING
Cumpra as Exigências
Documento disponíveis no Processo.Rio sob os códigos: Anexo I Res 27 - 2821694.29668525 - 7274; Anexo II Res 27 - 2821694.29668545 - 7336; Licença - 2821694. 31120646 - 8314

EIS-PRO-2023/14374 - JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021

EIS-PRO-2023/16079 - JOSE CARLOS SOARES CONDÉ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documento comprobatório da medida do lote - RGI ou PAL
2- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido
3- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019

EIS-PRO-2023/16086 - SOLAR DE GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT de demolição
2. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
3.Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01 e 03 de 16/10/2023, da seguinte maneira:
Exigência 01 - representar o acréscimo em cores convencionais tanto os da modificação de projeto aprovado quanto os já legalizados na licença de obras Nº 02/0299/2022
Exigência 03 - Solicitar via Anexo I a atualização da licença de obras e a prorrogação da mesma, indicando o prazo necessário.

EIS-PRO-2022/04319 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender Integralmente as restrições de 1ª Laje da Licença de Obras:
a. PAL de remembramento / desmembramento
b. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ.
c. Declaração do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte e dos sistemas de exaustão mecânica, renovação ou condicionamento de ar quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor, conforme o Anexo I do Decr. 40.717/15

EIS-PRO-2023/12587 - VIVIAN RIQUE GIL FERRARO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 26/10/2023:
1) Apresente certidão de ônus reais com a averbação dos proprietários que solicitam a demolição;
6) Apresente parecer do IRPH (imóvel de 1938). (provavelmente o IRPH dará o parecer no subprocesso - mesmo nº do processo EIS-PRO-2023/12587).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
02/301.063/2005 - RAUL GUSTAVO BETTENCOURT DE FARIA
Passe-se Alvará

02/300.402/2004 - CHRISTIANE FERRAZ MAGARINOS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

02/301.777/2008 - ARMARINHO E CONFECÇÕES SANTER LTDA
Passe-se Alvará

02/300.402/2004 - CHRISTIANE FERRAZ MAGARINOS
Passe-se Alvará

02/13/000.603/2013 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Passe-se Alvará

02/13/000.603/2013 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Passe-se Alvará

02/300.402/2004 - CHRISTIANE FERRAZ MAGARINOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/37/000.150/2020 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- No projeto:

1.1- Aumentar o tamanho da letra de referência ao PAA vigente e do cálculo da área do recuo;
1.2- Figurar as cotas a extinguir conforme as medidas descritas no RGI;
1.3- Rever as medidas das cotas a permanecer;
1.4- Retirar do carimbo o termo " atendendo ao Decreto Nº 10739/1951" e incluir o bairro e a XV R.A.
2- Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração pública se for o caso, com fins específicos para assinatura do Recuo;

EIS-PRO-2022/03512 - ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação, compatibilizar o projeto com o PAL 15096;
2- Figurar a projeção de todas as edificações constantes no devido lote de PAL;
3- Figurar a área de utilização exclusiva conforme constante no RGI;

EIS-PRO-2023/11200 - ANDRE MARTINS BRANCO
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/ aceitação pelo requerimento online.

14/348.158/1987 - VILMA MARIA BRANDÃO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041536

02/305.589/2001 - CARLOS FERNANDES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041532

07/702.930/1961 - SEBASTIÃO MOREIRA FORTES
Extraído o Auto de Infração número 1041540

02/350.124/1990 - ESPÓLIO DE DJALMA DAS DORES COUTINHO
Extraído o Auto de Infração número 1041535

02/280.169/2010 - ESPÓLIO ANTONIETA DE OLIVEIRA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1041539

02/306.106/1999 - MARIA LUCIA EUGENIO DO PARAIZO
Extraído o Auto de Infração número 1041534

02/349.215/1992 - OLIVIO RODRIGUES ARANHA
Extraído o Auto de Infração número 1041533

02/37/000.251/2011 - RUCELIO DE AVILLA FIGUEIREDO
Extraído o Auto de Infração número 1041537

02/348.957/1993 - GIOVANNI CONTE
Extraído o Auto de Infração número 1041531

02/280.140/2010 - LAURA NAZARE FARIAS
Extraído o Auto de Infração número 1041538

EIS-PRO-2022/11741 - DAYSE SOUSA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/02335 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/05843 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/02388 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

02/37/000.018/2018 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/08380 - WAGNER SEVERINO DE ARAUJO
Cancelo o Auto de Infração 1041454

02/280.011/2006 - ESPÓLIO DE CATHARINA FREDERICO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Cabe esclarecer que o executado no local deve atender ao projeto aprovado ou o processo será submetido a novo licenciamento à luz da legislação vigente(o Dec. 9218/90 encontra-se revogado), tendo em vista que há divergências em relação ao projeto aprovado(2006) conforme fotos anexadas no processo.

Em caso de interesse em alteração do requerente(a licença foi dada em nome de Espólio de Catharina Frederico Fernandes) deve ser solicitado no requerimento padrão tal modificação.
Sugiro comparecimento para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/05227 - RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/ aceitação pelo requerimento online.

02/305.513/2002 - JUREMA RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1) Apresentar a seguinte documentação: a) 01 via do quadro de áreas do Dec. 16.721/98 devidamente assinada(cabe também a assinatura da via já anexada ao processo) e 01 via do Anexo 1 completo da Res. SMDEIS nº 27/21; b) Certidão enfitêutica do imóvel; c) IPTU com idade do imóvel e; d) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19(Laudo e vistoria).
Cumpridas tais exigências nada a opor quanto ao licenciamento.

02/280.546/2010 - AMARO ALVES DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1041541

02/305.875/2001 - CARMEN LUCIAPIMENTEL DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041542

02/37/000.313/2020 - GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041543

EIS-PRO-2022/06029 - NANCI DA ROCHA BAPTISTA
Pode habitar unidade nº 96- apto 201 de prédio residencial bifamiliar e ficam aceitas as obras de acréscimo na unidade nº 96 - apto 101 da Trav. João de Matos, com área total construída de 203,36m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/09421 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
A proposta de urbanização apresentada não foi corrigida conforme acordado em reunião.
Após nova reunião em 21/11/2023 apresentar a proposta com as larguras a serem implantadas para as vias.

EIS-PRO-2023/14781 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de escolas para embasar a solicitação cancelamento da obrigação relativa ao pagamento de construção da escola.

EIS-PRO-2023/12045 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar quadro de escolas para justificar a doação.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2022/02562 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/16193 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MOYSÉS ZEITUNE
Extraída Notificação número 45/5124/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 10

EIS-PRO-2023/16196 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5128/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 16

EIS-PRO-2023/16289 - CHEN YANLI
Extraída Notificação número 45/5131/2023
Endereço do imóvel: RUA DA CONSTITUIÇÃO nº 14

EIS-PRO-2023/16198 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5130/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 25

EIS-PRO-2023/16287 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5125/2023
Endereço do imóvel: RUA CARD DOM SEBASTIÃO LEME nº 158

EIS-PRO-2023/16197 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5129/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 20 FDS

02/190.935/2016 - CLUBE DOS DEMOCRATICOS
Extraída Notificação número 45/5133/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 91 E 93

EIS-PRO-2023/16195 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5126/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 12

EIS-PRO-2023/16290 - IRMAOS NETO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
Extraída Notificação número 45/5132/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 46

EIS-PRO-2023/16288 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5127/2023
Endereço do imóvel: RUA DA CONSTITUIÇÃO nº 2

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/187.224/2018 - ADELINO PEREIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conselheiro Mairink, 393.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 14 /2023 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023
À GLF - CENTRO
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: 02/550.367/2018
Endereço: Praça Mauá n° 7 - Edifício A Noite
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado nas esferas Municipal e Federal conforme Decreto n° 18.995/2000 e Processo n° 1648-T-12.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021: Sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, conforme pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural na sessão ordinária de 19/10/2023, este IRPH manifesta-se de forma favorável ao projeto de modificação com acréscimo de área para o imóvel situado à Praça Mauá n° 07 - Edifício A Noite - Bem Tombado Municipal e Federal - conforme parecer às fls. 12 do Processo 02/550.367/2018.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 15 /2023 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023
À GLF- BOTAFOGO
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00604
Endereço: Rua das Laranjeiras n° 90 - Mercado São José
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado na esfera Municipal conforme Decreto n° 7.483 de 14/3/1988 e Lei n° 2.263 de 16/12/1994.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021: Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, conforme pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural na sessão ordinária de 19/10/2023, este IRPH manifesta-se de forma favorável ao projeto de modificação com acréscimo de área para o imóvel situado à Rua das Laranjeiras n° 90 - Bem Tombado Municipal - Sugerindo que os lotes sejam remembrados a fim de que seja um projeto único, conforme parecer às fls. 36 do Processo SMU-PRO-2023/00604.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 19/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.
Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00944
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 243
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.298-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 20/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00731
Endereço do imóvel: Rua Cândido Mendes, 728
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.109.297-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pelo Decreto 5050/1985 - APA Santa Teresa, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 32/2023
DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00813
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 140.
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU: 0.423.579-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado pelo IPHAN através do livro histórico, vol. 1, inscrição 7 e através do livro de belas artes, vol. 1, inscrição 20 e tutelado pelo Decreto nº-25.693/2005 - APAC do Catete e parte da Glória, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strautch Arruda	Matricula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 010/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023** - "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **23 de novembro de 2023**, às **14:30 hrs**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**. apresentou RECURSO, por e-mail, em 22/11/2023, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/2023**, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE CONTRA-RECURSO
LEILÃO PÚBLICO LP N.º 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **AGILIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.** apresentou Contra-Recurso, através de e-mail, no dia 22/11/2023, à Peça Recursal apresentada pela empresa **ESCOLHA SOBRAS INDUSTRIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no certame do **LEILÃO PÚBLICO LP N.º 001/2023**, cujo objeto é a "**ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ORIUNDOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS REMANESCENTES DAS PASSARELAS 1**, **26 E 32 DA AV.BRASIL**". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/00358 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023 - sobre "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul", que dará prosseguimento a licitação no dia 24/11/2023 às 10:30h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/00360 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023 - sobre "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste", que dará prosseguimento a licitação no dia 24/11/2023 às 11:30h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 073/ 2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Eng.º Robson Rocha Campos abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina à Sr.ª Rita Rodrigues da Silva encontrada no Beco Mário Pereira nº 147, casa 07 - Praça Seca que, conforme consta no Processo **GEO-PRO-2023/01243**, paralise, de imediato, as obras estabilizantes que estão sendo executadas no terreno de sua propriedade, sito no **Beco Mário Pereira nº 147 fundos - Praça Seca**. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 074/ 2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Eng.º Igor Nunes Dourado abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina à I. A. I. Imobiliária e Administradora Inhangá Ltda. Encontrada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 54, sala 201 - Centro que, conforme consta no Processo **GEO-PRO-2023/01334**, paralise, de imediato, as obras estabilizantes que estão sendo executadas no terreno de sua propriedade, sito na **Rua Paschoal Segreto nº 207 - Joá**. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.619 - I A I IMOBILIÁRIO E ADMINISTRADORA INHANGÁ LTDA.....R$ 543,35

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 010/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reconstrução de muro limítrofe da Creche Municipal Professora Maria Assumpção - Bangu**".

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **WS CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA EIRELLI LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que HABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 010/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reconstrução de muro limítrofe da Creche Municipal Professora Maria Assumpção - Bangu**", as seguintes empresas: JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA, RSANTANA CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA, SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, RESITEC DE TERESÓPOLIS- CONSTRUÇÕES LTDA E COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 13/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2023/37792, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. A empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, enviou como representante FABIO CARDOSO GOÉS DE MORAES, CPF 099.XXX.XXX-36. Após o relato da fase recursal, continua habilitada a continuar no certame: a empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram apresentados ao licitante presente os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura do referido Envelopes "B" atinente à licitante habilitada, e foi expressa verbalmente a proposta: **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.** que ofertou percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), equivalente à quantia de **R$ 1.947.505,40 (um milhão**, **novecentos e quarenta e sete mil**, **quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)**. Os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas que não compareceram à Sessão, ficarão lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação por 5 (cinco) dias úteis**.** Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
ASM CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 1.947.505,40	0,5 % DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 08/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 14:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto. A proposta de preço da empresa SAGA CONSTRUTORA foi desclassificada por não observar o Item 11.6 e não sendo possível alteração do conteúdo do envelope, conforme Item 11.7 do Edital. Dito isso, o melhor preço ofertado foi da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES com percentual de desconto de 18,50%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à ERWIL CONSTRUÇÕES.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.737/2023 - VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A .
PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01095-V01 CCISA INCORPORADORA LTDA; EIS-PRO-2022/08285.02-V1 CENTRO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DA MARINHA;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00342318	03.III	MARLON DE CARVALHO BARROS	KZL9F64
A1-00342320	012.XVI	MARCOS ANTONIO DA SILVA	LLX9D40

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000062	023.II	C44613
D -00000065	023.II	C44628
D -00000097	023.II	C47671
D -00000081	023.II	C51610
D -00000084	023.II	C47784
D -00000103	023.II	C47641
D -00000079	023.II	C47461
D -00000101	023.II	C47527
D -00000080	023.II	C41374
D -00000067	023.II	C44644
D -00000073	023.II	C51609
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000083	023.II	A29124
D -00000075	023.II	A29024
D -00000104	023.II	A29085
D -00000099	023.II	A71504
D -00000105	023.II	A29123

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000061	023.II	B44636
D -00000064	023.II	B44536
D -00000087	023.II	B11566
D -00000068	023.II	B44694
D -00000071	023.II	B44672
D -00000074	023.II	B11508
D -00000072	023.II	B44578
D -00000076	023.II	B71012
D -00000085	023.II	B71092
D -00000070	023.II	B44674
D -00000088	023.II	B31135
D -00000102	023.II	B71092
D -00000060	023.II	B44586
D -00000063	023.II	B44540
D -00000066	023.II	B44676
D -00000069	023.II	B32672
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000082	023.II	D53567
D -00000096	023.II	D53501
D -00000086	023.II	D53529
D -00000078	023.II	D53511
D -00000077	023.II	D53682
D -00000100	023.II	D53561

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138777	016.I	C47785
F -00138778	023.II	C47459
F -00138779	024.IV	C47459
F -00138780	023.VII	C47459
F -00138781	023.II	C47782
F -00138782	024.XV	C47782
F -00138783	024.IV	C47782
F -00138784	023.VII	C47782
F -00138785	023.II	C47616
F -00138786	024.XV	C47616
F -00138787	023.IX	C47616
F -00138788	024.II	C47616
F -00138789	016.I	C47616
F -00138790	023.II	C47556
F -00138791	024.XV	C47556
F -00138792	024.II	C47556
F -00138793	023.IX	C47556
F -00138794	023.II	C47775
F -00138795	024.IV	C47775
F -00138796	023.VII	C47775
F -00138797	024.II	C47775
F -00138798	024.II	C47534
F -00138799	023.IX	C47534
F -00138800	023.II	C47849
F -00138801	024.XV	C47849
F -00138802	023.VII	C47849
F -00138803	023.II	C47696
F -00138804	024.XV	C47696
F -00138805	024.IV	C47696
F -00138806	023.VII	C47696
F -00138807	023.IX	C47696
F -00138808	024.XV	C47821
F -00138809	023.VII	C47821
F -00138810	023.VII	C47835
F -00138811	023.II	C47791
F -00138812	024.IX	C47791
F -00138813	024.II	C47791
F -00138814	024.IV	C47791
F -00138815	024.XV	C47833
F -00138816	023.II	C47708
F -00138817	024.IV	C47708
F -00138818	023.VII	C47708
F -00138819	023.II	C47715
F -00138820	023.II	C47837
F -00138771	023.II	C47845
F -00138772	023.II	C47785
F -00138773	024.XV	C47785
F -00138774	024.II	C47785
F -00138775	024.IV	C47785
F -00138776	023.VII	C47785
F -00138823	023.II	C47609
F -00138825	023.II	C50087
F -00138826	023.II	C50018
F -00138832	024.XIX	C41054
F -00138833	024.II	C41054
F -00138834	024.XV	C41054
F -00138835	023.IX	C41054
F -00138836	023.II	C50163
F -00138837	023.IX	C47456
F -00138838	023.IX	C47532
F -00138840	023.II	C41045
F -00138841	023.II	C30019
F -00138828	023.II	C41356
F -00138829	023.II	C41054
F -00138831	023.X	C41054
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138839	023.II	A41030
F -00138830	023.II	A41009
F -00138827	023.II	A41186
F -00138824	023.II	A41322
F -00138770	023.II	A41053
F -00138821	023.II	A41030
F -00138822	026.II	A41030

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

A1-00350684	025.XIII	CELSO MOREIRA
A1-00350172	023.I	BRUNO CARDOSO DA COSTA
A1-00350173	025.XIII	BRUNO CARDOSO DA COSTA
A1-00350401	023.I	FERNANDO BATISTA DA SILVA
A1-00350637	020.V	TIAGO SILVA DOS ANJOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00350710	2.12	FABIO GOMES PARDAL	
A1-00350711	1.9	FABIO GOMES PARDAL	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/11/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350073	023.II	GODOFREDO LIMA GOMES	KOO4135
A1-00350148	024.XIII	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
A1-00350147	024.XIII	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
A1-00350150	024.VII	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350501	09.II	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350504	024.VII	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LRL7G76
A1-00350505	09.I	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LRL7G76
A1-00350503	024.XIII	ALEXANDER PASSOS DA SILVA	KRN6325

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000110	023.II	C41373
D -00000113	023.II	C47579
D -00000109	023.II	C47601

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000114	023.II	A29051
D -00000115	023.II	A29095
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000108	023.II	B71002
D -00000107	023.II	B31085
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000111	023.II	D53544
D -00000112	023.II	D53673
D -00000116	023.II	D53680
D -00000106	023.II	D53579

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000124	023.II	C41081
D -00000130	023.II	C41367
D -00000120	023.II	C41234
D -00000125	023.II	C47666
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000117	023.II	A29129
D -00000123	023.II	A29100
D -00000133	023.II	A29116
D -00000118	023.II	A29087
D -00000135	023.II	A29024
D -00000138	023.II	A29026
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000129	023.II	B28539
D -00000139	023.II	B44586
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000136	023.II	D53558
D -00000127	023.II	D53578
D -00000137	023.II	D53529
D -00000119	023.II	D53555
D -00000122	023.II	D53562
D -00000121	023.II	D53583
D -00000126	023.II	D53556
D -00000128	023.II	D53503
D -00000131	023.II	D53569
D -00000134	023.II	D53579
D -00000132	023.II	D53568

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00000153	023.II	B10109
D -00000156	023.II	B28595
D -00000159	023.II	B28589
D -00000162	023.II	B10151
D -00000161	023.II	B10041
D -00000164	023.II	B28573
D -00000140	023.II	B28582
D -00000143	023.II	B10071
D -00000146	023.II	B10059
D -00000145	023.II	B10007
D -00000148	023.II	B28512
D -00000151	023.II	B31074
D -00000154	023.II	B10053
D -00000149	023.II	B10063
D -00000152	023.II	B10028
D -00000155	023.II	B28546
D -00000158	023.II	B28519
D -00000141	023.II	B10029
D -00000144	023.II	B28590
D -00000147	023.II	B10146
D -00000150	023.II	B28528
D -00000142	023.II	B10061
D -00000165	023.II	B28619
D -00000157	023.II	B28560
D -00000160	023.II	B28616
D -00000163	023.II	B28520

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350600	024.XIII	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	PNQ6E09
A1-00350427	05.I	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	LMW5D58
A1-00350426	016.II	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	LMW5D58
A1-00350644	024.XIII	WAGNER DE SOUZA SEVERO	LLS3215
A1-00350170	015.VI	PAULO FONTES DE ANDRADE	RJK1B32
A1-00350171	016.II	PAULO FONTES DE ANDRADE	RJK1B32
A1-00350708	09.I	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00350707	023.VI	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00350639	020.I	IVAN ALVES DOS SANTOS	KYO9B44
A1-00350645	024.III	PAULO CESAR NASCIMENTO BOTELHO	KVI4629
A1-00350596	023.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350595	09.I	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350598	022.I	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350594	016.II	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350597	015.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00392918	018.I	LEONARDO ABREU FERREIRA	LMH1H93
A1-00350364	024.XIII	ADEILDA VIEIRA DOS SANTOS	LRC3338
A1-00350365	024.XIII	JOSE CARLOS DE SOUZA BRUM	KXW9D29
A1-00350709	024.XIII	ANDRE ANGELO CARDOSO DA SILVA	KYF9108

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405792	023.II	C44554
A1-00343991	023.II	C30137
A1-00405790	023.II	C44587
A1-00405796	023.II	C44637
A1-00405799	023.II	C44644
A1-00405974	023.II	C44511
A1-00410915	023.II	C44686
A1-00410918	023.II	C44510
A1-00410919	023.II	C44684
A1-00410920	023.II	C44682
F -00138842	023.II	C50057
F -00138843	023.II	C47847
F -00138844	023.II	C47534
F -00138845	023.II	C50047
F -00138846	023.II	C47702
F -00138850	023.II	C50207
F -00138851	023.II	C50011
F -00138852	023.II	C30289
F -00138853	023.II	C47616
F -00138854	016.I	C47616
F -00138855	023.II	C30292
F -00138856	023.II	C47459
F -00138857	023.II	C50198
F -00138858	023.II	C41428
F -00138859	023.II	C47706
F -00138860	023.II	C47454

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

F -00138861	023.II	C47556
F -00138862	023.II	C47775
F -00138863	023.II	C47609
F -00138864	023.II	C30004
F -00138865	023.II	C47854
F -00138866	023.II	C50018
F -00138875	023.II	C47829
A1-00410923	023.II	C44684
A1-00410924	023.II	C44519
F -00138848	023.II	C47837
F -00138868	023.II	C50087
F -00138870	023.II	C47696
F -00138871	023.II	C47559
F -00138873	023.II	C30283
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138874	023.II	A50063
F -00138872	023.II	A41293
F -00138869	023.II	A41152
F -00138849	023.II	A41186
F -00138867	023.II	A50019
F -00138847	023.II	A41238
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00410921	023.II	B44586
A1-00410922	023.II	B44592
A1-00410916	023.II	B11610
A1-00410917	023.II	B44645
A1-00405975	023.II	B44633
A1-00405972	023.II	B44606
A1-00405973	023.II	B44575
A1-00405795	023.II	B11592
A1-00405971	023.II	B44659
A1-00405800	023.II	B44642
A1-00405969	023.II	B44580
A1-00405970	023.II	B11534
A1-00405798	023.II	B27048
A1-00405794	023.II	B44677
A1-00405791	023.II	B44538
A1-00405788	023.II	B44524
A1-00405789	023.II	B44525
A1-00405793	023.II	B11616
A1-00410925	023.II	B44631
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138906	023.VII	D13196
F -00138907	024.XV	D13196
F -00138908	024.XV	D13254
F -00138909	024.II	D13254
F -00138910	024.XV	D13275
F -00138911	024.II	D13275
F -00138912	024.IV	D13275
F -00138913	024.XV	D13344
F -00138914	023.VII	D13344
F -00138915	023.II	D13344
F -00138916	024.XV	D13322
F -00138917	023.VII	D13322
F -00138918	024.XV	D13355
F -00138919	023.VII	D13355
F -00138920	024.II	D13256
F -00138921	023.VII	D13256
F -00138922	024.XV	D13345
F -00138923	023.VII	D13345
F -00138924	024.XV	D13359
F -00138925	024.XV	D13251
F -00138926	023.VII	D13251
F -00138927	024.XV	D13236
F -00138928	024.II	D13236
F -00138929	024.XV	D13341
F -00138930	024.XV	D13263
F -00138931	024.II	D13263
F -00138932	024.XV	D13353
F -00138933	023.II	D13353
F -00138934	024.XV	D13374
F -00138935	023.VII	D13374
F -00138936	024.XV	D13202
F -00138937	023.VII	D13202
F -00138938	024.XV	D13284
F -00138939	023.IV	D13284
F -00138940	023.X	D13168

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

A1-00350713	020.V	JEAN MACEDO GARCIA MOUZINHO
A1-00350654	025.XII	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00350715	2.12	ALOISIO GOMES	
A1-00350716	1.9	ALOISIO GOMES	
Permissionária: LOR STAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00350718	2.12		
Permissionária: ZEUS TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00350557	2.12		
Permissionária: PREMIUM			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00350653	2.12		
Permissionária: SHARON TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00350366	2.12		
Permissionária: TOP TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00350717	2.12		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00350363	4.4	JOSE DOS SANTOS DIAS	KXF7I14
A1-00350555	4.6	JEIEL COELHO BALBINO	LMD4196
A1-00350641	99.II	ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	KVU5C85
A1-00350642	4.4	ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	KVU5C85
A1-00350638	2.4	CARLOS ANDERSON DOS SANTOS COIMBRA	KQN9567

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/11/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00350243	023.VI	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	KYG8508
A1-00349980	024.XIII	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00350290	023.IV	MARCELINO DA SILVA DIAS	LSY9H49

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO DE 22.11.2023

CONVOCO o Sr. **MÁRCIO ALVES DA CRUZ**, RATR 824065, a comparecer na Coordenadoria de Licenciamento - CL, da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, situada na Rua Ulisses Guimarães, nº 16, 3º andar, para apresentar cópia das documentações abaixo, visando a regularização do termo, conforme determinação contida no **OFÍCIO Nº PGM-OFI-2023/23128**, referente ao Processo Judicial nº 161568-56.2019.8.19.0001:
01 - C.N.H., dentro da validade e na categoria “D”.
02 - Certidões criminais de 1º ao 4º ofícios, negativadas, emitidas a no máximo 90 dias.
03 - Comprovante de residência.
04 - Informação de telefone e e-mail.
05 - CRLV de veículo que atenda a operação no modal T.E.C, considerando que o veículo, Placa LSH-1277, ano de fabricação 2005, deverá ser substituído imediatamente, apresentando um veículo tipo “VAN”, com ano de fabricação menor ou igual a sete (07) anos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 035/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA**, 1º (primeiro) ao 9º (nono), **ENCARREGADO DE MECÂNICA**, o 1º (primeiro), **LANTERNEIRO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) Local e horário de realização do teste prático será informado no e-mail de convocação;

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatório).

SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS ALBERTO ROZENDO LEITE	200
2º	DAVI DOS SANTOS CALDEIRA	150
3º	BRUNO JOSE DA FERREIRA	140
4º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	130
5º	AROLDO JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO	60
6º	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	50
7º	CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEITE	40
8º	ANGEL GOMES DE SOUZA TORRES	15
9º	JUNIO PEREIRA DA SILVA	10
ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	IDEVAN DA COSTA LOPES	165
LANTERNEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	150
2º	MARCELO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15
MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS JOSÉ LUIZ COELHO	105
2º	BARTOLOMEU FREITAS DE ANDRADE CORDEIRO	30
3º	EUCLIDES HENRIQUES DE ARAÚJO	15
MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELLO IORIO DA ROCHA CALLADO	45
2º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	15
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALEX SANDRO DA SILVA VIANA	120
2º	FILIPE DA COSTA SOARES CEZAR	105
3º	AUGUSTO CESAR VIEIRA DA SILVA	90
4º	JOÃO PEDRO DA SILVA	90
5º	ILSON DE MEDEIROS CASTRO FILHO	80
6º	FÁBIO AMARAL DE JESUS	80
7º	JOSÉ ALDO LIMA DA SILVA	60
8º	WESLEY CAMPOS GOIS DOS SANTOS	50
9º	HIGOR RAFAEL DOS SANTOS XAVIER	50
10º	JOSÉ CLÁUDIO BESSONI DE ALMEIDA	20
11º	SALVADOR BATISTA DA ANUNCIAÇÃO	20
12º	SILAS FREITAS DOS SANTOS	20
13º	CARLOS EDUARDO DA COSTA AREIAS	20
14º	WAGNER BARBOSA GOMES DA SILVA	20
15º	TÚLIO RICARDO GOMES CAMPOS	20
16º	ADILSON THEODORO DA CUNHA	10
17º	TALES MINERVINO DA CRUZ	10

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	WILSON DE MORAES	100
2º	CLEDERSON PEREIRA SOUSA	60
3º	JONATAS FERREIRA JONAS	50
4º	DENYS ALCIDES COUTO	15
5º	JONAS BARBOSA DE ALMEIDA	15
6º	DANIEL LIMA DOS SANTOS	15
7º	DIEGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	10
MECÂNICO VALISTA		
LUBRIFICADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELO RODRIGUES GOMES	95

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

O Senhor Gerente da 19ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.032.478	21/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, **para apresentar**, **no prazo de 24 horas**, o endosso de garantia contratual e documentação jurídico-fiscal, referentes ao 1° Termo Aditivo do Contrato nº 20/2021. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento na cláusula décima quarta do referido Contrato e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, **para apresentar**, **no prazo de 24 horas**, o endosso de garantia contratual e documentação jurídico-fiscal, referentes ao 1° Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento na cláusula décima quarta do referido Contrato e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 04.743.858/0001-05, **para apresentar**, **no prazo de 24 horas**, a garantia contratual, referente ao pregão nº 0667/2023. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento ao Edital de Licitação, com fundamento na cláusula vigésima primeira do referido Edital e Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, **para apresentar**, **no prazo de 24 horas**, a publicação do extrato referente ao 1° Termo Aditivo do Contrato nº 18/2021. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento na cláusula décima quarta do referido Contrato e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 810/2023

Às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/00072**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 810/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Item 1 - Açúcar
"Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Valor estimado: R$ 4,80
Quantidade: 4000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Adoçante
Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Ciclamato + Sacarina, Tipo: Dietético Sem Aspartame
Valor estimado: R$ 3,60
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/ /2023.
Processo Administrativo: SME-PRO-2023/39418
Modalidade: Chamamento Público CP- SME N.º 01/ /2023.
Data de prosseguimento da sessão pública para atendimento ao item 13.6 do Edital: 23 de novembro de 2023- Horário: das 9 horas às 18 horas.
Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 425, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Onde se lê:
"ATA N.º 11 RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA VAGAS MANUTENÇÃO ITEM I DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/2023."

Leia-se:
"ATA N.º 13 RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA VAGAS MANUTENÇÃO ITEM I DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/2023."
Republicado por incorreção do D.O. Rio nº 166 de 21 de novembro de 2023, página 103.
VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula 11/273.164-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO
Processo nº **SME-PRO-2023/54180** - Notifica-se a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento das obrigações contratuais dos contratos firmados com esta Pasta de Educação para prestação de serviço de vigilância desarmada, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/47534.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
Processo: SME-PRO Nº 2023/17854
Convênio: nº 170/2023
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: PCRJ/SME e MARINHA DO BRASIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, OBJETIVANDO DESENVOLVER O PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP)
Objeto: Atender crianças, adolescentes e jovens, de 10 (dez) até os 18 (dezoito) anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino, residentes na área de abrangência da E/4ª CRE, através do programa socioeducativo - Programas Forças no Esporte (PROFESP).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/10/2023 a 28/10/2025.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 156 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• Início do contrato em 27/11/2023 e término em 27/05/2024
• COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
997	2144078	DIRCEIA DE CARVALHO SANTOS DA SILVA	747.XXX.XXX-15
1004	2154726	MARGARETH COSTA FEITAL	796.XXX.XXX-91
1011	2156159	SIMONE MARIA SIMÕES	741.XXX.XXX -68
1012	2138148	SEVERINO TRAJANO DO CARMO	367.XXX.XXX-68
1013	2154450	SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO	811.XXX.XXX-49
1016	2153421	LUCIANO ROMARIZ DA ROCHA	835.XXX.XXX -87
1035	2148916	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	000.XXX.XXX -03

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**284	2147418	BRUNA NUNES DE AZEVEDO	113.XXX.XXX-36

• COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 12 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1087	2156037	ANA PAULA ALEIXO	117.XXX.XXX -71
1088	2140425	CARLA MONTEIRO COSTA SANTOS	133.XXX.XXX -55
1096	2151596	ANA PAULA LIMA DA SILVA	141.XXX.XXX -54
1111	2135072	DAMARES DE OLIVEIRA COUTINHO	169.XXX.XXX -05
1112	2129074	TAIANE COSTA CABRAL	156.XXX.XXX -09
1118	2152290	DANDARA SANTOS SILVA	133.XXX.XXX -98
1141	2156750	MARIA TEREZA MONTEIRO DE SOUZA	597.XXX.XXX -00
1143	2132950	MARIZONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	840.XXX.XXX -00
1151	2145359	ELAINE CANDIDA BUTHERS ANELLI BRANCO	036.XXX.XXX -71
1156	2129493	ROSANE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE PAULA	080.XXX.XXX -59
1160	2134322	CRISTIANE COELHO MEDEIROS	052.XXX.XXX -07
1162	2145901	RAFAELLE SOARES NUNES	101.XXX.XXX -26

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**302	2144509	MARIA EDUARDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	209.XXX.XXX -27
**303	2138642	EDUARDA DA SILVA FERNANDES	219.XXX.XXX -32
**304	2134278	ROSICLÉA TELLES DOS SANTOS	756.XXX.XXX -53

• COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 14 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
854	2156038	TAINARA SOUZA DA SILVA	167.XXX.XXX -88
864	2134063	VITÓRIA REGINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	189.XXX.XXX -14
873	2134717	ANDRÉA TELES DE CARVALHO	025.XXX.XXX -26
905	2152274	ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA	122.XXX.XXX -83
913	2133595	DANIELE SOARES DE LIMA DOS SANTOS	122.XXX.XXX -96
960	2135994	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	673.XXX.XXX -91
962	2156715	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA	018.XXX.XXX -10
970	2148780	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO	085.XXX.XXX -85
972	2129957	ELAINE ARAUJO DO NASCIMENTO PALOMINO	083.XXX.XXX -51
976	2131096	ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRINHA	132.XXX.XXX -02
988	2142231	MARIA VITÓRIA CALHEIROS SEIDL	199.XXX.XXX -56
996	2149694	SANDRA PAULA CORREA LEITE	666.XXX.XXX -15

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**228	2142008	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	051 XXX.XXX -33
**231	2135339	DANIELLE SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES	087.XXX.XXX -80
**233	2146480	DANIELE LOPES NOGUEIRA	107.XXX.XXX -48
**238	2132230	JULIANA CONCEIÇÃO MARCULINO DA CRUZ	111.XXX.XXX -08
**249	2133565	LARISSA DE SOUZA SANTANA	177.XXX.XXX -80
**251	2154527	ANA FLÁVIA PAIXÃO SOUZA	202.XXX.XXX -22

• COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 15 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
775	2129358	SABRINA ROSA DOS SANTOS	139.XXX.XXX -08
778	2156990	JULIANA DE SOUZA COUTINHO	125.XXX.XXX -09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

786	2147097	SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	657.XXX.XXX -91
793	2154858	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAYMUNDO	033.XXX.XXX -96
794	2133895	SIMONE PORTO RODRIGUES BANDEIRA	033.XXX.XXX -00
795	2133567	ILZA HELENA DA SILVA VIEIRA	074.XXX.XXX -65
796	2135232	SANNY GOMES DA SILVA BELLEZIA	044.XXX.XXX -81
810	2136308	ALEXANDRA DE SOUSA BORBA	090.XXX.XXX -10
**818	2131180	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	113.XXX.XXX -21
838	2132460	JHENIFFER DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	171.XXX.XXX -40
842	2133280	LORRANE FERNANDES DE ARAUJO	175.XXX.XXX -35
872	2149922	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	028.XXX.XXX -28
**874	2152294	CLEUSA DA CONCEIÇAO SILVA CESAR	799.XXX.XXX -00
879	2140625	AMANDA RAULINO DA SILVA	103.XXX.XXX -82
882	2143212	CINTIA DE SOUZA SIMPLICIO	115.XXX.XXX -96
892	2154894	IASMIN ROCHA NUNES	170.XXX.XXX -94
947	2140568	ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA	166.XXX.XXX -94
958	2131797	LUCAS SANTOS LEMOS	175.XXX.XXX -45
962	2144970	AMANDA PEREIRA DE LIMA	191.XXX.XXX -59
963	2145722	MARCIA REGINA VAZ VIEIRA	547.XXX.XXX -20
982	2139713	VERA LÚCIA NUNES LOPES	072.XXX.XXX -45
984	2146087	BEATRIZ DE AZEVEDO CAMPOSO DE JESUS	086.XXX.XXX -46

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**196	2156919	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA	165.XXX.XXX -84
**198	2134445	IVANALDA SILVA DOS SANTOS	481.XXX.XXX -15
**200	2154867	ADRIANA LÚCIA SILVA DE VASCONCELLOS	107.XXX.XXX -55
**212	2149591	DEBORAH PLIK SOUZA SILVA	116.XXX.XXX -90
**215	2131256	OSWALDO ROZARIO NETO	060.XXX.XXX -64
**221	2129464	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	956.XXX.XXX -87

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 157 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 27/11/2023 A 27/02/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.199-6	ANDREIA SOUZA PINTO
343.200-2	KENIA VIEIRA DA SILVA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.202-8	THAIS MONTEIRO FERNANDES
343.201-0	FABIANA MELO SANTOS TEIXEIRA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.224-2	JOZY DE OLIVEIRA DIAS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.203-6	SHEILA PATRICIA DE QUEIROZ RIBEIRO

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.204-4	GISELI MONTEIRO RAMOS DUARTE PASSOS

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.207-7	MARIANA GALDINO DOS SANTOS E SILVA
343.206-9	FELIPE DOS SANTOS FERRAZ PIRES
343.205-1	LARISSA BARRETO DO ESPIRITO SANTO LEAO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.208-5	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING
343.212-7	ROSANA PEREIRA DA SILVA
343.214-3	ANA PAULA DE SOUZA FLORENCIO
343.215-0	ALINE RANGEL LIMA MASCARENHAS

COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
343.222-6	CAMILLA IZABELE GOMES PEREIRA
343.210-1	GABRIELA DA SILVA FERNANDES DO NASCIMENTO
343.223-4	FLAVIA FERNANDA DE MENEZES SOUZA
343.211-9	ANA REGINA JEREMIAS MENDES
343.209-3	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ANGELO
343.213-5	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS BOMFIM

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.213-5	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS BOMFIM

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.219-2	LUCIANE MARINS DINELLY DE ALMEIDA
343.218-4	ANIELE PIMENTA DA ROCHA
343.217-6	JACILENE RIBEIRO DA SILVA
343.216-8	LUCIA MARIA GONCALVES DE ANDRADE
343.220-0	KEILA MARIA DE ARAUJO ALVES

COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.225-9	NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA
343.466-9	THAYS MERCON DOS SANTOS
343.230-9	FERNANDA FARIA PEREIRA
343.221-8	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
343.226-7	JAQUELINE PEQUENO GONCALVES

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.228-3	ESTEPHANE RAMOS DE SOUSA SANTOS
343.234-1	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO
343.233-3	BIANCA DE CARVALHO DA COSTA E SILVA
343.232-5	RENATA DA ROCHA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
343.239-0	ANA KAROLINY GONCALVES DE OLIVEIRA
343.236-6	THAIS MARQUES DA SILVA
343.237-4	MARLUZI BARBARA OLIVEIRA CANDIDO
343.235-8	GEISE FREITAS DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 12 HORAS

MATRÍCULA	NOME
343.231-7	ADRIANA SARAIVA DA SILVA FELIX
343.464-4	REGINA CELIA VOLOTAO DA SILVA
343.227-5	ANDREZA DA CUNHA COELHO
343.229-1	KARLA VANESSA BARRETO FELIPE

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.238-2	MARCELA DA SILVA FREIRE
343.241-6	RENATA SILVA PAVAO
343.240-8	ROSANGELA RIBEIRO SILVA MARTINS
343.248-1	JOSEANE SANTOS DE JESUS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.242-4	ALINE FABIANI RIBEIRO DA ROCHA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.244-0	ALEXSANDRA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA
343.243-2	THALITA LEMOS DA SILVA
343.246-5	THAIS DE OLIVEIRA AMERICO RODRIGUES TRAMONTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 14 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.249-9	NAYARA FRANCISCO DOS SANTOS
343.251-5	KELI SANCHEZ SANTOS
343.250-7	JOANA CAROLINA COLARES DE LIMA
343.253-1	ANATHANI TITO CARDOSO
343.462-8	FELIPE DE CARVALHO FERREIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.463-6	GISELE BARRETO COSTA
343.465-1	RAFAELA DA SILVA GOMES DOS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.485-9	JORGE FILIPE ROSA PORTELA

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.468-5	MOEMA PINHEIRO DOS SANTOS
343.469-3	SANDRA REGINA DOS SANTOS
343.470-1	BIANCA DA SILVA BRAGA

COMPARECER NO DIA 24/11/2023, ÀS 15 HORAS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.471-9	VIVIANE FERREIRA MALUF
343.472-7	JOANA DARC FARIAS OLIVEIRA

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.479-2	THAYANE ABRAHAO
343.473-5	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS MATTOS
343.478-4	TAMARA OLIVEIRA VIEIRA
343.475-0	MARIA DE FATIMA ALBINO DA SILVA
343.476-8	MARCIA DA SILVA PEREIRA
343.474-3	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.480-0	NATHALIA RODRIGUES PEIXOTO

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.481-8	KEULLY DOS SANTOS RIBEIRO DE ANDRADE
343.482-6	TYENNE DAYANNE HENRIQUES GOMES DA SILVA
343.484-2	VICTORIA DURAN GRECO DOS SANTOS
343.483-4	THAYNA DE SOUZA LIMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 38 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, convoca para escolha de Unidades Escolares na CRE, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

E/1ª CRE		
VAGAS REGULARES		
Comparecer dia 24/11/2023 - 10 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
190	2177163	ANA CAROLINA PEREIRA IVO
191	2175441	LUIZA TULANI AGUIAR DE OLIVEIRA
195	2170465	YASMIN BONDARENKO DOS SANTOS

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS

E/1ª CRE		
VAGAS REGULARES		
Comparecer dia 24/11/2023 - 11 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
90	2168998	DAYANA COUTINHO SOARES COSTA
92	2166011	ALINE ALVES DA SILVA
101	2169836	CLAUDIA VIEIRA DOS PASSOS
106	2176458	RAYSSE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
109	2169691	ALDO LUIZ DA COSTA
111	2176487	RAFAELA SILVA DA COSTA
115	2170407	LEONARDO LOPES VIDAL
118	2172262	MARIANA DE SOUZA FERREIRA
120	2170050	ADRIANO COSTA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 39 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para comparecimento na Coordenadoria Regional de Educação para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para revalidação, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 27/11/2023 - 10 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2219404	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
5	2221643	DULCINÉIA MENDES VALE DA COSTA
6	2214880	GISELE SOUZA DA SILVA FERREIRA
7	2219538	ANA CAROLINA SANCHES BATISTA
8	2218371	CARLA DA SILVA SOARES
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
2	2218371	Candidato convocado para as vagas de ampla concorrência
3	2221402	DANIELE VIEIRA NASCIMENTO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 27/11/2023 - 15 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	2221793	VIVIANE DE MENEZES COLLEM
6	2216169	SANDRA REGINA ALVES MARCHIORO
7	2217722	LUCIANE RODIGUES FERREIRA PESSOA
8	2221817	ADRIANA ALVES SOARES
9	2215318	LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO
10	2213310	CÁSSIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO CORRÊA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 28/11/2023 - 10 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
8	2219431	MICHELLE PORTILHO CORREA JACINTO
9	2219973	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS
10	2217768	GRACIETE MARCOLINA FIGUEIREDO COELHO
11	2218833	LUANA CAMPOS DA SILVA
12	2217503	MARIA CLARA GOMES BRAGA
13	2219147	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS
14	2215169	MARIANA POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL
15	2215605	MARCELO GOMES DE SOUZA
16	2214477	NILCILENE ANTUNES DOS SANTOS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
3	2213767	ALINE SILVA DE OLIVEIRA

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 28/11/2023 - 15 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
8	2221738	VANILZA ALMEIDA DA SILVA
9	2215859	MARCELA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
10	2217626	CAMILLA DE SOUZA VERÍSSIMO
11	2221147	ELISSON BARROS DE SOUZA AGUIAR
12	2215883	INGRID DA SILVA VIEIRA
13	2216501	YASMIN EL-HAGE GOMES DA SILVA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
2	2217626	Candidato convocado para as vagas de ampla concorrência
3	2221147	Candidato convocado para as vagas de ampla concorrência
4	2220316	ANTONIO VITOR SARLO MARCOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 31 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/48390, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula 10/216.342-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 59 de 22 de novembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
• Novo requerimento inicial contendo o aumento de capacidade;
• documentação (RG, comprovante de residência e CPF) da vice-presidente Vani Peixoto;
• cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
• cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado no RTD, conforme determina o art.6º da Del. CME nº 29/2018 descrevendo as atividades, recursos e espaços que acolham todas as crianças sem discriminação, incluindo-se aquelas que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança de que trata o caput.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.016)ESCOLA MUNICIPAL PIRES E ALBUQUERQUE	14/11/2023
E/CRE(05.14.035)ESCOLA MUNICIPAL AMAPÁ	10/11/2023
E/CRE(05.15.020)ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCÃO	14/09/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/6ª CRE/GSM N.º 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-202349465, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tania Oliveira Aguiar da Silva, matrícula:12/154.143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232.605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GSM nº 01,de 17 de novembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro, CEP: 21.615-200.

• Exigências documentais:
1) Novo requerimento inicial informando a faixa etária pretendida e o nome fantasia que deseja utilizar devidamente informados em Ata de assembleia. Outrossim, deverá atualizar o nº da legislação vigente;
2) Ata devidamente registrada com o nome fantasia que a instituição deseja utilizar;
3)Esclarecer a divergência entre os endereços contidos na inicial e os que constam no Regimento Escolar, PPP, Estatuto e contrato de locação;
4)Nova cópia do Regimento Escolar, tendo em vista que várias páginas do doc.apresentado estão ilegíveis dificultando a leitura e posterior verificação;
5)Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular informando como se dará o trabalho pedagógico na instituição. O PPP deverá atender ao que determina o § 1º do art.18 da Del. E/CME nº 56/2023;
6)Cópia da Ata de eleição da diretoria, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora, uma vez que o nome que consta no documento apresentado às fls. 42, Centro de Integração e Desenvolvimento Humano Ana Carvalho - CIDAHC, não corresponde ao nome solicitado na inicial e nem aos documentos de constituição da instituição;
7)Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
8) Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
9)Cópia do contrato de locação, em nome do Representante Legal ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
10) Novo Anexo V, pois o doc. às fls. 27, declaração da capacidade máxima de matrículas apresenta equívocos no cálculo;
11)Novo quadro Anexo II com a designação da equipe de Direção informando a disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos, pois o apresentado às fls. 45 apresenta incorreções;
12) . apresentar comprovante de residência de Almerinda da Costa Giossia, pois o apresentado às fls. 93 não atende a legislação vigente;
13) Cópia do verso do diploma de Aleandro Luiz Alves Martins; cópia do verso do diploma de Aleandro Luiz Alves Martins;
14) Apresentar do comprovante de habilitação de Elaine Pereira Leal para o exercício função, pois o doc. apresentado às fls.61 não atende ao art.30 da legislação vigente;
15) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
16) Novo anexo VI (horário integral), informando a função dos responsáveis pelas atividades que serão desenvolvidas, pois o apresentado às fls.28 apresenta incorreções.
PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/6ª CRE/GSM N.º 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/43960, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tania Oliveira Aguiar da Silva, matrícula:12/154.143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232.605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GSM nº 02, de 21 de novembro de 2023 em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro, CEP: 21.615-200

• Exigências documentais:
a) Nova indicação para os cargos de Diretor e profissional especializado em educação especial, tendo em vista que Flavia da S. Gouveia já consta cadastrada em duas funções na outra unidade e não apresenta disponibilidade de carga horária;
b) Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c) Estatuto e Ata com eleição da diretoria, devidamente registrados;
d) Cópia de comprovante de residência, Identidade e CPF do Representante Legal;
e) Procuração com firma reconhecida, identidade e CPF da procuradora que assina os Anexos;
f) Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para Educação Infantil;
g) Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do 1º ,2º ,3º e 4º Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
h) Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo de 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos .
i) Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (Anexo V);
j) Cópias dos seguintes documentos de Mariana da Silva:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH- válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
k) Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel,mediante transfoemação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóivel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
l) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
m) Cópia do Regimento Escolar, e as eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da educação Especial, de acordo com a Del.E/CME nº 29/2018;
n) Cópia do Projeto Político-Padagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais,prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
o) Anexo VI (horário Integral);
p) Novo Anexo II, em conformidade com as alterações feitas e as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
• cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida;
• CPF,caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício das funções;
• comprovante de rresidência, de acordo com o inciso IV do artigo 39 .
q) Anexo III .

PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 40 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/26979 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 85, de 13 de novembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- novo Anexo V;
- novo Anexo VI;
- adequar banheiro à faixa etária da Educação Infantil;
- providenciar banheiro PNE;
- contemplar segurança nas tomadas das áreas externas, auditório e laboratório de Ciências;
- contemplar segurança nas escadas externas (amarela e branca).

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 66 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 24/11/2023 - 11 horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
82	2166618	MARTA DE SOUZA SOARES PATRICIO	521XXXXX24
90	2166730	JESSICA CAMILLA NUNES MELO	130XXXXX80
92	2166104	MARCELE GONÇALVES ALMEIDA EMIDIO	129XXXXX19
94	2165589	JADE GABRIELLE LACERDA NOGUEIRA	149XXXXX80

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 24/11/2023 - 11 horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
95	2172280	REBECA ANITA WILSON DE JESUS	161XXXXX02
107	2169456	LUCIMAR DE SOUZA TURQUES	111XXXXX30
111	2168942	ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FRANÇA	216XXXXX02
112	2169378	VIVIANE VALIN DOS SANTOS	924XXXXX10

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 67 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE ASETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
08	2215047	MARIANA SANTOS MOREIRA	116XXXXX63	DESCLASSIFICADO
09*	2218359	ANDRÉA CRISTINA HENRIQUE LIMA	077XXXXX21	APTA
10	2216546	ANDRESSA KETHELLY MARREIRA QUINTELA	035XXXXX57	DESCLASSIFICADO
11	2219886	JESSICA PIMENTEL DE ALMEIDA	125XXXXX04	APTA
12	221139	ANA CAROLINA MELO DA SILVA	163XXXXX47	APTA
13	2219730	IZABELLA LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	103XXXXX00	FINAL DE FILA

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE ASETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
03	2219936	ALINE ROMUALDO SIMOES DE FREITAS	056XXXXX62	APTA
05	2218864	PRISCILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	121XXXXX04	DESCLASSIFICADA

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE ASETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
07	2216336	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	111XXXXX50	DESCLASSIFICADA
08	2215571	DANIELA DA SILVA BARROS	024XXXXX28	APTA

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
*** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 68 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/9ª CRE			
VAGAS REGULARES			
Comparecer dia 24/11/2023 - 11 horas Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
1453	2156455	MYLENA SOUZA DA ROCHA GONÇALVES	142XXXXXX40
1454	2154589	JULCINEIA GORNI	591XXXXXX91
1455	2153528	AIMÉE DE SOUZA CARNEIRO	535XXXXXX34
1456	2153848	NILDA DE MEDEIROS MUNIZ COTELO	593XXXXXX49
1457	2129909	REGINA CONCEIÇÃO DE SOUZA ABRÉU	533XXXXXX04
1458	2129072	ANA CRISTINA CAINELLE BARRETO MARTINS	743XXXXXX00
1459	2154389	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	902XXXXXX02
1460	2136047	ANA LUCIA DA FONSECA DOS ANJOS	870XXXXXX00
1461	2141398	VANIA LUCIA ALVES DA SILVA	284XXXXXX29
1462	2140932	LUCI CLEIDE DIAS FLOENCIO	800XXXXXX20
1464	2154351	MIRIAM MARIA ALMEIDA DA SILVA	805XXXXXX53
1466	2130172	MARCIA SALETE DA CONCEIÇÃO	478XXXXXX52
1468	2139161	DAVINA FERREIRA DE OLIVEIRA	931XXXXXX87
1469	2151713	INÊS DE ARAÚJO DA SILVA	933XXXXXX20
1470	2151619	CLAUDIA VIRGINIA PEREIRA	908XXXXXX20
1471	2130901	ELIANE NUNES DOS SANTOS	934XXXXXX00
1472	2153665	JOELMA DOS SANTOS	260XXXXXX95
1473	2131742	MARCIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE	213XXXXXX18
1474	2143201	DEISE CRISTINA DA SILVA TORRES	715XXXXXX36
1475	2136489	VALÉRIA DA SILVA CASTELLO BRANCO	374XXXXXX34
1476	2153412	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS GUERRA FERREIRA	879XXXXXX59
1477	2152079	SANDRA HELENA FERREIRA SOARES	205XXXXXX18
1478	2134596	ANDREIA LESSA DOS SANTOS	135XXXXXX21
1480	2143609	LUSIA CRISTINA DA SILVA TORRES OLIVEIRA	814XXXXXX23
1481	2148918	ROSILANE DA SILVA DE VASCONCELOS	117XXXXXX18
1482	2152589	SANDRA VALENTIM PORTUGAL	185XXXXXX94
1483	2133981	RENATO TAVARES DO CARMO	194XXXXXX00
1484	2155565	ANDREA NASCIMENTO DIAS	148XXXXXX55
1485	2155184	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	692XXXXXX88
1486	2136620	ANA PAULA JACQUES MARQUES	379XXXXXX32
1487	2131907	ANDRÉA SILVA CONSTANCIO	234XXXXXX82
1488	2143461	MARCO ANTONIO DA SILVA	111XXXXXX32
1492	2143263	ONEIDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA DOS ANJOS	427XXXXXX08
1494	2145918	ALESSANDRA FERNANDES AMARAL	373XXXXXX81
1495	2141180	MONICA DE ASSUMPÇÃO CAMARGO	181XXXXXX69
1496	2130614	MARIA PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO	737XXXXXX64
1497	2155147	GERUSA FUCHINELLI PEREIRA	344XXXXXX98
1498	2129099	JANAINA CARLA TELES DA FONTE DUTRA	757XXXXXX30
1499	2146831	SHEILA DA GRAÇA COSTA	445XXXXXX41
1500	2141819	MARIA ARLINDA COELHO LIMA	987XXXXXX34
1502	2130308	RENATA MAIA DEFELIPPE	373XXXXXX74
1504	2141433	VANIA MARINHO FERREIRA	354XXXXXX81
1505	2155769	ADRIANA DE LIMA SOARES	376XXXXXX51
1506	2141154	ANDREA DA SILVA SANTOS	764XXXXXX03
1507	2129384	JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA DA SILVA	694XXXXXX58
1508	2138569	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	426XXXXXX38
1509	2151627	SIMONE KELLY GENEFRA DOMINGOS	518XXXXXX88
1512	2150480	JANE MARIA POMBO DE ABREU	770XXXXXX23
1513	2147109	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	821XXXXXX88
1514	2133733	CRISTIANE DA SILVA CAETANO DA CRUZ	379XXXXXX07
1515	2145682	MARLINA RODRIGUES DE SOUSA	801XXXXXX00
1516	2135699	ELIANE CRISTINA DE FREITAS JESUS	777XXXXXX17
1517	2156931	VILMARA BARBOSA NICOLAU	747XXXXXX10
1518	2155327	SINARA BRAGA NUNES	795XXXXXX05
1519	2140526	ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	381XXXXXX10
1520	2130268	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	814XXXXXX62
1521	2134832	JULIANA PEREIRA DANTAS	781XXXXXX81
1522	2150212	VIVIANE CARDOSO BRITO	754XXXXXX29
1523	2144742	HELEN CRISTINA DA SILVA GUEDES	770XXXXXX10
1524	2137898	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	596XXXXXX10
1525	2134508	SIMONE GUEDES BISPO DIAS	103XXXXXX58
1528	2143295	ELAINE SANTIAGO GOMES	514XXXXXX07

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**361	2139147	ANDERSON LUIZ SILVA LOPES DOS SANTOS	135XXXXXX29
**362	2138973	NATANAEL DA SILVA	148XXXXXX80
**363	2151486	KARINA PIMENTEL BENEDITO	142XXXXXX04
**364	2145300	GABRIELA BONIFACIO GEHARDT	169XXXXXX21
**365	2154658	VITORIA CLEMENTE DOS SANTOS	188XXXXXX71
**366	2133647	LUAN CAVALHEIRO LOPES DOS SANTOS	193XXXXXX33
**367	2144865	JORGEMAR AMANCIO GOMES	839XXXXXX04
**368	2155871	ROSÂNGELA SANTOS SILVA	118XXXXXX95
**369	2154040	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	901XXXXXX73
**370	2145431	GISELE LIMA QUINTINO	956XXXXXX04
**371	2134269	ELAINE FERREIRA DA SILVA	571XXXXXX45
**372	2144349	AMANDA DE JESUS LIMA	567XXXXXX93
**373	2142218	PATRICIA DOS SANTOS	131XXXXXX83
**374	2147608	THALITA SÂMELA CERQUEIRA GARCIA	159XXXXXX36
**375	2128690	STEPHANIE KATARYNE JANUARIO SANTOS	162XXXXXX52
**376	2153827	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	180XXXXXX90
**377	2132045	TALITA NASCIMENTO DE SOUZA	173XXXXXX71
**378	2134068	MONICKE CRISTINA SILVA GONÇALVES	135XXXXXX32
**379	2148446	JOICEANE ROZENO SEBASTIAO	180XXXXXX79
**380	2154633	VICTÓRIA CHRISTINE DE ANDRADE SILVA SANTOS	177XXXXXX01
**381	2132897	MARIA EDUARDA MARTINS PROENÇA	216XXXXXX35
**382	2132856	TAMARA DE MIRANDA MAGNANE	173XXXXXX50
**383	2137829	SÔNIA REGINA SOUZA	971XXXXXX06
**384	2136342	VERA LUCIA DOS SANTOS	704XXXXXX68
**385	2147086	CELSO NOGUEIRA MONTEIRO	800XXXXXX87
**386	2134890	IVONETE DA SILVA LOPES RIBEIRO	922XXXXXX68
**387	2142021	VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	912XXXXXX87
**388	2153696	MAXLENE DE SOUZA	402XXXXXX51
**389	2134147	MARCIO DE ALMEIDA DAMAS	880XXXXXX03
**390	2150969	ROSSANA DA SILVA ROSA	246XXXXXX44
**391	2155150	JAQUELINE DA SILVA	953XXXXXX98
**392	2149566	JORGE WILLIAM SACRAMENTO	994XXXXXX91
**393	2145585	MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA	139XXXXXX22
**394	2131833	CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA LIMA	206XXXXXX09
**395	2136809	FLAVIA BANDEIRA LISBOA	698XXXXXX26
**396	2141686	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA NUNES	211XXXXXX43
**397	2142356	CRISTINA APARECIDA DA SILVA TELES	259XXXXXX51
**398	2133747	TAIS MOURA DOS SANTOS DE PAULA	708XXXXXX82
**399	2152686	JOSENI DOS SANTOS OLIVEIRA	445XXXXXX00
**400	2144692	ALEXANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	373XXXXXX58

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 69 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 24/11/2023 - 09h horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
14*	2216274	WALACE ALBERTO FELICIO PEREIRA	117.XXX.XXX.55
15	2218218	ANDREA MAGALHÃES DOS REIS	37.XXX.XXX.08
16	2221265	RAQUEL OLIVEIRA DE JESUS CUNHA	876.XXX.XXX.20

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 24/11/2023 - 10h horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
06	2222005	DENISE MANHÃES DE AZEVEDO	848.XXX.XXX.20

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 24/11/2023 - 10h horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
09	2220944	FILLIPE DA COSTA LAURIA NOVAES	137.XXX.XXX.77

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 70 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/ 9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1353	2144118	JOSE RICARDO COUTINHO	216XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
1354	2137175	MARTA RIBEIRO MACEDO	215XXXXXX59	DESCLASSIFICADOS
1355	2133336	CÁTIA ROCHA DO NASCIMENTO	340XXXXXX69	DESCLASSIFICADOS
1356	2133210	VERÔNICA CECILIA OLIVEIRA LIMA	281XXXXXX50	DESCLASSIFICADOS
1357	2134065	DEISE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	117XXXXXX36	DESCLASSIFICADOS
1358	2156088	NEUSA MARIA SOARES ALBERTO BARCELLOS	373XXXXXX63	DESCLASSIFICADOS
1361	2137940	ANDRÉA CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	200XXXXXX51	DESCLASSIFICADOS
1362	2137231	CARLA CAMARA MOREIS FIGUEIREDO	699XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS
1363	2129294	SIMONE BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS	254XXXXXX07	DESCLASSIFICADOS
1365	2130748	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MATOS ROSA	713XXXXXX60	DESCLASSIFICADOS
1366	2156078	TATIANA DE ANDRADE RODRIGUES	721XXXXXX89	DESCLASSIFICADOS
1367	2153260	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	744XXXXXX48	DESCLASSIFICADOS
1369	2128920	CARLA CRISTINA NASCIMENTO EVRES	927XXXXXX55	DESCLASSIFICADOS
1370	2146663	BENICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	778XXXXXX40	DESCLASSIFICADOS
1371	2142656	DOS SANTOS	176XXXXXX12	DESCLASSIFICADOS
1372	2148056	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUZA	792XXXXXX11	DESCLASSIFICADOS
1373	2140103	LENI SANDRA DAS CANDEIAS	803XXXXXX01	DESCLASSIFICADOS
1374	2139940	JOSELI DE LIMA OLIVEIRA CORREA	742XXXXXX02	DESCLASSIFICADOS
1375	2155196	SIMONE CASEMIRO DELGADO PAULINO	760XXXXXX83	DESCLASSIFICADOS
1376	2131510	CLÁUDIA REGINA DE ALMEIDA COSTA	817XXXXXX01	DESCLASSIFICADOS
1377	2152396	PATRÍCIA BAPTISTA CORRÊA DIONÍSIO	804XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
1378	2131909	GRAZIELLE DE CARVALHO DANTAS GOMES	896XXXXXX36	DESCLASSIFICADOS
1379	2128853	KATIANE CRISTINA ALVES GODOY	874XXXXXX00	DESCLASSIFICADOS
1380	2152119	ANDREZA FERREIRA BRAGA	995XXXXXX63	DESCLASSIFICADOS
1381	2154744	DANILO ALON DE SOUZA	302XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
1382	2128697	MARINA DE OLIVEIRA ROCHA	847XXXXXX28	DESCLASSIFICADOS
1383	2131678	ANA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO	538XXXXXX69	DESCLASSIFICADOS
1384	2137031	ELAINE DA CUNHA FONSECA	104XXXXXX24	DESCLASSIFICADOS
1385	2130185	JOEDILMA SILVA LOUZEIRO	747XXXXXX97	DESCLASSIFICADOS
1386	2134169	THIEGO DA SILVA MIRANDA	932XXXXXX08	DESCLASSIFICADOS
1388	2129391	PATRICIA DO NASCIMENTO	566XXXXXX00	DESCLASSIFICADOS
1389	2131408	LEONARDO MACHADO DE MEDEIROS	105XXXXXX80	DESCLASSIFICADOS
1390	2148654	LILIANE DE FÁTIMA SILVA	891XXXXXX65	DESCLASSIFICADOS
1391	2130733	GRAZIELA BARRETO DE OLIVEIRA	107XXXXXX33	DESCLASSIFICADOS
1394	2138900	DAIANE CRISTINE SOARES FAUSTINO	117XXXXXX07	DESCLASSIFICADOS
1395	2135279	CARLA FARIA MONTEIRO	588XXXXXX47	DESCLASSIFICADOS
1397	2131850	KEILA FINOTI MOREIRA	590XXXXXX17	DESCLASSIFICADOS
1399	2132235	VINICIU TAVARES MARTINS GERMANO	131XXXXXX95	DESCLASSIFICADOS
1401	2143307	DANIELLY DA ROCHA TEIXEIRA	135XXXXXX51	DESCLASSIFICADOS
1403	2128708	PATRICIA CUNHA DA SILVA NOGUEIRA	136XXXXXX60	DESCLASSIFICADOS
1404	2135015	JOVIANO ANTUNES DE SIQUEIRA NETO	126XXXXXX33	DESCLASSIFICADOS
1405	2152268	MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA	115XXXXXX12	DESCLASSIFICADOS
1407	2134831	LILIAN PRADO DE LIMA FARIA	153XXXXXX29	DESCLASSIFICADOS
1408	2130486	LAYS LEAL OLIVEIRA	145XXXXXX07	DESCLASSIFICADOS
1409	2147201	CESAR AUGUSTO SILVA DE ASSIS	155XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS
1410	2134186	EVELYN CRISTINA DE FREITAS MACHADO	150XXXXXX58	DESCLASSIFICADOS
1413	2148023	ROBERTA KÉSSIA DE MOURA DA ROCHA MANUEL	159XXXXXX40	DESCLASSIFICADOS
1414	2136939	JOSCIANE CASIMIRO DE LIMA	170XXXXXX13	DESCLASSIFICADOS
1415	2150085	GABRIELE DE REZENDE RIBEIRO	170XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
1416	2131493	SABRINA NOGUEIRA DO ROSARIO BARBOSA	140XXXXXX92	DESCLASSIFICADOS
1417	2151159	LARISSA BRAGA FRANCISCO	171XXXXXX51	DESCLASSIFICADOS
1423	2138296	ISABELA CORDEIRO DOS SANTOS	179XXXXXX42	DESCLASSIFICADOS
1424	2151449	BÁRBARA OLIVEIRA MARTINS	156XXXXXX13	DESCLASSIFICADOS
1425	2147375	CARLA CRISTINA DOS SANTOS BENTO	120XXXXXX44	DESCLASSIFICADOS
1426	2128897	HELLEN CAROLINE RODRIGUES LOPES	176XXXXXX18	DESCLASSIFICADOS
1427	2155309	GISELLE LOUREIRO DOS SANTOS	186XXXXXX30	DESCLASSIFICADOS
1428	2132588	STEFFANY AMARAL FIGUEIREDO	172XXXXXX55	DESCLASSIFICADOS
1429	2153913	LARISSA LUANY CARVALHO GONZAGA	191XXXXXX70	DESCLASSIFICADOS
1431	2144604	LUISE MARIA DE ARAÚJO FRANÇA	184XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
1432	2140371	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	182XXXXXX99	DESCLASSIFICADOS
1433	2133126	VITÓRIA CRISTINA GOMES DA SILVA	178XXXXXX90	DESCLASSIFICADOS
1434	2134623	VICTOR HUGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	170XXXXXX00	DESCLASSIFICADOS
1435	2142704	YASMIN CORREIA DE SOUZA	178XXXXXX94	DESCLASSIFICADOS
1436	2129783	VICTORYA COUTINHO MACHADO	151XXXXXX13	DESCLASSIFICADOS
1437	2130139	ANA BRUNA BRAGA BATINGA	167XXXXXX63	DESCLASSIFICADOS
1438	2146788	CAMILA CABRAL VIEIRA	646XXXXXX69	DESCLASSIFICADOS
1439	2129403	JOYCE BASTOS NUNES	201XXXXXX18	DESCLASSIFICADOS
1440	2155218	BRUNO SANTIAGO RIBEIRO	200XXXXXX51	DESCLASSIFICADOS
1441	2155849	LYVIA FERNANDA DA SILVA NOVARINO	195XXXXXX82	DESCLASSIFICADOS
1442	2138651	MÁRCIO FELIPE MENEZES FERREIRA	198XXXXXX70	DESCLASSIFICADOS
1443	2151923	GABRIELLA DA SILVA SANTOS	211XXXXXX46	DESCLASSIFICADOS
1444	2155091	JADE DUARTE NASCIMENTO	197XXXXXX78	DESCLASSIFICADOS
1445	2133977	MARIA ELISAH GONÇALVES BAPTISTA ALVES	176XXXXXX30	DESCLASSIFICADOS
1446	2149011	ALESSA MACHADO DE LIMA	208XXXXXX95	DESCLASSIFICADOS
1447	2138999	SAMARA TEODORO TRINDADE	184XXXXXX82	APTA
1448	2154274	GABRIELLE DA SILVA ALEXANDRE	218XXXXXX51	DESCLASSIFICADOS
1449	2134420	BRUNA DIAS BARBOSA	217XXXXXX70	DESCLASSIFICADOS
1450	2144174	ISABELLA GRATIVOL RIBEIRO	159XXXXXX85	DESCLASSIFICADOS
1452	2146684	ALISSON DE JESUS LOPES SILVA	177XXXXXX43	DESCLASSIFICADOS

E/9ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**331	2145464	LEONARDO ALEIXO PIRES	160XXXXXX50	DESCLASSIFICADOS
**332	2130013	JÉSSICA VITÓRIA BERTOLAMI CRUZ	149XXXXXX98	DESCLASSIFICADOS
**333	2144406	LORRANY BRIVIO DA NEVES	186XXXXXX62	DESCLASSIFICADOS
**334	2156288	MICHELLE TRAJANO VERDADEIRO	159XXXXXX35	DESCLASSIFICADOS
**335	2131328	ANA LEA NUNES COSTA	177XXXXXX39	DESCLASSIFICADOS
**336	2145586	DANIELLY DA ROCHA SANTOS	166XXXXXX47	DESCLASSIFICADOS
**337	2128706	KAREN LUIZE DE SOUZA COSTA	192XXXXXX71	DESCLASSIFICADOS
**338	2140128	JHENNIFER CONCEIÇAO SILVA	182XXXXXX48	DESCLASSIFICADOS
**339	2130833	JULIE DE SOUZA SANTANA	196XXXXXX02	DESCLASSIFICADOS
**340	2139264	MILENA TAVARES BRAZUNA VASCONCELOS	197XXXXXX26	DESCLASSIFICADOS
**341	2131050	ARTHUR BARCELOS MESQUITA	163XXXXXX48	DESCLASSIFICADOS
**342	2137147	LAÍZA LOURENÇO PAIXÃO	177XXXXXX44	DESCLASSIFICADOS
**343	2139348	ELIANE MIRANDA RODRIGUES	747XXXXXX30	DESCLASSIFICADOS
**344	2136777	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	835XXXXXX98	DESCLASSIFICADOS
**345	2134748	ANA CLÁUDIA JESUS MACIEL SANTOS GONÇALVES	115XXXXXX38	DESCLASSIFICADOS
**346	2152872	SUELEN DIAS DA SILVA	126XXXXXX52	DESCLASSIFICADOS
**347	2133753	LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA DE MENDONCA	146XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

**348	2137337	ANA KELI ROSA DO COUTO	181XXXXXX07	DESCLASSIFICADOS
**349	2149723	MONIQUE SILVA PEREIRA	159XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
**350	2144325	ERICK DE OLIVEIRA AUGUSTO	158XXXXXX93	DESCLASSIFICADOS
**351	2133767	MATEUS SALÇA DA SILVA PINHEIRO	153XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
**352	2154919	DEUSELI DA SILVA WERNECK	766XXXXXX39	DESCLASSIFICADOS
**353	2143989	MÔNICA PINHEIRO DA SILVA	611XXXXXX38	DESCLASSIFICADOS
**354	2140650	SORAIA SILVÉRIO	117XXXXXX06	DESCLASSIFICADOS
**355	2144495	LUCINEI MOURA DA SILVA	944XXXXXX90	DESCLASSIFICADOS
**356	2137678	PATRICIA AMPHILOPHIO DA SILVA	531XXXXXX31	DESCLASSIFICADOS
**357	2149715	MARIANA NASCIMENTO VERAS DE SOUZA	927XXXXXX29	DESCLASSIFICADOS
**358	2144527	QUELI CRISTINA FERREIRA RIBEIRO	104XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
**359	2155785	TATIANA SILVA DA CUNHA NERY DOS SANTOS	111XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
**360	2146693	DANIEL BAPTISTA CORREA	112XXXXXX86	DESCLASSIFICADOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.38 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 537/2023
Nome das Partes: GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 13/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.39 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 538/2023
Nome das Partes: GILBERTO SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 10/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 13/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.40 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 539/2023
Nome das Partes: NATHAN SALGADO LANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 11/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 13/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.41 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 540/2023
Nome das Partes: NATHÁLIA COSTA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 05/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 13/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.42 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 541/2023
Nome das Partes: RANDY RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 11/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 13/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 542/2023
Nome das Partes: ALCINÉIA MÁRA DE OLIVEIRA RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 543/2023
Nome das Partes: BEATRIZ OLIVEIRA PASSOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 19/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 544/2023
Nome das Partes: CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 545/2023
Nome das Partes: GIULLIA MARQUES SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 546/2023
Nome das Partes: GIULIA MARQUES SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 547/2023
Nome das Partes: ISA CRISTINE MENDONÇA SILVA FARIA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 548/2023
Nome das Partes: ISABELA DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:05/10/ 2023 a 29/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 549/2023
Nome das Partes: JHONATAN SILVA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/ 2023 a 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.86 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 550/2023
Nome das Partes: KEILA DOS SANTOS NEVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/ 2023 a 10/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.87 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 551/2023
Nome das Partes: KEILA DOS SANTOS NEVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/ 2023 a 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.88 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 552/2023
Nome das Partes: LARISSA CAVOUR ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:24/10/ 2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.89 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 553/2023
Nome das Partes: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/10/ 2023 a 31/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.90 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 554/2023
Nome das Partes: MARIA NAZARÉ GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/ 2023 a 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.91 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 555/2023
Nome das Partes: PRISCILA RIBEIRO GOMES BERNARDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/10/ 2023 a 25/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.92 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 556/2023
Nome das Partes: SARAH PEDRO DE LIMA BRAGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.93 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 557/2023
Nome das Partes: SIMONE PASSOS DA SILVA e PCRJ/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 14/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.94 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 558/2023
Nome das Partes: SUELEM AGOSTINHO VALENTIM DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.95 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 559/2023
Nome das Partes: CRISTIANE DA SILVA CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/11/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.96 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 560/2023
Nome das Partes: CRISTIANE DA SILVA CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/11/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/902.674/2019
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 561/2023
Nome das Partes: ALESSANDRO GOMES CASCARDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 08/2019

PROCESSO n. 01/903.924/2019
Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 562/2023
Nome das Partes: EVELLYN FERREIRA APOLINÁRIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 07/2020

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 563/2023
Nome das Partes: HIAN MEDEIROS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 564/2023
Nome das Partes: HIAN MEDEIROS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 565/2023
Nome das Partes: AMANDA DA SILVA FIGUEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:24/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.18 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 566/2023
Nome das Partes: DÉBORA BATISTA NOBRE DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:19/10/2023 a 19/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 567/2023
Nome das Partes: INGRID ARCANJO MARTINS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:19/10/2023 a 19/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 568/2023
Nome das Partes: THAIS LEAL MARTINS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2023 a 10/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 569/2023
Nome das Partes: TATIANE REIS DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.114 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 570/2023
Nome das Partes: ADRIANA DE SOUZA FRANCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: O3/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:03/10/2023 a 20/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.115 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 571/2023
Nome das Partes: CRISTIANE DIAS DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.116 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 572/2023
Nome das Partes: IASMIM GALVÃO DA SILVA SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.117 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 573/2023
Nome das Partes: LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/08/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/221.487/2021
Instrumento: n.15 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 574/2023
Nome das Partes: JÉSSICA FELIPE TAVARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/10/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 06/2021

PROCESSO n. 04/221.487/2021
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 575/2023
Nome das Partes: YASMIN FIGUEIREDO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:30/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 06/2021

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.2 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 576/2023
Nome das Partes: ELLEN MONDAINI BEZERRA DE SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.3 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 577/2023
Nome das Partes: PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/10/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 578/2023
Nome das Partes: ANA BEATRIZ CARDOSO GOMES SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 01/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.105 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 579/2023
Nome das Partes: JOÃO MARCOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.106 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 580/2023
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DOS SANTOS FREIRES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/2023 a 20/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/900.621/2020
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 581/2023
Nome das Partes: ANGÉLICA MOREIRA CASTRO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/2023 a 01/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 20/2020

PROCESSO n. 2022/02500
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 582/2023
Nome das Partes: TAINARA MIRANDA DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/2023 a 20/10/10
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 583/2023
Nome das Partes: LUCAS LIRA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:25/10/2023 a 30/11/10
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 2023/01368
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 584/2023
Nome das Partes: ANA PAULA MARINHO HENRIQUE BENTES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/11/2023 a 28/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio 01/2023

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 585/2023
Nome das Partes: ANA PAULA MARINHO DA SILVA SALLES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 92/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **NATALIE CARDOSO MONTEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/08/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 07/08/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 16/2023 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **JOSYANE MATHIAS DA FONSECA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 30/10/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 30/10/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 17/2023 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **THAIS VALÉRIA FERREIRA MACHADO MAGALHÃES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/11/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 06/11/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 021/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO:
I- O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS, Nº ASS-MEM-2023/07986 de 24/10/2023, que trata das férias de Conselheiros Tutelares para o mês de **NOVEMBRO/2023**, ratificado pelo Despacho nº ASS-DES-2023/34810, de 25/10/2023.

COMUNICA:
I - O suplente **PAULO SERGIO FERREIRA COSTA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular CLAUDELICE DE JESUS SILVA - matrícula 66/323.592-6, do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular ELIZABETH LIMA DIAS ALVES - matrícula 66/319.318-2, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - A suplente **CARLA ANICETO DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) do titular REINALDO DE MIRANDA NEVES - matrícula 66/319.295-2, do Conselho Tutelar 06 - Madureira;

IV - O suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) do titular RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA - matrícula 66/319.293-7, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá;

V - A suplente **BARBARA RAMOS MEDEIROS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular ANDREA RANGEL CESTARI - matrícula 66/299.213-9, do Conselho Tutelar 10 - Santa Cruz.

VI - A suplente **MARIA DE LOURDES DE FRANÇA ARAÚJO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/2023 a 30/11/2023) do titular CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA - matrícula 66/319.306-7, do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso;

VII - A suplente **MARTA RAAD DANTAS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (22/11/2023 a 21/12/2023) da titular ALINE FERREIRA BATISTA - matrícula 66/297.827-8, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

VIII - A suplente **HELENA HACEM FERNANDES BENDORAYTES**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (06/11/2023 a 05/12/2023) da titular RAYANE FERNANDES DA SILVA - matrícula 66/319.312-5, do Conselho Tutelar 11 - Barra da Tijuca.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

LEIA-SE:
CONSIDERANDO:
I- O Memorando acima que ratifica as férias para o mês de novembro de 2023;
II - Que a suplente MARTA RAAD DANTAS não apresentou disponibilidade para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (22/11/2023 a 21/12/2023) da titular ALINE FERREIRA BATISTA - matrícula 66/297.827-8, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca e para tal foi convocada a suplente ISABELLE FURTADO DE MOURA,

COMUNICA:
I - O suplente **PAULO SERGIO FERREIRA COSTA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular CLAUDELICE DE JESUS SILVA - matrícula 66/323.592-6, do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular ELIZABETH LIMA DIAS ALVES - matrícula 66/319.318-2, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - A suplente **CARLA ANICETO DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) do titular REINALDO DE MIRANDA NEVES - matrícula 66/319.295-2, do Conselho Tutelar 06 - Madureira;

IV - O suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) do titular RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA - matrícula 66/319.293-7, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá;

V - A suplente **BARBARA RAMOS MEDEIROS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/23 a 30/11/23) da titular ANDREA RANGEL CESTARI - matrícula 66/299.213-9, do Conselho Tutelar 10 - Santa Cruz.

VI - A suplente **MARIA DE LOURDES DE FRANÇA ARAÚJO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/11/2023 a 30/11/2023) do titular CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA - matrícula 66/319.306-7, do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso;

VII - A suplente **ISABELLE FURTADO DE MOURA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (22/11/2023 a 21/12/2023) da titular ALINE FERREIRA BATISTA - matrícula 66/297.827-8, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

VIII - A suplente **HELENA HACEM FERNANDES BENDORAYTES**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (06/11/2023 a 05/12/2023) da titular RAYANE FERNANDES DA SILVA - matrícula 66/319.312-5, do Conselho Tutelar 11 - Barra da Tijuca.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h25 em segunda convocação, na sala 02, do subsolo do prédio principal da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 14ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1) Aprovação da ata da AGO de setembro/2023**; **2) Apresentação da Pesquisa sobre Segurança Alimentar e nutricional - UFRJ**; **3) Informes das CTPs**; **4) PNAE e PAA**; **5) Preparação para a SAC/2023 e 6ª CESANS**; **6) Frente Parlamentar de SAN e da Agricultura Carioca**; **7) Formalização do Consea-Rio (Composição, regimento interno e institucionalização por lei)**; **8) Informes - LOSAN, CAISAN e Plano Municipal de SAN**; **9) Informes Gerais** - Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições/Secretarias: SMAS/CSA; SMAS/SUBPSB; SMDEIS/CMDR; SMS/IVISA; SME; SMAC; Mitra Arquiepiscopal; ABIO; UNACOOP; Ação da Cidadania; Redes de Desenvolvimento da Maré; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Rede Ecológica; CRN/4ª; SENGE; INU/UERJ; UNIRIO; SESC; AMAC. Além dos participantes: UERJ/PPC, Policlínica Piquet Carneiro, UNACOOP, UFRJ, UERJ, MPRJ, Comida é Afeto, SMAS/GB, UNAD. Faltas justificadas: SMS/SUBPAV, SMTE, Rede de Agroecologia da UFRJ. **1) Aprovação da ata de setembro/2023.** - Ata aprovada após as alterações propostas por conselheiros e ratificada por votação em plenário, alterando a forma como a SEDES passará a figurar na estrutura deste conselho até que ocorra a alteração do Decreto nº 52.862 de 17 de julho de 2023. Deliberação acatada por 13 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções. **2) Apresentação da Pesquisa sobre Segurança Alimentar e Nutricional - UFRJ.** - As pesquisadoras iniciaram a exposição apresentando a equipe, informando a justificativa para a realização da pesquisa. Informam sobre a construção de indicadores para aferir a situação de INSAN e os estudos preliminares realizados no âmbito do município do Rio de Janeiro, apresentam os instrumentos utilizados para aferição de dados e os resultados obtidos até o momento. Após a apresentação, a plenária realizou perguntas, elucidou algumas dúvidas e fez sugestões, sobretudo sobre a inclusão de áreas rurais da cidade e da população em situação de rua neste mapeamento. As pesquisadoras verificarão a possibilidade de disponibilizar ao Consea-Rio, o material apresentado. **3) Informes das CTPs.** - A **CTP 1** aborda os resultados da última chamada pública do PNAE: 7 entidades participaram e pela primeira vez houve a participação de um empreendimento rural. Aponta algumas dúvidas que ocorreram sobre os valores limite nas propostas de venda e que serão passíveis de verificação pela SME e FNDE. Outro item foi a solicitação de informações junto à SME dos percentuais executados no PNAE nos anos de 2020, 2021, 2022 com relação à aquisição de produtos da agricultura familiar. Há uma proposta de construção de uma Nota Técnica reivindicando áreas de especial interesse agrícola no Plano Diretor da cidade, posto que durante os debates acerca da reformulação do plano diretor, percebeu-se que os territórios quilombolas não apareciam. Encaminhamento: O documento será colocado no grupo dos conselheiros e os mesmos se manifestarão de imediato sobre a aceitação de assinatura em apoio a N.T. A **CTP 2** relata ser necessário uma mobilização das instituições/Secretarias que compõem a câmara. Outra ação seria rever as propostas elencadas no I PLAMSAN e 6ª COMSAN que tenham alinhamento com a discussão da câmara para dar seguimento ao que compete a CTP 2 monitorar. A **CTP 3** relata que na última reunião não houve participação de nenhum conselheiro do poder público e isso tem dificultado que a CTP desenvolva um de seus objetivos que é o de monitorar as ações de SAN desenvolvidas pelo executivo municipal, posto que não há informações sobre o que tem sido desenvolvido nas Secretarias que compõem o conselho. Dentre os pontos de pauta debatidos na reunião destaca: Necessidade de revisão da ata da última AGO (Já realizada); elaboração de uma recomendação ao prefeito para que revogue o decreto de alteração da composição do Consea-Rio; a necessidade de ter acesso ao I PLAMSAN, integralmente, após a consulta pública, considerando ser este um documento guia das ações da CTP 3; retorno sobre os ofícios enviados à CAISAN; Organização de agenda do GT de comunicação e publicização das ações; Nova coordenação da CTP 3 ainda não definida; Minuta de lei de criação do Consea-Rio. **4) PNAE e PAA.** - A UNACOOP refere que ao final do Inquérito Civil do Ministério Público sobre o PNAE em 2021 ocorreram algumas pactuações que não estão sendo mais cumpridas no momento atual, tais como: Não ter técnicos contratados/terceirizados nas entidades, EMATER fazer declaração para as instituições, a existência da figura do operador logístico etc. O CRN/4ª aponta a necessidade de ter um grupo de estudo específico sobre o PNAE, com informações mais atualizadas. Cita que no dia 11 de setembro foi iniciado um Grupo de trabalho coordenado pela Defensoria Pública do Estado do RJ. Nesta reunião foram apresentados dados dos municípios que não realizam a aquisição de gêneros da agricultura familiar; que adquirem os gêneros em percentual inferior a 30%; que cumprem o percentual de forma irregular (ano sim/ano não); cuja gestão é terceirizada e os que adquirem de produtores localizados em outro estado da federação. Ressalta que membros do Consea-Rio estão participando deste Grupo de Trabalho e não puderam repassar dados sobre o Rio porque não tiveram acesso às informações atualizadas sobre a execução do PNAE no Rio de Janeiro. O CRN/4ª aduz que, segundo a SME, as informações sobre os percentuais contratados e executados pelo PNAE nos últimos anos estariam no Portal da Transparência da PCRJ/SME, entretanto não conseguiram localizar/acessar tais informações e aduz que estes dados precisam ser transparentes e de fácil acesso a toda população. A SME informa que à época das tratativas com o Ministério Público vigorava a resolução nº 04 do FNDE e havia algumas exigências específicas do município do Rio de Janeiro. Complementa que o que foi negociado no âmbito dessas exigências municipais (que eram feitas a empresas) junto ao Ministério Público é que estas fossem flexibilizadas para a Agricultura Familiar. Posteriormente em 2020 o FNDE edita a resolução nº 06/2020 em vigência e que é esta resolução do governo federal que apresenta os requisitos a serem seguidos e cumpridos pelos grupos a serem habilitados e isto ficou acordado com o promotor de justiça, sob a égide desta resolução. A resolução anterior abria um precedente de que as prefeituras poderiam fazer exigências sanitárias de acordo com cada instituição e a SMS/IVISA foi, ao longo do tempo, flexibilizando estas exigências para a agricultura familiar. Na resolução atual não há precedentes para que as prefeituras façam exigências adicionais às que já constam na normativa do FNDE. Aponta que é possível realizar sugestões de alteração da resolução nº 06 ao FNDE. A UNIRIO ressalta que tanto na resolução anterior quanto na atual do FNDE não há mudanças significativas nos critérios e requisitos de exigibilidade, o que está sendo questionado e o que foi acordado com o Ministério Público foi com relação às formas de apresentação de alguns requisitos. O CRN/4ª indaga quais foram os percentuais executados pelo PNAE no município nos anos de 2020, 2021 e 2022. A SME expõe que em 2020 ano da pandemia, não houve registro de execução, em 2021 foi executado 2% e em 2022 foi executado 52,52%. Salienta que para 2023 já há o empenho de 32.675.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais). Fala sobre a metodologia utilizada que se baseia, dentre outras coisas, na pesquisa de preços e tabela diferenciada para a agricultura familiar (embasada em decreto municipal de 2019) e no fato da rede municipal de ensino ter aberto gradativamente as escolas para os alunos em 2021 ofertando alimentação. Ressalta que os valores pagos pelo município aos agricultores familiares, através do PNAE, chegaram a ser 60% superiores aos valores pagos a algumas empresas, tornando-se um forte atrativo para o segmento. A UNACOOP aponta que a SME no município do Rio de Janeiro realiza a chamada pública e caso não seja concluída até o final do ano, celebra contratos aditivos, com os resíduos do ano anterior a serem executados no ano seguinte. Alega que dessa forma conseguiu chegar a 52% da compra da agricultura familiar em 2022, porém também havia a instituição do operador logístico, o que não é mais realidade atualmente. Sobre o PAA informa que os agricultores quilombolas e comunidades tradicionais estão isentos de apresentação da DAP/CAF sendo necessário apenas o NIS. Há uma articulação para realizar o PAA através do município do Rio de Janeiro (SME e SMAS), provavelmente para 2024. **5) Preparação para a SAC/2023 e 6ª CESANS.** - A programação atualizada foi apresentada e houve a distribuição das ações entre os dias 15 e 22 de outubro. Para o evento haverá disponibilização de veículo da SMAS para algumas ações assim como mesas, cadeiras, banners, folders, cobertura fotográfica e recursos para pagamento de aluguel de barracas de feira. A Rede Ecológica relata sentir falta na programação das atividades de discussão do I PLAMSAN. A Secretaria Executiva informa que encaminhou e-mail do Consea-Rio ao presidente da CAISAN (Secretário Adilson Pires) solicitando acesso ao I PLAMSAN. O Secretário respondeu que a versão final do plano está passando por ajustes de diagramação e será disponibilizado na data de seu lançamento, ainda não definida. Foi informado a Mitra Arquiepiscopal e ABIO participarão amanhã de uma entrevista na Rádio Mitra e falarão sobre a programação da SAC-2023. No dia 17 haverá uma reunião de alinhamento com os delegados eleitos à 6ª CESANS às 10h dentro da programação da SAC na UERJ, dia em que também ocorrerá a Feira Agroecológica na Universidade. A atividade do dia 21 (SAC nas Feiras) será realizada na Feira Agroecológica de Campo Grande com atividades voltadas às crianças. O GT de comunicação do Consea-Rio e a ASCOM/SMAS cuidarão da divulgação e registro dos eventos. **6) Frente Parlamentar de SAN e da Agricultura Carioca.** - O presidente relata que o vereador Edson Santos se comprometeu em assumir a presidência dessa Frente em conjunto com o Consea-Rio que teria o papel de dinamizar e pautar assuntos para serem debatidos, propor audiências, debates, reuniões etc. O colegiado avaliou a proposta como positiva e deverá se debruçar nessa organização dessa parceria. **7) Formalização do Consea-Rio (Composição**, **regimento interno e institucionalização por lei).** - O CRN/4ª apresenta uma minuta de lei municipal para institucionalizar o Consea-Rio que teve a contribuição do SENGE e CRN/4ª, além de análise do advogado Leonardo Ribas que atua na área de SAN. Foi realizada uma leitura dinâmica da minuta que teve como base a LOSAN e informações de outras legislações municipais afetas ao tema. Os conselheiros realizaram suas considerações e o objetivo é que a minuta seja apresentada ao Secretário da SMAS para que ele encaminhe junto ao prefeito para proposição. Encaminhamento: Após consulta, enviar a minuta com os comentários do advogado ao conjunto de conselheiros para ponderações/sugestões/análises com prazo de 15 dias e retornará à CTP 3 para finalização do texto. **8) Informes** - **LOSAN**, **CAISAN e Plano Municipal de SAN.** - A LOSAN segue no gabinete do prefeito. Em relação à CAISAN foi encaminhada a solicitação de informações quanto à agenda de reuniões e a possibilidade de participação do Consea-Rio e estamos aguardando retorno. No que diz respeito ao acesso ao I PLAMSAN estamos aguardando a diagramação e data de lançamento, que poderá ser na primeira quinzena de novembro. **9) Informes Gerais** - Confirmada a realização da 6ª CESANS nos dias 23, 24 e 25 de outubro na UERJ e demais informes sobre hospedagem, diárias e ajuda de custo apenas para delegados da Sociedade Civil. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h49 e eu, Adriano H. F. Rodrigues, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrei a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PE/SMAS Nº 0863/2023, Dia 05/12/2023, 10:30h
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01180

OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de material de BENS PERMANENTES DIVERSOS, pertencentes à classe 3510,4110, 4120, 4610, 5965, 7105, 7310,7320,7440, para atenderas demandas da Subsecretaria de Proteção Especial.

Estimativa: **R$ 773.287,22 (setecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 09:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 22/11/23

PROCESSO 09/002326/2023 - Diante do exposto, aplico à **empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 028.911.309/0001-52, a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento), referente ao empenho 2023/001541, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 609 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2023, D.O Rio de 25/09/2023, página 70 a 76,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 045/2023, D.O Rio 11/10/2023, página 106 a 113,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	5º	LUCAS ALVES OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	29/11/2023	28/11/2024	24/11/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 610 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 046/2023, D.O Rio de 11/10/2023, página 213 a 122** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 051/2023, D.O Rio 26/10/2023, página 151 a 160,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-93	4º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	***	***	***	***
..***-37	3º	EDUARDO PASTORELLI DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	29/11/2023	28/11/2024	24/11/2023	10:00 às 13:00
..***-94	5º	THAIS APPARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	29/11/2023	28/11/2024	24/11/2023	10:00 às 13:00

***Consultar Edital de Exclusão 611 de 22/11/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 611 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 610 de 22/11/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-93	4º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 612 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 050/2023, D.O Rio de 24/10/2023, página 125 a 132** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 053/2023, D.O Rio 09/11/2023, página 70 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	3º	MARIA EMILIA FERREIRA BARBOSA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	29/11/2023	28/11/2024	24/11/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 613 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-21	2º	FERNANDA IZABEL HECKERT	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	600 de 16/11/2023	17/11/2023 PÁG 139

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/11/2023

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
JF FARMA	2023/002107
MEDKA	2023/002108

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 796/2023 - Proc: 09/003.268/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
O Pregoeiro convoca os representants legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 23/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

1. PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2. CARLA DE OLIVEIRA CORREA
3. CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 695/2023

PROCESSO: 09/001.820/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de macas e mesas para exame clinico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da SMS/RJ.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 695/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.884,60
02	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3.290,00
03	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	491,53
04	DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	490,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023

PROCESSO: 09/004.574/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 720/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	UP DISTRIBUIDORA LTDA	2,25
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	10,17
03	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	10,17
04	LABORATORIOS B BRAUN S/A	6,50
05	**********	FRACASSADO
06	**********	DESERTO
07	**********	DESERTO
08	**********	DESERTO
09	**********	DESERTO
10	**********	DESERTO
11	**********	DESERTO
12	**********	DESERTO
13	**********	DESERTO
14	**********	DESERTO
15	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,33
16	**********	DESERTO
17	**********	DESERTO
18	**********	DESERTO
19	**********	DESERTO
20	**********	DESERTO
21	**********	DESERTO
22	**********	DESERTO
23	**********	FRACASSADO
24	**********	FRACASSADO
25	**********	FRACASSADO
26	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,14
27	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,14
28	**********	DESERTO
29	**********	DESERTO
30	**********	DESERTO
31	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1,9233
32	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1,9233
33	**********	DESERTO
34	**********	DESERTO
35	**********	DESERTO
36	**********	DESERTO
37	**********	FRACASSADO
38	**********	DESERTO
39	**********	DESERTO
40	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.318,17
41	**********	DESERTO
42	**********	DESERTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 756/2023

PROCESSO: 09/004.197/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 756/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,30
02	*******	EM ANÁLISE
03	*******	EM ANÁLISE
04	*******	EM ANÁLISE
05	*******	EM ANÁLISE
06	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,0560
07	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
08	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
09	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,40
10	VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA	0,56
11	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,36
12	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
13	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,30
14	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
15	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,28
16	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

17	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02
18	*******	EM ANÁLISE
19	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNICIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802/2023

PROCESSO: 09/001.864/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Esteira Ergométrica, pertencente à classe 7830, para as Unidades de Atenção Básica e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 802/2023, segue o resultado do julgamento do certame:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 971/2023 - dia 06/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 113.138.343,06 / Processo: 09/000.775/2023

2) PE Nº 972/2023 - dia 06/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 3.207.840,00 / Processo: SMS-PRO-2023/04528

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2023/000368
MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/000369
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2023/000370

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2030/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2031/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	2032/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2033/2023

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Papel Reprográfico - Resma de Papel A4, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no 09/61/000.765/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 22 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/725 2023/726

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
À SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.083.162/0001-57
Estrada da Conceição n° 834, Mutuaguaçu, São Gonçalo, Rio de Janeiro - RJ

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2023, Prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem desinfecção, distribuição) com locação de enxoval hospitalar e cessão de mão de obra, constante do processo n° 09/85/000217/2021, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido na notificação do dia 26 de outubro de 2023, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato n° 09/2023 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo no 09/85/000217/2021, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA a empresa SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas na comunicação supramencionada, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000773	MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 24.380,00
2023/000776	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.554,00
2023/000778	PLASTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITLARES LBORATORIO LTDA	R$ 11.972,50
2023/000779	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 1,002,62
2023/000780	ALFALAB MATERIALDE LABORATORIO LTDA ME	R$ 4.506,82

Omitido no D.O.M RJ: 21/11//2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 235/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 59529 Data: 23/09/2022	Bar da Esquina Rua Doutor Noguichi, 25 - Ramos
Edital nº 57658 Data: 16/10/2022	Mercado Express Holding de Participação Ltda (Ragazzo) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 504 - loja A - Copacabana
Edital nº 54847 Data: 03/11/2022	Tucano's Burg Rua Camaipi, 291 - Campo Grande
Edital nº 60113 Data: 18/05/2023	Cristina Quinto Antunes Rua Iubaí, 78 - Bento Ribeiro
Edital nº 60119 Data: 26/05/2023	Padaria Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
Edital nº 60040 Data: 25/06/2023	Fernanda de Macedo Villela Magalhães (MEI) Rua José Domingues, 197 - loja - Encantado
Edital nº 51067 Data: 22/08/2023	Bar e Lanchonete 2005 Ltda Avenida Rio Branco, 156 - Centro
Edital nº 58953 Data: 24/08/2023	Dikus Confeitaria e Restaurante Ltda Me Rua Oscar Valdetaro, 55 - Barra da Tijuca
Edital nº 50878 Data: 30/08/2023	Pandas Delícias Lanchonete Ltda Rua Barata Ribeiro, 774 - loja 1 - Copacabana
Edital nº 59622 Data: 30/08/2023	Seu Mesquita e Restaurante e Similares Ltda Rua Barão de Mesquita, 352 e 352 A - Andaraí
Edital nº 60628 Data: 03/09/2023	Voluntários 236 Comércio de Doces e Salgados Eireli Rua Voluntários da Pátria, 236 - lojas A e B - Botafogo
Edital nº 60629 Data: 03/09/2023	Mercado Express Holding de Participação Ltda (Ragazzo) Rua Voluntários da Pátria, 62 - Botafogo
Edital nº 60202 Data: 05/09/2023	Yasalko Comércio de Alimentos Ltda (Quiosque McDonald's) Avenida Ayrton Senna, 300 - quiosque 51 - Barra da Tijuca - (Via Parque - 2º piso)
Edital nº 59624 Data: 15/09/2023	Confeitaria Santo Amaro Rua do Catete, 22 - Catete

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Edital nº 60631 Data: 25/09/2023	M de Aguiar Cezário Padaria e Confeitaria Estrada do Rio Grande, 838 - Taquara
Edital nº 60129 Data: 27/09/2023	Débora Galonete Rodrigues Rua Edgard Werneck, 264 - loja D - Cidade de Deus
Edital nº 60665 Data: 22/09/2023	Lanchonete Padrão Ltda Rua Camerino, 164 e 165 - Centro
Edital nº 60634 Data: 29/09/2023	Everton Goldom Rosel Restaurante e Bares Rua Conde de Lages, 44 B - Centro
Edital nº 60530 Data: 28/09/2023	Japa Food Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi
Edital nº 60534 Data: 09/10/2023	Patrícia Nutri com Sabor Rua Bom Pastor, 425/402 - Tijuca
Edital nº 60680 Data: 01/10/2023	Lanchonete e Pizzaria Novo Point Rua Veríssimo Machado, 306 - Rocha Miranda
Edital nº 60531 Data: 02/10/2023	Bar Gelado do Cancela Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 716 - São Cristovão
Edital nº 60533 Data: 04/10/2023	Kamate Olegard Maciel Avenida Olegário Maciel, 340 - loja A - Barra da Tijuca
Edital nº 60130 Data: 04/10/2023	Colômbia Churros e Refeições Ltda Rua Patagônia, 53 - Penha
Edital nº 60681 Data: 05/10/2023	R E F Arretado Lapa Ltda Avenida Geremário Dantas, 1400 - Freguesia - Jacarepaguá
Edital nº 50484 Data: 05/10/2023	Simone Regina dos Santos Estrada Henrique de Melo, 133 - Bento Ribeiro
Edital nº 60682 Data: 05/10/2023	RPR Restaurante Padaria Lanchonete e Chopperia Ltda Estrada de Jacarepaguá, 64198 - Anil
Edital nº 60511 Data: 08/10/2023	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 A - Copacabana
Edital nº 60667 Data: 10/10/2023	Cantina Silva Chen Ltda Rua Regente Feijó, 97 - Centro
Edital nº 60188 Data: 08/10/2023	Bar Lanchonete Rua Gustavo Sampaio, 528 - loja A - Leme
Edital nº 50487 Data: 12/10/2023	Restaurante Novo Eddan Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 484 - Copacabana
Edital nº 50485 Data: 10/10/2023	Rosa Morena Alimentação Ltda Me Avenida Guiomar Novaes, 470 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60245 Data: 17/10/2023	Bar e Restaurante Oticica Rua Almirante Cochrane, 241 - loja A - Tijuca
Edital nº 60514 Data: 19/10/2023	Sarai Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 64 - Centro
Edital nº 60727 Data: 19/10/2023	Pizzaria da Senhora Roberta Pereira de Oliveira Avenida Gilka Machado, 79 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60726 Data: 19/10/2023	Restaurante do Senhor Dilson Avenida Guiomar Novaes, 147 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60728 Data: 19/10/2023	Restaurante Rochele Avenida Salvador Allende, 4716 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 59565 Data: 18/10/2023	Mae's Lanches Ltda EPP Avenida Prado Junior, 16 - loja A - Copacabana
Edital nº 60684 Data: 19/10/2023	ADG Sushi Bar Rua Victor Civita, 66 - Jacarepaguá
Edital nº 60729 Data: 20/10/2023	Padaria e Confeitaria Total Me Te Mais Eireli Rua Uruque, 190 - Realengo
Edital nº 60536 Data: 23/10/2023	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Padre Leonel Franca, 240 - Gávea
Edital nº 56604 Data: 11/09/2023	Restaurante Partiu Copacabana Ltda Rua Siqueira Campos, 215 - loja E - Copacabana
Edital nº 50312 Data: 12/09/2023	Fábrica de Gelo de Responsabilidade do Senhor Pedro Paulo Praia do Caju, 471- Caju
Edital nº 56605 Data: 26/09/2023	Japartiu Bangu Comércio de Alimentos Ltda Rua Abaeté, 301 - Bangu
Edital nº 50313 Data: 11/10/2023	Sushi Centro de Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 405 - loja D - Centro
Edital nº 58770 Data: 24/10/2023	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua do Bispo, 29 B - Rio Comprido
Edital nº 50171 Data: 13/09/2023	Cozinha da Rosane Estrada do Camorim, 850 - Camorim
Edital nº 50172 Data: 10/11/2023	Restaurante Partiu Copacabana Rua Siqueira Campos, 215 - Copacabana
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 59532 Data: 05/11/2022	Zero Grau Beer Point Rua Conde de Lages, 11 - Glória
Edital nº 57716 Data: 07/05/2023	Nutritália Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
Edital nº 60064 Data: 02/06/2023	Sushi Bar Tokio Ltda (Bar do Adão) Avenida Olegário Maciel, 150 - loja H - Barra da Tijuca
Edital nº 60047 Data: 09/07/2023	Pizzaria Bosque de Vargem Pequena Estrada dos Bandeirantes, 15072 - loja D - Vargem Pequena
Edital nº 41907 Data: 13/10/2019	Marcus Vinicius Correia Bar e Restaurante Me (Ô Manhã) Avenida Mem de Sá, 93 - Centro

Edital nº 59559 Data: 02/08/2023	Bar Casarão do Engenho Ltda Rua Doutor Bulhões, 400 - Engenho de Dentro
Edital nº 60502 Data: 19/08/2023	Sushi da Praça Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Barra da Tijuca
Edital nº 50879 Data: 30/09/2023	Tacos Francês Ltda Rua Voluntários da Pátria, 40 - loja B - Botafogo
Edital nº 59562 Data: 23/08/2023	Nova Bocas de Olaria Ltda Rua Angélica Mota, 23 A - lote 02 - Olaria
Edital nº 50481 Data: 07/09/2023	Dudas Pizzaria Ltda Rua Isaac Madeira, 50 A - Santa Cruz
Edital nº 60506 Data: 09/09/2023	Padaria e Confeitaria Mariz e Barros Ltda Rua Mariz e Barros, 156 - Praça da Bandeira
Edital nº 50482 Data: 21/09/2023	Café e Bar Ltda Rua Marquês de Olinda, 87 - loja A - Botafogo
Edital nº 60240 Data: 22/09/2023	Irmão Pri Comércio Alimentícios Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho
Edital nº 60528 Data: 24/09/2023	Restaurante e Pizzaria Maria José Ltda Rua Dias da Cruz, 802 - loja A - Engenho de Dentro
Edital nº 60529 Data: 27/09/2023	Confeitaria Lifomar Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 256 - loja A - Copacabana
Edital nº 60238 Data: 19/09/2023	Nova Geração Avenida das Américas, 15500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60205 Data: 26/08/2023	Bar Bello Recanto Ltda Rua Santa Alexandrina, 774 B - Rio Comprido
Edital nº 60679 Data: 01/10/2023	Açougue e Mercearia Esquina da Carne Cachambi Rua José Bonifácio, 608 - Todos os Santos
Edital nº 60532 Data: 02/10/2023	Bar Beija Flor do Maracanã Ltda Rua São Francisco Xavier, 537 - Maracanã
Edital nº 60510 Data: 03/10/2023	Câmara de Maturação de Pescadores Rua Anastides Espínola, 88 - lojas A e C - Leblon
Edital nº 60668 Data: 10/10/2023	Deixa Falar Lanchonete e Restaurante Ltda Me Rua Estácio de Sá, 65 - Estácio
Edital nº 50486 Data: 12/10/2023	Frontera Avenida Armando Lombardi, 295 - Barra da Tijuca
Edital nº 60513 Data: 11/10/2023	MCEZ Bar e Restaurante Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - loja 210 - Jardim Sulacap
Edital nº 60246 Data: 17/10/2023	Lanches Top General Roca Padaria Ltda Rua General Roca, 818 - loja A - Tijuca
Edital nº 60247 Data: 17/10/2023	Japiazoski Sushi Comércio de Alimentos Ltda Rua Uruguai, 252 e 254 A - Tijuca
Edital nº 60515 Data: 24/10/2023	H&J Aparecida Cafee e Bistrô Ltda Avenida Gastão Senges, 395 - loja A - Barra da Tijuca
Edital nº 60535 Data: 16/10/2023	Padaria e Confeitaria Pedrisiste Ltda Rua Boiobi, 95 - Bangu
Edital nº 54611 Data: 01/11/2023	Rodin Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Clemenceau, 127 - Bonsucesso
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 54847 Data: 17/08/2023	Tucanos Burg Rua Camaipi, 291 - Campo Grande
Edital nº 60113 Data: 28/08/2023	Cristina Olinto Antunes Rua Jubal, 78 - Bento Ribeiro
Edital nº 60407 Data: 19/09/2023	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães (MEI) Rua José Domingues, 197 - loja - Encantado
Edital nº 51067 Data: 24/08/2023	Bar e Lanchonete 2005 Ltda Avenida Rio Branco, 156 - Centro
Edital nº 58953 Data: 11/09/2023	Dikus Confeitaria e Restaurante Ltda Me Rua Oscar Valdetário, 55 - Barra da Tijuca
Edital nº 50878 Data: 19/09/2023	Pandas Delícias Lanchonete Ltda Rua Barata Ribeiro, 774 - loja I - Copacabana
Edital nº 59622 Data: 06/09/2023	Seu Mesquita e Restaurante e Similares Ltda Rua Barão de Mesquita, 552 A - Andaraí
Edital nº 60628 Data: 06/09/2023	Voluntários 236 Comércio de Doces e Salgados Eireli Rua Voluntários da Pátria, 236 - lojas A e B - Botafogo
Edital nº 60629 Data: 12/09/2023	Mercado Express Holding de Participação Ltda (Ragazzo) Rua Voluntários da Pátria, 62 - Botafogo
Edital nº 60202 Data: 06/09/2023	Yasalko Comércio de Alimentos Ltda (Quiosque Mc Donald's) Avenida Ayrton Senna, 300 - quiosque 51 - Barra da Tijuca - Via Parque 2º piso
Edital nº 59624 Data: 20/09/2023	Confeitaria Santo Amaro Rua do Catete, 22 - Catete
Edital nº 60631 Data: 03/10/2023	M de Aguiar Cezário Padaria e Confeitaria Estrada do Rio Grande, 338 - Taquara
Edital nº 60634 Data: 07/10/2023	Everton Goldom Rogel Restaurante e Bares Rua Conde de Lages, 44 B - Centro
Edital nº 60530 Data: 29/09/2023	Japa Food Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi
Edital nº 60534 Data: 09/10/2023	Patrícia Nutri com Sabor Rua Bom Pastor, 425/402 - Tijuca
Edital nº 60533 Data: 05/10/2023	Kamate Olegário Maciel Avenida Olegário Maciel, 340 - loja A - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Edital nº 50484 Data: 06/10/2023	Simone Regina dos Santos Estrada Henrique de Melo, 133 - Bento Ribeiro
Edital nº 60188 Data: 16/10/2023	Bar Lanchonete Rua Gustavo Sampaio, 528 - loja A - Leme
Edital nº 50487 Data: 16/10/2023	Restaurante Novo Eddan Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 484 - Copacabana
Edital nº 60245 Data: 18/10/2023	Bar e Restaurante Oticica Rua Almirante Cochrane, 241 - loja A - Tijuca
Edital nº 60729 Data: 20/10/2023	Padaria e Confeitaria Totalme Te De Mais Eireli Rua Uruque, 190 - Realengo
Edital nº 60536 Data: 24/10/2023	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Padre Leonel Franca, 240 - Gávea
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 58951 Data: 23/06/2023	Confeitaria Rita de Cássia Ltda Rua Conde de Bonfim, 28 - loja B - Tijuca
Edital nº 57716 Data: 12/09/2023	Nutritália Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
Edital nº 60047 Data: 22/08/2023	Pizzaria Bosque de Vargem Pequena Estrada dos Bandeirantes, 15072 - loja D - Vargem Pequena
Edital nº 59559 Data: 24/09/2023	Bar Casarão do Engenho Ltda Rua Doutor Bulhões, 400 - Engenho de Dentro
Edital nº 59562 Data: 29/09/2023	Nova Bocas de Olaria Ltda Rua Angélica Mota, 23 A - lote 02 - Olaria
Edital nº 60506 Data: 14/09/2023	Padaria e Confeitaria Mariz e Barros Ltda Rua Mariz e Barros, 156 - Praça da Bandeira
Edital nº 504827 Data: 25/09/2023	Café e Bar Ltda Rua Marquês de Olinda, 87 - loja B - Botafogo
Edital nº 60240 Data: 26/09/2023	Irmão Pri Comércio Alimentícios Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho
Edital nº 60529 Data: 29/09/2022	Confeitaria Lifomar Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 256 - loja A - Copacabana
Edital nº 60238 Data: 12/10/2023	Nova Geração Avenida das Américas, 15500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60205 Data: 28/09/2023	Bar Bello Recanto Ltda Rua Santa Alexandrina, 774 B - Rio Comprido
Edital nº 60679 Data: 24/10/2023	Açougue e Mercearia Esquina da Carne Cachambi Rua José Bonifácio, 608 - Todos os Santos
Edital nº 60535 Data: 20/10/2023	Padaria e Confeitaria Pedruste Ltda Rua Boiobi, 95 - Bangu

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/612	NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 09/11/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 378/2023
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 378/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 378/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 24 de novembro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 27 de novembro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 378/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
24/11/2023 de 09 às 11h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
27/11/2023 de 09 às 12h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANNA CARLA BORGES DE OLIVEIRA ANTUNES
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE
4º	FELIPE MARQUES GAMELEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 378/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA / ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA
MÉDICO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **378/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	80
JOSÉ CARDEAL ROCHA	50
MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	100
ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS	90

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	40
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	40
GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30
GISELE DE SIQUEIRA ROSA DIAS	30
KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50
LOANA DA FONSECA TORTORA	30

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30
JANAINA MARIA DA SILVA	60
KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	80
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RAQUEL GONCALVES ZANGRANDO	75

MÉDICO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 388/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA, INTENSIVISTA ADULTO, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA - EMERGÊNCIA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **388/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLAUDIO CALVANO	100
FABIANA BELLO LEITE PINTO	50
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	70
JULIO CESAR BARCELLOS	100
MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA JUNIOR	100
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
RAFAEL KREUZER TEIXEIRA	80
TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ARTHUR RAMOS DE MELO	60
BRENO DE PAULA BARBOZA	20
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
CARLA DEMARQUE	70
CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO	0
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
HERBERT GONCALVES KRETTLI	80
HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
KLÍCIA MAGALHÃES PEREIRA	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	100
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
MARIANY RAMOS BARBOSA	50
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
MÍRIAN WILL DA SILVA	0
SERGIO DA SILVA CASTRO	20
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA INTENSIVISTA ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	20
ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	85
ARTHUR RAMOS DE MELO	65
DÉBORA DE AZEDIAS RIBEIRO	20
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
FRANKLIN PIRES JUNIOR	40
GABRIEL ALVES MACHADO	60
HERBERT GONCALVES KRETTLI	70
HOSANA CLAUDIA BARATA DA SILVA	70
JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	30
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	45
MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	30
MARCELA MOREIRA	65
MARCELO RUBENS	85
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	30
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	10
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
REJANE LAPAGESSE BELTRÃO SILVA	20
SERGIO MISK FORSTER	70
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	70
VITOR CASSIANO ALBUQUERQUE MAIOLO	20
ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO EDUARDO PENNA DOUTEL DE ANDRADE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	100
JANDER SOARES DE FARIA	80
PATRICIA PINHO GILVAZ	90
RICARDO STEINER DE CARVALHO	100
SABRINA MONTEIRO SANT ANNA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 389/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA, CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **389/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 23/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALAIN THIRE MULLER	100
CAROLINA AHOUAGI MARROIG	100
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
RODRIGO NEIVA ARAUJO	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALINE DE SANTANA FERREIRA	20
ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA	100
BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	10
CARLA DEMARQUE	70
CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	30
CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA	0
FABIO COUTO ALMEIDA	10
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
FRANCINE SMERA SILVA	80
GABRIEL ALVES MACHADO	0
ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
JAMILY CARDOSO BALBINO	20
JOÃO BATISTA FREIRE NETO	100
JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	100
LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
LEANDRO FERNANDES KOTAIT	90
LICIA PORTO DA SILVA	10
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	20
LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA	100
LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
MAISA MARQUES MAGALHÃES	20
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	20
MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MAYARA LUÍSA BARRA MINA	20
NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	60
PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	70
RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	30
RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	10
ROBERTHA LIMA SAAB	10
THAIS BRAGATTO	70
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
THIAGO REGIS LIBÓRIO	30
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
WANESSA RODRIGUES PULLIG	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADOLPHO BAAMONDE BORGES SABINO	100
AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	60
ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	100
BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	100
GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA	60
GILBERTO SORIANO	40
LAIS SOUZA GERMANO	30
MARCOS ROBERTO ALVES	90
MARIA CRISTINA LAZÉRA DE CASTELLA	100
MATHEUS DORNELES FICK	90
MAYARA FRANCIELI DE OLIVEIRA	80
MAYARA MADALENA SILVA SEREJO	40
RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	20
TAIS MENEZES MAGALHÃES	100
THIAGO FEIJO ROSA	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	80
ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	100
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	80
FLAVIA DE ANDRADE GUIMA	100
GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	80
LUCAS BRAGA TEIXEIRA	80
MANUELA PLATCHECK	90
PAULA EMILIA VALENTE DEOTTI	100
PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	80
VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 396/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO- RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.675/2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades de saúde geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
I. CARGO: MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CH/SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
SAÚDE OCUPACIONAL	01	20 HORAS	R$ 6.936,45	R$ 264,00	R$ 7.200,45
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM MEDICINA DO TRABALHO.					
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO DO TRABALHO NA ÁREA HOSPITALAR; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (MÉDICO DO TRABALHO).					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/11/2023 a 26/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização;
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia).
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
7.1 A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
7.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
7.3 Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 10 (dez) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos dos itens que constam no **ANEXO II** - Critérios de Pontuação.
7.4 O resultado pós entrevista com a classificação será publicado em D.O. a cada nova etapa de entrevista realizada.

8. DO PROCESSO ADMISSIONAL
8.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
8.2. - A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
8.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
8.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

9. DO RECURSO
9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10. DA VALIDADE:
10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO:
11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
11.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
11.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
11.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
11.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
12.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 8**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
12.6.1. O candidato que tiver maior idade;
12 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
12.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 8 deste Edital.
12.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
12.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
12.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
12.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
12.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
12.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
12.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
12.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
12.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
12.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 10.1** deste Edital;
12.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 8**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
12.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
12.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
12.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
12.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709
12.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM MEDICINA DO TRABALHO.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO DO TRABALHO NA ÁREA HOSPITALAR. *e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (MÉDICO DO TRABALHO).*e**	10 POR ANO	20
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA	20	20
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 397/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/11/2023 até 28/11/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
01/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 398/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 22/11/2023 a 28/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/10/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
01/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 399/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
• DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS - PLANTÃO / 40 HORAS - ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS*	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98
	01	40 HORAS	R$ 14.705,50	R$ 264,00	R$ 2.941,10	R$ 17.910,60

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R$ 2.205,83	R$ 264,00	R$ 441,17	R$ 2.911,00

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 22/11/2023 a 28/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do **"RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
01/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS - PLANTÃO / 40 HORAS - ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA). *e**	10 PONTOS POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0830/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/00637 - 09-200.268-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0830/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/11/2023 a 22/11/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.440.212/0001-90
END.: R. CLAUDIO, 181 SALA 101 - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
1	65100300329	ALGODAO HIDROFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 2	RL	63.900	R$ 12,43	R$ 794.277,00
2	65100300329	ALGODAO HIDROFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G. COTA RESERVADA DO ITEM 1	RL	7.100	R$ 12,43	R$ 88.253,00
Valor total do fornecedor R$ 882.530,00						

EMPRESA: ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.035.686/0001-63
END.: Rua Ortofen, 25 - Jardim Brasil - Porto Feliz-SP - Cep: 18540-568

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
3	65156201997	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADADE FORMA CONTINUA, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	9.500	R$ 1,57	R$ 14.915,00
Valor total do fornecedor R$ 14.915,00						

EMPRESA: P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 37.898.461/0001-33						
END.: AV. DAS AMERICAS, 10.101 LOJA 132 - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP:22.793-082						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
4	85400001895	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE, COM AREA ABSORVIVEL, FORMATO ANATOMICO, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORCAO DE 1500ML, FITA ADESIVA LOCAL E ELASTICO NAS PERNAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CARACTERISTICA DO PRODUTO. OBS.: A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 5	UND	1.393.200	R$ 1,00	R$ 1.393.200,00
5	85400001895	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE, COM AREA ABSORVIVEL, FORMATO ANATOMICO, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORCAO DE 1500ML, FITA ADESIVA LOCAL E ELASTICO NAS PERNAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CARACTERISTICA DO PRODUTO. OBS.: A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 4	UND	154.800	R$ 1,00	R$ 154.800,00
6	85400004649	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE, ATE 10,0 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COMELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTI VAZAMENTO,TAMANHO M, ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO.(A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO). COTA PRINCIPAL DO ITEM 7	UND	153.450	R$ 0,39	R$ 59.845,50
7	85400004649	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE, ATE 10,0 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COMELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTI VAZAMENTO,TAMANHO M, ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO.(A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO). COTA RESERVADA DO ITEM 6	UND	17.050	R$ 0,39	R$ 6.649,50
8	85400003839	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE, ATE 6,0 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COMELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTI VAZAMENTO,TAMANHO P, ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO.(A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO). COTA PRINCIPAL DO ITEM 9	UND	245.475	R$ 0,36	R$ 88.371,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

9	85400003839	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE, ATE 6,0 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COMELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTI VAZAMENTO,TAMANHO P, ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO.(A QUANTIDADE MINIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA-DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO). COTA RESERVADA DO ITEM 8	UND	27.275	R$ 0,36	R$ 9.819,00
10	85400005025	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTAVEL,TAMANHO G,PARA BEBE DE 8 A 13 KG,PRESA NA CINTURA POR FITASADESIVAS REAJUSTAVEIS, COM ELASTICO NAS PERNAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENSORIGINAIS DO FABRICANTE, CONTENDO, NO MAXIMO, 42 UNIDADES.A COMPOSICAO DAS FRALDAS DEVERA CONTER: FILME DE POLIETILENO, GEL SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	74.500	R$ 0,49	R$ 36.505,00
Valor total do fornecedor R$ 1.749.190,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.646.635,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0674/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2023.00197 - 99-001.518-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0674/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/11/2023 a 22/11/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 48.778.881/0001-00						
END.: AV ROBERT KOCH, 1440 - ARAGARÇA - LONDRINA - PR - CEP: 86037-010						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
02	65320000804	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, SEM PO, TAM. M, 10O UN CONFECCIONADA EM 100% NITRILE, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRACAO, SEM PO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, TAMANHO M (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	CX	3.360	R$ 10,74	R$ 36.086,40
03	65320000987	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, SEM PO, TAM. G, 10O UN CONFECCIONADA EM 100% NITRILE, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRACAO, SEM PO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, TAMANHO G (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	CX	1.230	R$ 10,74	R$ 13.210,20
Valor total do fornecedor: R$ 49.296,60						

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.504.080/0001-46						
END.: RUA INES Nº 334 - QUADRA II LOTE 3 -PRATA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26.010-040						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
05	85400006692	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO XG, COM AREA ABSORVIVEL, FORMATO ANATOMICO,CAPACIDADE MINIMA DE ABSORCAO DE 1500ML, FITA ADESIVA LOCAL E ELASTICO NAS PERNAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CARACTERISTICA DO PRODUTO. (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	11.700	R$ 1,25	R$ 14.625,00
Valor total do fornecedor: R$ 14.625,00						

EMPRESA: GLOBAL INDUSTRIA EIRELI						
CNPJ: 41.180.809/0001-20						
END.: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, S/N QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA - JARDIM APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.954-500						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65320001363	LUVA, PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COMALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIAE REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES, TAMANHO MEDIO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	CX	29.360	R$ 11,79	R$ 346.154,40
Valor total do fornecedor: R$ 346.154,40						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 410.076,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamento (Glicosímetro), com assistência técnica e assessoria científica, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0807/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/02282 - 99-013.960-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0807/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/11/2023 a 22/11/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A							
CNPJ: 02.248.312/0001-44							
END.: RUA GOVERNADOR VALADARES 104, CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DA LAPA-MG							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**	**Marca:**
1	65058200201	TIRAS PARA DETERMINACAO DE GLICOSE NO SANGUE UNICO PARAMETRO COM CAPACIDADE PARA DETECTAR NO MINIMO CONCENTRACAO NA FAIXA MINIMA DE 20 A 500MG/ DL, PARA LEITURA EM APARELHO, FRASCO COM TAMPA LACRADA.	und	1.196.250	R$ 0,19	R$ 227.287,50	MEDISIGN /TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE
EQUIPAMENTO EM COMODATO:		GLICOSIMETRO PORTATIL DIGITAL DE CALIBRAGEM COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL, COM INDICAÇÃO QUE LEVE A REPETIÇAO QUANDO NECESSÁRIO, CAPACIDADE DE REALIZAR LEITURA COM VOLUME DE SANGUE DE 0,3-2 µL (microlitro), QUE UTILIZE BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS NÃO RECARREGAVEL. (COMODATO)	und	245	CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO		
TOTAL DA LICITAÇÃO:						**R$ 227.287,50**	

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00834 - 09/200.359/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0942/2023

1) Gostaria de saber se vai acontecer retificação pois o edital tem 14 itens, no termo de referência, e no portal consta somente 4.
R. Conforme item 4.2 do Edital: “4.2 - A presente licitação se refere aos itens 3, 5, 11 e 12 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), que foram frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - RioSaúde nº 0016/2023.” Ademais, conforme informado nas observações ao final do Anexo V do Edital: “Havendo divergência entre a descrição do ComprasGov e do Edital, prevalecerá a descrição dos itens do Edital.”; “Em caso de divergência entre a numeração/relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo V, prevalecerá a numeração/relação de itens deste Anexo V do Edital.”

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0970/2023

DATA: 06/12/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 20/10/2023(*)

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2023/00560
Instrumento: Termo de Compromisso N.° 04/2023.
Data da Celebração: 20/10/2023.
Partes: Fundação Planetário e Bruno Antunes de Almeida
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 20/10/2023 a 19/04/2024
Fundamento: Convênio Nº 05/2019
(*) Omitido no D.O. Rio de 23/10/2023.

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2023/00583
Instrumento: Termo de Compromisso N.° 05/2023.
Data da Celebração: 20/10/2023.
Partes: Fundação Planetário e Ana Clara da Rocha e Silva
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 30/10/2023 a 29/04/2024
Fundamento: Convênio Nº 05/2019
(*) Omitido no D.O.Rio de 23/10/2023.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00923/2023 (*)

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é prestação de serviços contábeis para a Fundação Planetário do Rio, conforme as especificações deste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, torna público que realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 10:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo **Administrativo**: n.º PLA-PRO-2023/00291.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 156.000,00
As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/quadro-informativo?compra=98600105009232023
*Republicado por incorreção no D.O. 21/11/2023, pág. 133, 2ª Coluna

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/M - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO.** Sendo assim, fica aberto o prazo para interpor contrarrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 22/11/2023 até 28/11/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
*Publicado por incorreção - D.O nº 167 - página 73 - 2ª Coluna

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Proc.: 14/200.032/2019 - JUQUIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
“Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00037. “

Proc.: MAB-PRO-2023/000610 - AO RESPONSÁVEL.
“Cancela-se o Auto de Infração nº **1.018.209** “

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02493	CANTEIRO AV. ATAULFO DE PAIVA N° 761	LEBLON
FPJ-PRO-2023/02492	CANTEIRO AV. ATAULFO DE PAIVA N° 763	LEBLON

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02451
Instrumento: Termo de Adoção nº 81/2023
Data de Assinatura: 22/11/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e Bica da Rainha Café Gourmet Eireli ME
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro situado na Rua da Rainha Guilhermina n° 90 no bairro do Leblon.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02413
Instrumento: Termo de Adoção nº 82/2023
Data de Assinatura: 22/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Everton Alves Magalhães
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça do Mangueirão, no bairro Cavalcante.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Processo Instrutivo: 26/600.044/2017
Instrumento: Termo Aditivo nº 48/2023
Data de Assinatura: 22/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Joseilda do Carmo Lima Araújo.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça situada entre a Estrada do Dendê com Rua Jaime Perdigão no bairro Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
CO SMH N.° 001/2023
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00348

Objeto: Obras de Urbanização nas Favelas Murundu e Parque Real, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.
A Comissão de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supramencionado, no dia 24/11/2023 às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, acrescentamos que a presente sessão será transmitida no canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio.

EXTRATO DA ATA
CONCORRÊNCIA N.° 001/2023
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00222

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, vem nos autos do processo em referência, apresentar sua Decisão dos Recursos de fls. 3461/3463 e seguintes, interposto pelas empresas ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, contra a classificação das propostas, pelas razões de fato e de fundamento a seguir exposto:
1- RECURSO DA LICITANTE ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
Os atestados apresentados demonstram que o Consórcio, através das empresas que o compõe, possui profissional com experiência nas parcelas de maior relevância técnica na forma do subitem 9.1 alínea (E.2) do Edital. No entanto não demonstram que o Consórcio, através das empresas que o compõe, possui aptidão relativa as parcelas de maior relevância técnica 1 - Pavimentação em concreto armado e "3 - Execução de contenções de encostas", na forma do subitem 9.1 alínea (E.3) do Edital.
CONTESTAÇÃO DA RECORRENTE:
Alega que a apresentação de atestados em nome do Responsável Técnico o Sr. JOÃO DE DEUS VAZ SILVA NETO, engenheiro inscrito no CREA, que possui vínculo com a sociedade Arkhe Serviços de Engenharia Ltda atende a exigência editalícia relativa aos itens 9.1 (E.3) c/c 4.2.1 e 3 do edital.
Alega que para atendimento ao item 4.2 - 1 "Pavimentação em concreto armado": a Empresa apresentou os documentos nas páginas 143, 144 e 250 de sua Documentação de Habilitação. Alega também, que para atendimento ao item 4.2 - 3 "Execução de contenções de encostas" apresentou os documentos nas páginas 144 e 250 de sua Documentação de Habilitação.
ANÁLISE DO RECURO PELA EQUIPE TECNICA:
Os documentos apresentados às páginas 143, 144 ou 250, da Documentação de Habilitação da Recorrente (fl.3132 do pa), não são certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa Arkhe Serviços de Engenharia Ltda ou a empresa LASC Engenharia e Geotecnia Ltda, possui aptidão para desempenho de atividades relativas às parcelas de maior relevância técnica, conforme explicitado no edital e em suas erratas.
O documento apresentado às páginas 143 e 144 da proposta, (fls. 3232/3133 do pa), trata-se de atestado que demonstra aptidão de outra empresa, (RADIKAL ENGENHARIA LTDA) e não da Recorrente. Da mesma forma que o documento apresentado à pág. 250 da Documentação da Empresa, juntado ás fl.3343 do presente processo, trata-se de atestado que demonstra aptidão de outra empresa, (CONSTRUTORA SULTEPA S/A) e não da Recorrente.
Portanto, os termos do Recurso não mudam a condição de não ter demonstrado aptidão para desempenho atividades relativas às parcelas de maior relevância técnica 1) Pavimento de concreto armado e 3) Execução de contenções de encostas, relativa à qualificação técnico-operacional. (subitem 9.1 (E.3)
2- RECURSO DA LICITANTE ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA REUNIDAS SUDOESTE ENGENHARIA LTDA.
CONTESTAÇÃO DA RECORRENTE:
" *DA NECESSESSARIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA REUNIDA SUDOESTE ENGENHARIA LTDA. POR DISCUMPRIMENTO AOS ITENS 9 (B.1.C) E B.2". De acordo com a documentação apresentada pela empresa Reunidas Sudoeste Engenharia Ltda, os itens constantes na página 51 não suprem o exigido no edital, tal como sua formulação do cálculo do índice de endividamento: Apresentado pela empresa:*
Passivo circulante + Passivo não circulante = 0,2
ATIVO
Alega a recorrente que a empresa recorrida não atendeu ao item (B.1.c) Indice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1(um). "Será considerado Indice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não circulante pelo Patrimônio Líquido.
ANÁLISE DO RECURO PELA CPL:
Considerando a análise da documentação habilitatória da EMPRESA REUNIDAS SUDOESTE ENGENHARIA LTDA, conseguimos verificar que ela atende ao exigido em Edital.
Com relação ao item (B.1.c) onde a recorrente alega que a Empresa Recorrida não atende o referido item, verificamos que no próprio recurso ela informa que o índice da Empresa Reunidas Sudoeste Engenharia Ltda e de 0,2, ou seja, menor que 1. Sendo assim, fica claro que não procede o recurso, devido a própria recorrente informar em sua peça recursal que a empresa recorrida atende ao item (B.1.c), não sendo assim necessário a verificação do item (B.2) uma vez que a Licitante alcançou os índices exigidos em Edital.
Portanto, à luz do que consta nos documentos apresentados, os Termos do Recurso não mudam a condição de habilitação da EMPRESA REUNIDAS SUDOESTE ENGENHARIA LTDA, que poderá seguir para a segunda fase do Certame.
3- RECURSO DA LICITANTE ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Os atestados apresentados não demonstram que a empresa possui profissional com experiência na parcela de maior relevância técnica "*1 - Pavimentação em concreto armado*" na forma do subitem 9.1 alínea (E.2) do Edital. Também não demonstram aptidão da empresa relativa as parcelas de maior relevância técnica "*1 - Pavimentação em concreto armado*" na forma do subitem 9.1 alínea (E.3) do Edital.
CONTESTAÇÃO DA RECORRENTE:
Alega a Recorrente, que o atestado correspondente à Certidão do CREA nº 16690/2001, apresentado em sua Documentação às págs.75/141, juntado aos autos do presente administrativo, às fls, 1809/1875, atende às exigências prolatadas no Edital, para demonstração da qualificação técnico profissional (sub item 9.1-E.2), quanto à qualificação técnico-operacional (subitem 9.1-E.3, em relação à parcela de Maior relevância "1 - Pavimentação em concreto armado".
ANÁLISE DO RECURO PELA EQUIPE TECNICA:
O documento mencionado apresentado às páginas às págs.75/141 da Documentação de Habilitação da Recorrente, juntado aos autos do pai, às fls 1809/1875 do pa, trata-se de atestado emitido em nome da Recorrente acompanhado da CAT em nome de seu Responsável Técnico, cuja redação não permite asseverar que a Recorrente tenha executado, Pavimentação em concreto armado, na obra objeto da atestação.
Enfatiza-se que a presente análise é restrita ao conteúdo da Documentação de Habilitação apresentada pela Recorrente constante nos autos do processo Nº HBT-PRO-2022/00348, e foi baseada estritamente nos critérios estabelecidos no Edital CO-SMH Nº 001/2023 e seus anexo, limitada aos aspectos técnicos de engenharia relacionados à qualificação técnica profissional e técnico-operacional relacionada às parcelas de maior relevância.
Nesse diapasão essa equipe técnica reafirma que o atestado mencionado no recurso, assim como os demais apresentados na Documentação de Habilitação da Recorrente, não demonstram explicitamente a execução de *Pavimentação em concreto armado*, por parte da Recorrente. Por outro lado, obter uma avaliação através de interpretação por inferência, o que parece ser o pretendido pela Recorrente, requer informações complementares esclarecedoras, não presentes na Documentação apresentada.
Portanto, à luz do que consta nos documentos apresentados, os termos do Recurso não mudam a condição de não ter demonstrado aptidão para desempenho atividades relativas às parcelas de maior relevância técnica 1) *Pavimento de concreto armado*, relativa à qualificação técnico-profissional (subitem 9.1(E.2) e qualificação técnico-operacional. (subitem 9.1 (E.3).
Pelas razões acima expostas, opinamos pela improcedência dos recursos apresentado pelas licitantes ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
Por fim, reiteramos as decisões da CPL e da Equipe Tecnica no sentido de manter a inabilitação das licitantes ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, e a habilitação da licitante REUNIDAS SUDOESTE ENGENHARIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023

16/000336/2022 - SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO
Indefiro o que se requer
O requerido não se constitui Núcleo Urbano informal consolidado, para o qual não cabe Reurb

GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

02/265014/2009 - ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Pode habitar

23/05/000090/2021 - MOTOSIO PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA ME
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o RI de remembramento ou desmembramento.

EXPEDIENTE DE 10/11/2023

16/000271/2023 - ANTONIO CARLOS XIMENES
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 16/11/2023

02/200135/2016 - NEIZE VIEIRA GOULART
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/11/2023

16/000190/2023 - MARIA DO CARMO LEOBINO DA SILVA, SEBASTIANA LEOBINO DA SILVA, PEDRO LEOBINO DA SILVA E ESPÓLIO DE AN
Passe-se Alvará

16/000259/2023 - SANDRA DE MATTOS BARROS
Pode habitar

16/000233/2023 - ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO REP. POR MARIA RISONETE PIMENTEL DA COSTA
Pode habitar

16/000201/2023 - CLAUDIO LEONTINO DE OLIVEIRA
Pode habitar

16/000212/2023 - AURENITA DA SILVA SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

16/000247/2023 - MOISES SOUZA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

16/000254/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

16/000253/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042784	HOSTEL LEBLON LTDA	21/11/23	21/12/23
1042785	THUNDER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	22/11/23	22/12/23
1042786	BOTECO E RESTAURANTE DA PRAÇA LTDA	22/11/23	22/12/23
1042787	SEU DODO RESTAURANTE LTDA	22/11/23	22/12/23
1042788	SORVETERIA COPA 74 LTDA	22/11/23	22/12/23
1042789	OPÇÃO SALVADOR COM. DE BISCOITO LTDA	22/11/23	22/12/23
1042790	OPÇÃO GOURMET LTDA	22/11/23	22/12/23
1042791	RESTAURANTE DA PRAÇA SÃO SALVADOR LTDA	22/11/23	22/12/23
1042792	40205133 LUIS GUILHERME DA COSTA CHAVES	22/11/23	22/12/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043114	ROMULO DAMIQUE FISCILETTI	21/11/2023	21/12/2023
1043115	ARINO DE SOUZA E SILVA	21/11/2023	21/12/2023
1043116	BKM LANCHONETE LTDA (BAR DU BARÃO)	21/11/2023	21/12/2023
1043117	CENTRO INTEGRADO ESTUDOS PROGR. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21/11/2023	21/12/2023
1043118	BOTECO MARIA FLOR LTDA ME	21/11/2023	21/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2023/17793 VIVA CIA DE DANÇA - A.I. 1.043.054

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL 063/2023

Auto de Infração n° 1053478 de 14/11/23
Processo SMF-PRO-2023/18822
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **FEMINITA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO**, **3315 F**, **ANCHIETA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 22 de novembro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.039.152	MEXICO BRASIL CANTINA LTDA	13/11/2023	18/12/2023
1.039.153	CARLA ANDREA SOUZA JORGE	14/11/2023	19/12/2023
1.039.155	QUIOSQUE 7A LTDA DR SAX	14/11/2023	19/12/2023
1.039.156	DOREA LUCIA DE SANTANA SILVA PIER QPB 3B	14/11/2023	19/11/2023
1.039.157	KATIA HELENA BARBOSA REIS SEM FRESCURA QPB 4A	14/11/2023	19/12/2023
1.039.158	MARCIA CRISTINA MARTINS ARAUJO ZERO 8 QPB 4B	14/11/2023	19/12/2023
1.039.159	CABANA DIO ALEMÃO QUIOSQUE 5A LTDA	14/11/2023	19/12/2023
1.039.161	BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA E GASTRO QPB 5B	14/11/2023	19/12/2023
1.039.162	ALETA BAR E RESTAURANTE LTDA QPB13A	14/11/2023	19/12/2023
1.039.163	QUIOSQUE MUA LTDA QPB 14 A	14/112023	19/12/2023
1.039.164	MARCIA CRISTINA MARTINS ARAUJO ZERO 08 QPB 4B	14/11/2023	19/12/2023
1.039.167	ALESSANDRA RAMALHO DE ALBUQUERQUE QUIOSQUE LUPULADO	16/11/2023	21/12/2023
1.039.168	FERNANDO FILHO QUIOSQUE CASA DO PASTEL	16/11/2023	21/12/2023
1.039.169	FERNAND VENTURA FILHO QUIOSQUE CASA DO PASTEL	16/11/2023	21/12/2023
10.39.170	MARILUCIA SIMÓS SOARES QUIOSQUE NOCAUTE	16/11/2023	21/12/2023
1.039.171	MARIA LUCIA SIMOES SOARES QUIOSQUE NOCAUTE	16/11/2023	21/12/2023
1.039.174	EBW GASRTONOMICO LTDA QUIOSQUE COCKTAIL GASTRO BAR	16/11/2023	21/12/2023
1.038.175	EBW GASTRONOMICO LTDA QUIOSQUE WASABI	16/11/2023	21/12/2023
1.039.176	EBW GASTRONOMICO LTDA QUIOSQUE COCKTAIL GASTRO BAR	16/11/2023	21/12/2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023
SMF-PRO-2023/14682 - ALEXANDER VIEIRA DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infecto-contagiosa.

EXPEDIENTE DE 20/11/2023
SMF-PRO-2023/17749 - SEBASTIANA RICARDO DE BRITO
Exigência. O requerente deve apresentar cópia da identidade, CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF e comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES) do preposto.
Caso o preposto não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

SECRETARIA DE TURISMO

RELATÓRIO DE VIAGEM AO EXTERIOR

1- Servidores:
Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel, Matrícula: 60/337.234-9
Fabiana Misse Nassaralla, Matrícula: 60/337.243-0
Maria Cecília de Moraes Duarte, Matrícula: 60/338.743-8
2 - Informação sobre a viagem:
Local: Nova Iorque, Estados Unidos
Período: 26 a 28 de outubro de 2023
3 - Informações sobre o evento:
Feira Internacional de Turismo de Nova Iorque e Galeria Visit Brasil
4 - Relatório:
Participação na Feira Internacional de Turismo da cidade de Nova Iorque - International Travel Show - ITS - que aconteceu no Javits Center, entre os dias 26 e 28 de outubro, com a participação da Embratur e do Rio Convention Bureau.
Participação também na Galeria Visit Brasil, ação da Embratur, paralela à feira, que aconteceu em uma galeria de arte por três dias consecutivos.
Reuniões com o trade turístico local e profissionais envolvidos nas duas ações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913/2023
Às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO-2023/699, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00913/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da RIOTUR na realização do evento Carnaval 2024, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Água mineral natural.
Quantidade: 120.000
Valor Estimado: R$ 92.004,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA., CNPJ 09.176.323/0001-05.
Melhor lance: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 913/2023

Às 16:55 horas do dia 22 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00913/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO-2023/699, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120.000
Unidade de fornecimento: Garrafa 500 ML
Valor Estimado: R$ 92.004,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R$ 78.000,0000 .
Adjudicado em 22/11/2023 às 16:55:25. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 09.176.323/0001-05, Melhor lance: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 22/11/2023

As Comissões Gestoras designadas para o acompanhamento da parceriareferente ao instrumento nº 17/2022 celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SecretariaEspecial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a Organizaçãoda Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

NOTIFICAM a citada OSC a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2023.

A não apresentação da prestação de contas implicará na sua reprovação e na aplicação das sanções previstas no respectivoTermo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suasalterações, e o Decreto Municipal nº 42.696/2026 e suas alterações.

As prestações de contas deverão ser entregues de forma física na Administração Setorial da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala 1515- CASS - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, de 10h às 16hs e no Painel de Gestão - OSINFO.

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 22/11/2023

As Comissões Gestoras designadas para o acompanhamento da parceriareferente ao instrumento nº 07/2021 celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SecretariaEspecial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a Organizaçãoda Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

NOTIFICAM a citada OSC a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,respostas/justificativas aos apontamentos que constam das análises deprestação de contas, conforme relacionado a seguir:

Identificação do instrumento	Respostas/justificativas pendentes de apresentação referente à prestação de contas dos meses:
Termo de Execução nº 07/2021 Vigência: 07/2021 a 03/2022 Processo instrutivo 08/002.158/2022	Julho/2021 Agosto/2021 Setembro/2021 Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021 Janeiro/2022 Fevereiro/2022 Março/2022

A não apresentação das respostas/justificativas implicará na reprovação da prestação de contas e aplicação das sanções previstas no respectivoTermo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suasalterações, e o Decreto Municipal nº 42.696/2026 e suas alterações.

As respostas/justificativas deverão ser entregues de forma física na Administração Setorial da Secretaria Especial de Políticas e Promoção daMulher - SPM-RIO, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala 1515- CASS - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, de 10h às 16hs.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução** "**P**" **nº 381**, **de 29/09/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo **nº 07/07/000.630/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER ao servidor ANDRÉ LUÍS LOPES DA SILVA THIEBAUT**, **Agente de Apoio a Educação Especial**, **matrícula 10/307.182-6**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 01/003114/2012
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a Senhora **Silvana Maurício**, Diretora da Agência Ômega à época dos fatos, para que recolha ao Tesouro Municipal, de forma solidária, no **prazo regimental de 30 dias**, o valor indicado no **Acórdão nº 3047/2023**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Processo Administrativo: 040/101478/2023
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de portas automáticas.
Prazo de execução: 24 meses.
Valor estimado: R$ 75.524,40.
Abertura das propostas: 06/12/2023 às 10h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo: 040/100474/2023
Objeto: Contratação dos Serviços de Atendimento Médico e Odontológico (Médicos, Enfermeiro, Cirurgiões Dentistas, Assistentes de Consultório Dentário), com fornecimento de materiais, e serviços correlatos (retirada de lixo hospitalar e remoção em ambulâncias).
Prazo de Execução: 30 (trinta) meses.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 19/2023**, foi declarada vencedora a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA RENÉE SARMENTO LTDA**, com o valor global de **R$ 2.399.721,08.**

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO
SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **16ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, o **Relatório Trimestral de Atividades** exercidas por esta Corte de Contas, **referente ao 2º trimestre de 2023.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **23ª Sessão Administrativa** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de alteração do período de **férias** do Excelentíssimo **Procurador Pierre Oliveira Batista Saidler**, passando de **1º a 30 de novembro de 2023** para **2 a 31 de maio de 2024**; e de concessão de **férias** do Excelentíssimo **Procurador Pedro de Hollanda Dionisio**, para o período de **2 a 10 de janeiro de 2024.** Em seguida, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, em que solicita **averbação de tempo de serviço/contribuição**, **para fins de aposentadoria**, no total de 7.239 dias, correspondente ao período não sucessivo de 01/01/2001 a 22/04/2021, descontados 38 dias de concomitância, prestados à iniciativa privada, e **averbação de tempo de serviço/contribuição**, **para fins de disponibilidade**, no total de 761 dias, prestados à ALERJ, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 a 1º de fevereiro de 2003, de que trata o processo **40/101.084/2021**. Por fim, submeteu ao Plenário, **para fins de referendo**, 17 (dezessete) processos relativos à **concessão de Gratificação de Encargos Especiais**, conforme pauta distribuída previamente, a seguir: **40/102179/2023**, **40/100873/2018**, **40/102176/2023**, **40/102143/2023**, **40/102109/2023**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

40/102050/2023, **40/101627/2023**, **40/101623/2023**, **40/101622/2023**, **40/101207/2023**, **40/101306/2023**, **40/101250/2023**, **40/101282/2023**, **40/101258/2023**, **40/101035/2023**, **40/100957/2023**, **40/102201/2023**. Consultado, o Plenário **decidiu**, por **unanimidade**, **REFERENDAR** todas as decisões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dezoito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 40ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO.** Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM.**

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Luiz Antonio Guaraná**
007/03000863/2019, 009/61000485/2023, 040/00102186/2023, 040/00102244/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**
007/00204965/2002, 007/00000635/2023, 007/01000293/2023, 007/02000682/2023, 007/02000686/2023, 007/04000416/2023, 007/05000213/2023, 007/06000328/2023, 007/06000434/2023, 007/06000442/2023, 007/08000378/2023, 007/08000391/2023, 007/09000238/2023, 007/11000055/2023, 009/00001605/2021, 009/64000177/2022, 009/00000936/2023, 009/22000413/2023, 009/33000223/2023, 009/51000241/2023, 009/61000553/2023, 009/69000175/2023, 009/72002771/2023, 040/00102079/2023, 040/00102114/2023, 040/00102116/2023, 040/00102126/2023, 040/00102172/2023, 040/00102188/2023, 040/00102260/2023, 040/00102287/2023, 040/00102320/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**
001/00951626/2020, 004/00265229/2021, 007/09000695/2019, 007/03002254/2021, 007/03000228/2023, 007/03000497/2023, 007/04000231/2023, 007/04000359/2023, 007/04000364/2023, 007/05000178/2023, 007/05000258/2023, 007/05000263/2023, 007/08000370/2023, 007/09000071/2023, 007/09000259/2023, 008/00001659/2023, 009/00000629/2023, 009/00900022/2023, 009/32000126/2023, 009/52000178/2023, 009/69000144/2023, 009/77000085/2023, 012/00001237/2021, 040/00102113/2023, 040/00102177/2023, 040/00102181/2023, 040/00102218/2023, 040/00102231/2023, 040/00102272/2023, 040/00102285/2023, 040/00102323/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**
004/00264087/2021, 007/05001616/2022, 007/00000694/2023, 007/04000367/2023, 007/04000429/2023, 007/06000341/2023, 007/07000551/2023, 007/07000568/2023, 007/08000360/2023, 007/11000088/2023, 007/11000104/2023, 007/11000129/2023, 008/00001964/2022, 009/00005729/2021, 009/82000006/2021, 009/51000250/2022, 009/01000156/2023, 009/04000124/2023, 009/33000216/2023, 009/33000225/2023, 009/52000187/2023, 009/53000135/2023, 011/00517309/2020, 015/00001028/2022, 040/00102111/2023, 040/00102115/2023, 040/00102129/2023, 040/00102173/2023, 040/00102187/2023, 040/00102206/2023, 040/00102271/2023, 040/00102279/2023.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**
007/00053115/2000, 007/08001745/2019, 007/01000242/2023, 007/02000690/2023, 007/02000701/2023, 007/04000302/2023, 007/05000269/2023, 007/06000373/2023, 007/07000205/2023, 007/07000415/2023, 007/08000246/2023, 007/11000124/2023, 008/00000310/2023, 009/00001675/2021, 009/01000142/2023, 009/04000086/2023, 009/61000474/2023, 009/62000444/2023, 040/00102082/2023, 040/00102104/2023, 040/00102189/2023, 040/00102216/2023, 040/00102224/2023, 040/00102246/2023, 040/00102261/2023, 040/00102289/2023, 040/00102297/2023, 040/00102311/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**
003/00000722/2023, 007/07000678/2022, 007/02000702/2023, 007/03000424/2023, 007/03000483/2023, 007/03000514/2023, 007/04000360/2023, 007/05000252/2023, 007/06000423/2023, 007/09000231/2023, 007/09000256/2023, 007/10000523/2023, 009/78000040/2020, 009/78000083/2021, 009/00000938/2023, 009/31000239/2023, 009/31000248/2023, 009/32000002/2023, 009/33000222/2023, 009/61000496/2023, 009/67000114/2023, 040/00102081/2023, 040/00102103/2023, 040/00102125/2023, 040/00102174/2023, 040/00102225/2023, 040/00102228/2023, 040/00102242/2023, 040/00102274/2023, 040/00102288/2023, 040/00102321/2023, 040/00102322/2023.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**
004/00260614/2022, 007/02000688/2023, 007/02000691/2023, 007/02000695/2023, 007/03000339/2023, 007/03000494/2023, 007/05000230/2023, 007/06000456/2023, 007/07000433/2023, 007/08000271/2023, 007/08000379/2023, 007/10000508/2023, 007/10000530/2023, 007/11000038/2023, 009/53000094/2017, 009/00001607/2021, 009/00900033/2023, 009/00900073/2023, 009/01000144/2023, 009/01000149/2023, 009/64000132/2023, 040/00102080/2023, 040/00102130/2023, 040/00102171/2023, 040/00102185/2023, 040/00102195/2023, 040/00102227/2023, 040/00102229/2023, 040/00102275/2023, 040/00102284/2023, 040/00102293/2023, 040/00102295/2023, 040/00102298/2023.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**
007/02000607/2023, 007/02000669/2023, 007/02000700/2023, 007/03000330/2023, 007/04000434/2023, 007/05000192/2023, 007/07000607/2023, 007/08000369/2023, 007/08000404/2023, 007/09000069/2023, 007/09000255/2023, 007/10000429/2023, 009/00902157/2021, 009/01000068/2022, 009/00000579/2023, 009/31000238/2023, 009/51000245/2023, 009/64000125/2023, 009/65000118/2023, 009/69000132/2023, 009/69000143/2023, 040/00102092/2023, 040/00102105/2023, 040/00102117/2023, 040/00102127/2023, 040/00102178/2023, 040/00102182/2023, 040/00102194/2023, 040/00102230/2023, 040/00102273/2023, 040/00102282/2023, 040/00102291/2023, 040/00102299/2023.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**
001/00956600/2020, 004/00260700/2022, 007/10002223/2019, 007/07003404/2022, 007/09002355/2022, 007/01000240/2023, 007/02000684/2023, 007/02000697/2023, 007/04000356/2023, 007/04000413/2023, 007/05000254/2023, 007/07000443/2023, 007/07000466/2023, 007/07000543/2023, 007/08000311/2023, 009/00901727/2022, 009/00001356/2023, 009/22000414/2023, 009/22000465/2023, 009/33000208/2023, 009/53000131/2023, 009/77000083/2023, 009/78000050/2023, 009/80000097/2023, 040/00102112/2023, 040/00102128/2023, 040/00102131/2023, 040/00102175/2023, 040/00102205/2023, 040/00102217/2023, 040/00102232/2023, 040/00102243/2023, 040/00102283/2023, 040/00102292/2023, 040/00102296/2023.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102108/2023 - Edital de Concorrência CO - 07/2023 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia de Sepetiba - AP 5.4. - *Valor*: R$ 12.987.693,32.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101955/2023 - Edital de Concorrência CN - 05/2023 - SMCG - *Objeto*: Alienação do imóvel localizado na Rua Dona Mariana, nº 63, Botafogo, matrícula 45.301 do 3º RGI. - *Valor*: R$ 9.720.000,00.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102077/2023 - Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - 10/2023 - SMCG - *Objeto*: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL HENRIQUE LOTT, S/N, PAL 49.344 - BARRA DA TIJUCA - *Valor*: R$ 18.100.000,00.
40/102139/2023 - Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - 11/2023 - SMCG - *Objeto*: Alienação do imóvel localizado na Avenida das Américas, s/nº, Lote1 do PAL 49.649, 5.226,47 m2, Barra da Tijuca, matrícula 482.312 do 9º RGI. - *Valor*: R$ 33.500.000,00.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/001.142/2012	Secretaria Municipal de Esportes		30

*Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/002854/2021
Termo Aditivo nº 29/2023 ao Contrato nº 22/2021
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 03/11/2023 a 02/11/2025
Valor: R$ 26.839,00 (vinte seis mil oitocentos e trinta e nove reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de Empenho: nº 2023/322
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00260
CONTRATO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023;
PARTES: PCRJ/SMCT e TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DEPOSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO
PRAZO/VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
VALOR: R$ 37.052,40 (TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E DOIS08/11/2023REAIS COM QUARENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.122.0383.2163
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.39
NOTA DE EMPENHO: 2023/000225
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.727,47 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/69/000.359/2022
1º Termo Aditivo nº 032/2023 ao Contrato nº 026/2022
Data da Assinatura: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 04.842.199/0001-56
Objeto: . Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 10/11/2023 até 09/11/2025
Total: R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/751 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/001.092/2018 e 09/69/000.359/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 09/001.092/2018 e nº 09/78/000.120/2022
Termo de Aditivo: 021/2023 ao Contrato nº 020/2022.
Data da Assinatura: 31/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa Kovalent do Brasil Ltda.
Objeto: Prorrogação por 24 meses do contrato para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2025.
Valor Total: R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 18.83.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/0397 no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/22/000.281/2022.
1º Termo Aditivo nº 14/2023 ao Contrato nº: 13/2022
Data da Assinatura: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SMS/CAP2.2 e KOVALENT DO BRASIL LTDA,.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para aquisição testes para dosagem de íons em amostras biológicas para atender a Policlinica Helio Pellegrino - AP 22.
Prazo: 18/11/2023 a 17/11/2025 (24 meses).
Valor total: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.07.10.302.0600.2847
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 2023/330
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09/66/000.215/2022.
Contrato n°: 1° Termo Aditivo n° 025/2023 ao Contrato n° 026/2022.
Data da Assinatura: 10/11/2023.
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, referente à aquisição de materiais de consumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 10/11/2023 a 09/11/2025.
Valor Total: R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.
Notas de Empenho nº: 561/2023 - R$ 1,00 (um real).
Fundamento: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/75/000.150/2022.
1º Termo Aditivo nº: 034/2023 ao Contrato nº 022/2022
Data da Assinatura: 25/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a firma **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
Objeto: Prorrogação da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses - De 25/10/2023 a 24/10/2025.
Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/000497, no valor de R$ 100,00.
Fundamento Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 57, inciso II, e suas alterações e o decidido nos Processos nº 09/001.092/2018 e 09/75/000.150/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00287
CONTRATO Nº: 17/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023;
PARTES: PCRJ/SMCT e LETRAS E NÚMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL "INVATE"
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16/11/2023 ATÉ 15/11/2024, BEM COMO INCLUSÃO DE TRÊS NOVOS EQUIPAMENTOS (NAVES SATÉLITES)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R$ 518.400,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.126.0383.2793
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.04
NOTA DE EMPENHO: 2023/236
VALOR DO EMPENHO: R$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.329/2018 e 0963/000.368/2018
Termo Aditivo nº: 30/2023 ao contrato 43/2018
Data da assinatura: 17/10/2023
Partes: SMS/HMLJ e TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para o Hospital Municipal Lourenço Jorge.
Prazo: 12 (Doze) meses, de 26/11/2023 á 25/11/2024
Valor total: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 2023/899
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.641/2018
2º TERMO DE ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO: Nº 07/2019
ASSINATURA: 17/11/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01964
Instrumento Contratual nº: 1229/2023
Data da Assinatura: 13/11/2023
Partes: PCRJ/SMC e a PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA
Objeto: contratação de serviços para manutenção de banco de dados dos editais de fomento 2021 e 2022 do Sistema Único de Editais - SUE, utilizado por esta Secretaria Municipal de Cultura
Prazo: 13/11/2023 a 12/11/2024
Valor: R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho: 2023/001363
Fundamento: Art. 74, *inciso I*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL -SMCG
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO.

Processo: 06/000.060/2022.
Instrumento: CONTRATO DE CONCESSÃO SMCG Nº 02/2023.
Data da assinatura: 09/11/2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Rio Mais Verde Empreendimento S.A.
Objeto: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da Área Municipal conhecida como Jardim de Alah.
Fundamento: Art. 23, I, Lei 8.666/1993 e Lei 8.987/1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 2023/14542
Contrato SMFP n. º: 186/2023
Data da Assinatura: 08/11/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios**.**
Prazo: Início: 08/11/2023 e Término: 07/11/2024.
Valor Total: R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01
Nota de Empenho nº: 2023/000103
Valor: R$ 1.250.000,00
Fundamento: Art. 94, da Lei n. º 14.133/21.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500.049/2023
Contrato: 091/2023
Data de Assinatura: 20/10/2023
Partes: COMLURB e SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura (item 01)
Prazo: 300 (trezentos) dias, a partir da data de assinatura
Valor: R$ 593.640,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2023/001905
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 10.520/2002
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 09/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.779/2022
Contrato: 099/2023
Data de Assinatura: 26/10/2023
Partes: COMLURB e KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de adesivo de contato (item 01)
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato
Valor: R$ 63.187,92 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

Natureza da Despesa: 33.90.30.10
Nota de Empenho: 2023/001977
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei n° 10.520/2002
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 15/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/501.579/2023
Contrato: 102/2023
Data de Assinatura: 27/10/2023
Partes: COMLURB e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de caixa coletora para itens descartáveis (itens 01 e 03)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura
Valor: R$ 143.226,36 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042 e 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2023/001907 e 2023/002002
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 10.520/2002
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 17/11/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/502.963/2022
Contrato: 128/2022
Termo Aditivo: 051/2023
Data de Assinatura: 20/10/2023
Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 10 (dez) ônibus tipo executivo, o que corresponde ao percentual de 3,21%, sobre o valor inicial atualizado do contrato.
Valor do aditivo: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39.13
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida, quando ocorrer a abertura do orçamento de 2024, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 e abertura do orçamento no sistema FINCON.
Fundamento: Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/501.701/2023
Contrato: 100/2023
Data de Assinatura: 26/10/2023
Partes: COMLURB e INOXCOOK COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de "câmara fria para armazenamento de alimentos"
Prazo: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, a partir da data de assinatura
Valor: R$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Programa de Trabalho: 24.01.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 44.90.52.17
Nota de Empenho: 2023/000324 e 2023/000325
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
Omitido em 13/11/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/501.922/2023
Contrato: 106/2023
Data de Assinatura: 01/11/2023
Partes: COMLURB e MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Rua Ladeira Santa Maria - Rio das Pedras
Prazo: 4 (quatro) meses, a partir da data estabelecida no Memorando de Início.
Valor: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 4351.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho: 2023/001993
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
Omitido em 20/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.853/2023
Acordo de Cooperação nº: 211/2023
Data da Assinatura: 09/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e Instituto HL7 Brasil - Desenvolvimento e Promoção de Padrões em Informática em Saúde.
Objeto: Mapear a jornada de paciente em tratamento de Câncer de Mama e analisar a capacidade do uso de dados disponíveis, contextualizado nos sistemas utilizados pelo município do Rio de Janeiro, documentando como ocorre a coleta, uso e compartilhamento e observar, quando disponível, intervalo de tempo relacionado à transição destes cuidados dentro do ecossistema de saúde e identificando oportunidades de melhor integração e uso dos dados para a gestão eficiente da linha de cuidado, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I)
Prazo: 06 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, Decreto nº 42.696 de 2016 e demais legislações aplicáveis, Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018, pelas normas do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.09.1981 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00247/990473462023
Instrumento: Contrato Nº 77/2023
Assinatura: 28 de Outubro de 2023.
Partes: CONSPIRACAO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA e RIOFILME
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "O AUTO DA COMPADECIDA 2"
Valor: R$ 2.000.000,00
Vigência: 5 ANOS
Programa de Trabalho: 3051.133920608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000391
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/02743
Contrato: PGM nº 243/2023
Data da Assinatura: 07/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS
Objeto: Contratação de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, elaboração de editalícios e acompanhamento de implantação de parceria público-privada para reforma, manutenção e gestão de serviços de prédios utilizados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Valor: R$ 2.000,000,00
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 2202.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 33.90.35.03
Fundamento: art 75, IX, da Lei 14.133/21

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SDE-PRO-2023/00020
Contrato nº: 02/2023
Data da Assinatura: 21/11/2023.
Partes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário e Núcleo de Apoio à Pesquisa e Educação Continuada
Objeto: Realização do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia
Prazo: 3 (meses), contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Programa de Trabalho: 9.01.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Fonte de Recurso: 2.501.1.00
Nota de Empenho: 2023/000038
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei No 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.199/2021
Termo de Fomento n.º: 066/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 20/10/2023.
Partes: SMAS e SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210014, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 20/10/2023 até 19/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000367
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

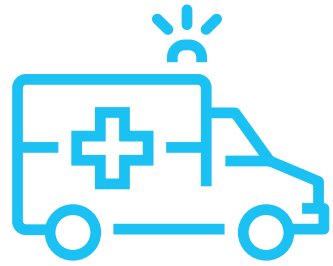
Processo instrutivo n.º: 08/003.200/2021
Termo de Fomento n.º: 057/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 09/10/2023.
Partes: SMAS e ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210016, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 09/10/2023 até 08/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000401
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 2:41:40 Código de Autenticação: f786ff0a